SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3904

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025
A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação e equipe de apoio, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de HABILITAÇÃO e Julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025, cujo objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DA ETAPA 03 - CONCLUSÃO DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA, ATENDENDO A EMENDA ESPECIAL Nº 202412830007 E MINISTERIO DA ECONOMIA, sendo consideradas **INABILITADAS** as empresas: A empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, a empresa C.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 10.634.109/0001-34, a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, a empresa CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, a empresa AS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 53.841.709/0001-86, a empresa DEL ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 17.415.942/0001-33, a empresa R R TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 51.223.069/0001-15, a empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 35.858.155/0001-48, a empresa TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 46.410.547/0001-66, a empresa MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, a empresa J. ANDRADE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, a empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.784.773/0001-86, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77. Foi considerada **HABILITADA** a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 08.939.944/0001-30, sendo verificadas as autenticidades das certidões da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 08.939.944/0001-30, conforme documentos de autenticidades em anexos, sendo declaração vencedora na fase de proposta e na fase de habilitação a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 08.939.944/0001-30, com o valor global de R$ 1.655.894,38 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco reais, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Abre-se vistas aos demais licitantes da decisão da comissão de contratação, como também que seja publicado o resultado na imprensa oficial da mesma forma do aviso. Qualquer dúvida ou esclarecimento pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br

Aguiar - PB, 02 de Julho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:83791C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00024/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: CELIANO FRANCISCO DA SILVA - ME – CNPJ nº 30.213.506/0001-40.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI GRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 19.318,00 (dezenove mil, trezentos e dezoito reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 02 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00024/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: LIDIA DA SILVA DE SOUSA VIANA, portadora do CPF nº 110.200.394-85, foi considerado vencedor de vários itens com o valor de R$ 32.232,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI GRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 32.232,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 02 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0A6D2E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 110/2024, em 24.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: A aquisição de patrulha mecanizada (trator de pneus), tração 4x4, motor com competência mínima de 80cv, 03 cilindros turbo, com capacidade de levante de 3800 kgf, atendendo ao convênio nº 912897/2021, PLATAFORMATRANFEREGOV nº 525041/2021, NOTA TECNICA nº 583/2024/ATAC-CME-CGPI/SPOA/SE/MAPA, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Aguiar-PB, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Prefeitura Municipal de Aguiar – PB
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 27 de Dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:AFC34547

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 287.250,02; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 909,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.068,00; LAISE DE LIMA E SILVA - R$ 37.626,65; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.780,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 42.842,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R$ 22.246,80; PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - R$ 3.660,00; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.616,00.
Cabaceiras - PB, 18 de Junho de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:17C8A35E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MACIANA DE AZEVEDO MAIA - R$ 36.000,00.
Cabaceiras - PB, 27 de Junho de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A42F34A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, FERRO (METALON), INOX, VIDRO TEMPERADO E ESPELHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AURELIO TORQUATO - R$ 58.928,00.
Cabaceiras - PB, 02 de Julho de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:52FAD93C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R&T CONSULTORIA LTDA - R$ 33.000,00.

Cabaceiras - PB, 01 de Julho de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:654832B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025.VIGÊNCIA: até 01/07/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: ARP Nº 31009/2025 - 01.07.25 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 287.250,02; ARP Nº 31006/2025 - 01.07.25 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 909,00; ARP Nº 31008/2025 - 01.07.25 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.068,00; ARP Nº 31003/2025 - 01.07.25 - LAISE DE LIMA E SILVA - R$ 37.626,65; ARP Nº 31002/2025 - 01.07.25 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.780,00; ARP Nº 31005/2025 - 01.07.25 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 42.842,00; ARP Nº 31001/2025 - 01.07.25 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R$ 22.246,80; ARP Nº 31007/2025 - 01.07.25 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - R$ 3.660,00; ARP Nº 31004/2025 - 01.07.25 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.616,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C604F357

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 53601/2025 - 30.06.25 - MACIANA DE AZEVEDO MAIA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E6BDE99E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, FERRO (METALON), INOX, VIDRO TEMPERADO E ESPELHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 53701/2025 - 03.07.25 - AURELIO TORQUATO - R$ 58.928,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:580EA54C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 54301/2025 - 01.07.25 - R&T CONSULTORIA LTDA - R$ 33.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F31975A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 10 303 1008 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA). VIGÊNCIA: até 01/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31001/2025 - 01.07.25 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R$ 22.246,80; CT Nº 31002/2025 -

01.07.25 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.780,00; CT Nº 31003/2025 - 01.07.25 - LAISE DE LIMA E SILVA - R$ 37.626,65; CT Nº 31004/2025 - 01.07.25 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.616,00; CT Nº 31005/2025 - 01.07.25 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 42.842,00; CT Nº 31006/2025 - 01.07.25 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 909,00; CT Nº 31007/2025 - 01.07.25 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - R$ 3.660,00; CT Nº 31008/2025 - 01.07.25 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.068,00; CT Nº 31009/2025 - 01.07.25 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 287.250,02.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CDE090EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.530, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidora Pública Efetiva que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio a Servidora Pública Municipal **JOSEFA RITA DE FARIAS,** atendendo reivindicação em anexo, ocupante do cargo de Professora, referente ao 3º decênio, inicialmente contratada com registro em Carteira Profissional, período de 1º / 03 /1992 até 07 / 01 / 1998, e, posteriormente admitida por meio de Concurso Público, em 1° / 09 / 1999, com seus efeitos a partir do próximo dia 1° de julho e perdurando a 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6EFAC142

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 66/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação e regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Conceição/PB, etapa preparatória da 5ª

A Portaria GM/MMULHERES nº 01/2025, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM);
O Guia de Organização das Conferências Municipais da 5ª CNPM, de 15 de maio de 2025;
O Decreto Estadual nº 46.568/2025 da Paraíba, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
A importância da participação democrática e plural das mulheres na formulação das políticas públicas de igualdade de gênero, com base na perspectiva da interseccionalidade.

O Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, usando das tribuições que lhe são conferidas pelo inciso na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de CONCEIÇÃO, a ser realizada no dia 17.07.2025 das 08:00horas às 13:00horas, no auditório da Câmera de Vereadores – Conceição, localizado na Avenida Governador Wilson Leite Braga, s/n, centro, Conceição - PB, em formato presencial, com o tema central: MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS: ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO.
Art. 2º A Conferência tem como objetivos:
I – Promover diagnóstico local sobre as condições de vida das mulheres e as políticas públicas existentes;
II – Propor ações prioritárias para o fortalecimento da política pública municipal para as mulheres;
III – Estimular a criação/fortalecimento de órgãos e conselhos de políticas para as mulheres no município;
IV – Eleger delegadas para a etapa estadual da 5ª CNPM, respeitando critérios de diversidade e representatividade;
V – Contribuir para a construção da Plataforma das Mulheres em nível nacional.
Art. 3º – Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal, composta por:
I – (01) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas para as Mulheres;
II – 01(um) Representantes de outras secretarias e órgãos públicos locais (saúde, educação, cultura, etc.);
III – 03 (três) Representantes da sociedade civil, preferencialmente mulheres atuantes na defesa de direitos;
IV – 01 (um) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§1º A composição da Comissão deverá respeitar a paridade entre poder público e sociedade civil, com diversidade étnico-racial, geracional e territorial.
§2º Os nomes serão designados por portaria específica e deverão ser informados à Comissão Estadual e à Plataforma Brasil Participativo.
§3º Caberá à Comissão elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência, coordenar as atividades, definir metodologia e assegurar acessibilidade.
Art. 4º – A programação da conferência deverá conter: I – Mesa de abertura institucional;
II – Momento político-pedagógico sobre o tema central;
III – Dinâmicas de escuta qualificada (rodas de conversa, grupos temáticos, plenárias);
IV – Atividades culturais (opcional, mas recomendável);
V – Plenária final com aprovação das propostas e eleição das delegadas.
Art. 5º – Poderão participar da conferência todas as mulheres com 18 anos ou mais
residentes no município. Deverão ser observadas diretrizes de inclusão e diversidade:
I – Pelo menos 50% de mulheres negras na delegação final;
II – Inclusão de mulheres indígenas, com deficiência, LGBTQIAPN+, jovens, idosas, do campo e das periferias;
III – Garantia de infraestrutura de cuidado (espaço infantil, apoio a lactantes etc.);

IV – Garantia de acessibilidade física e comunicacional.
Art. 6º – A metodologia deve garantir:
I – Escuta ativa e fala equitativa entre as participantes;
II – Construção coletiva de até 3 propostas com até 400 caracteres cada;

III – Registro visual e documental das atividades (com consentimento);
IV – Condições seguras e acolhedoras, com respeito aos direitos humanos.
Art. 7º - O credenciamento será feito no início do evento mediante:
I – Nome completo, CPF, data de nascimento, raça/cor, telefone e assinatura;
II – Tipo de participação (delegada, convidada, observadora, apoio);
III – Ficha de candidatura, se desejar disputar vaga como delegada.
Art. 8º – Serão eleitas, de forma transparente e registrada em ata, delegadas titulares e suplentes para representar o município na etapa estadual.
§1º Cada participante poderá ser eleita apenas uma vez durante todo o processo da 5ª CNPM.
§2º A eleição deverá garantir pluralidade étnico-racial, etária, territorial, de orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 9º – Em até 15 dias após a conferência, a Comissão deverá preencher e enviar, via Plataforma Brasil Participativo:
I – Lista de presença;
II – Ata da conferência;
III – Relatório final (propostas e participantes);
IV – Dados das delegadas eleitas;
V – 3 a 5 fotos nítidas do evento.
Art. 10 -: A conferência deverá ser previamente:
I – Inscrita na Plataforma Brasil Participativo com no mínimo 10 dias úteis de antecedência;
II – Divulgada amplamente nos meios oficiais e locais (rádios, redes sociais, cartazes, carros de som, WhatsApp, etc.);
III – Contar com materiais institucionais da 5ª CNPM (banners, panfletos etc).
Art. 11 – Da Segurança e Conduta Ética:
I – Serão proibidas condutas discriminatórias de qualquer natureza;
II – A conferência contará com espaço de escuta e acolhimento para eventuais denúncias;
III – Será promovido um ambiente seguro e respeitoso para todas as participantes.
Art. 12 – Disposições Orçamentárias
As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, podendo contar com apoio de instituições parceiras.
Art. 13 – Publicidade e Registro
A conferência poderá ser gravada e/ou transmitida ao vivo em canais institucionais. O material será arquivado como registro oficial e poderá ser utilizado para fins de memória institucional e prestação de contas.
Art. 14 – Parcerias
A Comissão Organizadora poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, desde que observada a finalidade pública e o interesse coletivo do evento.
Art. 15 – Comissão de Sistematização
A Comissão Organizadora nomeará equipe específica para sistematizar as propostas, validar o relatório final e garantir sua submissão dentro do prazo estabelecido.
Art. 16 – Avaliação
Após a conferência, a Comissão apresentará relatório avaliativo à gestão municipal, com análise da participação, diversidade, resultados e sugestões para futuras edições.
Art. 17 – Anexo a este ato constará o cronograma contendo:
I – Data de inscrição na plataforma;
II – Prazos de mobilização e divulgação; II – Data da conferência;
IV – Data de envio dos documentos oficiais.
Art. 18 – Este Ato deverá ser enviado à Comissão Estadual e à Comissão Nacional da 5ª CNPM imediatamente após sua publicação.
II – O Regimento Interno local será aprovado no início da Conferência;
III – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora local, em diálogo com as instâncias estaduais e nacionais.

Conceição/PB, 03 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional – Conceição/Paraíba

WECYA THALITTA LOPES MENESES
Secretaria Municipal da Mulher -Conceição/PB.

CLEIDIENE FERREIRA DE LACERDA MACEDO
Presidente do Conselho da Mulher de Conceição/PB

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Etapa	Ação	Data prevista
1	Publicação do Ato Normativo	**04.07.2025**
2	Constituição da Comissão Organizadora	**04.07.2025**
3	Inscrição na Plataforma Brasil Participativo	**06.07.2025**
4	Divulgação e mobilização (comunidades, redes sociais, rádio, cartazes)	**04.07.2025**
5	Aprovação do Regimento Interno	**07.07.2025**
6	Realização da Conferência Municipal	**17.07.2025**
7	Elaboração e sistematização do relatório final	**25.07.2025**
8	Envio da documentação à Comissão Estadual via Plataforma	**28.07.2025**

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F4CB0649

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0210/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR E TRANSLADO DO FÉRETRO, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0102/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 02.07.2025 a 02.01.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES, **CNPJ:** 25.042.889/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E11E2EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: CASSIO LUCIO GOMES DE LACERDA, para o cargo de Diretor de Transporte, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 02 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6B8D2A1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0041/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0102/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0102/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **FRANCISCA EUDA SIMAO MARTINS RODRIGUES,** CNPJ: **25.042.889/0001-09**, no valor total de **R$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR E TRANSLADO DO FÉRETRO, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 20 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8F168105

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM AÇÕES VOLTADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.679.359 KENIRA AMELIA DIAS - R$ 18.200,00.

Nova Palmeira - PB, 03 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:F0679281

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, COMPREENDENDO A LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 02 de Julho de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:CFAF8F41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURUERA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 02 de Julho de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:46DE2747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE ALABORAÇÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAIS VIRTUAIS COM LAYOUT GRÁFICO, COM DIVERSAS ABAS, HISTÓRIAS, NOTICIAS, GALERIAS, VÍDEOS, AGENDAS, LEGISLAÇÃO, LICITAÇÕES, PUBLICAÇÕES, CONTATOS ÚTEIS E OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00096/2025 - 16.06.25 - 28.513.645 ALANE FLAVIA DE AQUINO SOUSA PINHEIRO - R$ 9.000,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:325C07DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÃO E CONTRATROS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE

NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00099/2025 - 26.06.25 - MINERVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 33.500,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:ED7D946C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00069/2025 - Casa de Massas Medeiros Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante.

ASSINATURA: 12.05.25

JOSÉ FÉLIZ DE LIMA FILHO

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:030B2252

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISISÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA PRONTA ENTREGA PARA ATENDER O MUNIICIPIO DE NOVA PALMIERA –PB; HOMOLOGO o correspondente certame: licitação deserta.

Nova Palmeira - PB, 03 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:A66E76C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 481/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E MODIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba,**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Insere, no corpo da Lei Municipal nº 268, de 06 de fevereiro de 2018, o Art. 7º - A, que constará com a seguinte redação: Art. 1º Insere, no corpo da Lei Municipal nº 268, de 06 de fevereiro de 2018, o:

"Art. 7-A Fica criado o cargo de Diretor de Segurança Alimentar do Município de Nova Palmeira, de livre nomeação e exoneração, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos quantitativos e remuneração constam do anexo da presente Lei.

§ 1º O ocupante do cargo do caput do artigo obedecerá aos seguintes critérios:

I – Curso superior de Bacharelado ou licenciatura em áreas como Ciências dos Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Microbiologia, ou áreas afins;

II – Cursos de especialização em segurança alimentar com certificações em sistemas de gestão de qualidade;"

Art. 2º Modifica o Art. 8º da Lei Municipal nº 268, de 06 de fevereiro de 2018, passando a figurar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Programa será coordenado pelo Diretor de Segurança Alimentar do Município de Nova Palmeira, o qual incumbirá:
....."

Art. 3º Insere, no corpo da Lei Municipal nº 268, de 06 de fevereiro de 2018, o Anexo I, que constará com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor de Segurança Alimentar	01	CC-1	R$ 1.518,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:DA228FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2025/GPPM, DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a servidora **MARCELLE MACIEL PESSOA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, matrícula funcional nº **2946**, admitida em 11 de agosto de 2014, integrante do quadro efetivo de servidores do Município de Nova Palmeira, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 30 de junho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:5EC72C76

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO nº 00024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.

CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ 56.004.897/0001-86.

OBJETO: **aquisição de materiais elétrico em geral para manutenção de demandas das secretarias do município de Olho D'água-PB.**

Valor global R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Olho d´Água - PB, 03 de Julho de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BF016579

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00028/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ALVES GUIMARAES-ME (ATOS CONTABILIDADE), - CNPJ 15.312.658/0001-06.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria contábil especializada em gestão pública, mediante as demandas administrativas da edilidade municipal, Elaboração dos balancetes mensais, REO, RGF, SIOPE, MSC, CPD, PPA, LDO, LOA, prestação de contas anual perante o tribunal de contas do estado e demais interesses da Prefeitura municipal de Olho D'água-PB.

VALOR MENSAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

OLHO DAGUA - PB, 03 de julho de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C2F5CE0C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OLHO DAGUA - PB, 03 de julho de 2025.

INEXIGIBILIDADE 00028/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00028/2025, que objetiva: Contratação de assessoria e consultoria contábel especializada em gestão pública, mediante as demandas administrativas da edilidade municipal, Elaboração dos balancetes mensais, REO, RGF, SIOPE, MSC, CPD, PPA, LDO, LOA, prestação de contas anual perante o tribunal de contas do estado e demais interesses da Prefeitura municipal de Olho D'água-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: MARIA APARECIDA ALVES GUIMARAES-ME (ATOS CONTABILIDADE), - CNPJ 15.312.658/0001-06, com endereço a Rua Jose Ferreira Tavares, nº 161, bairro centro, na cidade de Juazeirinho-pb.

VALOR MENSAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A56EAC78

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025., O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C. PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 004, 010, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 043, 045, 047, 048, 049, 051, 053, 055, 056, 057, 061, 064, 065, 067, 069, 071, 072, 073, 081, 085, 089, 091 e 093, com valor final de R$ 247.870,20.

- Empresa JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA ME, CNPJ 50.301.713/0001-63, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 005,

007, 008, 009, 023, 025, 029, 031, 059, 083 e 087, com valor final de R$ 107.984,00

- Empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0003-37, vencendo nos seguintes itens, 006, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 027, 028, 030, 032, 036, 040, 042, 044, 046, 050, 052, 054, 058, 060, 062, 063, 066, 068, 070, 074, 075, 076, 077, 078, 082, 084, 086, 088, 090 e 092, com valor final de R$ 362.573,00

Perfazendo o Valor Global de R$ 718.427,20 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa reais e dez centavos).

Patos – PB, 03 de julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:208AE453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.449/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
CONTRATO Nº 1.449/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA.**
CNPJ: 26.666.227/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Julho de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal De Agricultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:19C681C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1425/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO CANAL DO RIACHO DO FRANGO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: TIBÉRIO GOMES DINIZ, CPF Nº 096.218.974-08, LUISA EDUARDA LUCENA DE MEDEIROS, CPF Nº 090.650.044-32, VITTORIA GABRIELA OLIVEIRA BEZERRA TOMAZ, CPF Nº 065.507.364-71.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025..

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PATOS - PB, 30 de junho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5DA7DDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS (CAIXAS DE SOM E TABLETS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ 14.245.490/0001-09, vencendo no item, 002, no valor de R$ 345.450,00.

- Empresa MICROSENS S.A., CNPJ 78.126.950/0011-26, vencendo no item, 001, no valor de R$ 1.419.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 1.764.450,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 03 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:FD3F111F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO CANAL DO RIACHO DO FRANGO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: TIBÉRIO GOMES DINIZ, CPF Nº 096.218.974-08, LUISA EDUARDA LUCENA DE MEDEIROS, CPF Nº 090.650.044-32, VITTORIA GABRIELA OLIVEIRA BEZERRA TOMAZ, CPF Nº 065.507.364-71.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, b da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 30 de junho de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DC600393

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025.
VIGÊNCIA: até 30/06/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00090/2025 - 30.06.25 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - R$ 341.680,00; CT Nº 00091/2025 - 30.06.25 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ 46.368.367/0001-63 - R$ 46.195,00.

Salgadinho – PB, em 30 de junho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C259F2E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63 - R$ 46.195,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R$ 341.680,00.

Santa Terezinha - PB, 27 de Junho de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EE61C97C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00048/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO inscrito(a) no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.
São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00049/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, Inscrição no CAF/DAP Nº. SDW0066551594402801221246
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 39.998,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.
São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00050/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: FRANCISCA DA COSTA MEDIEROS, Inscrição no DAP-RN Nº. 092023.01.000.803719CAF
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.
São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00051/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: IVETHE ARAUJO DE SOUZA, Inscrição no CAF/DAP Nº. RN122024.01002423251CAF
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 16.596,33 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: de 02/07/2025 à 31/12/2025.
São Mamede - PB, 02 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:ACBDF71E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **AURICELIA HERCULANO GOMES**, CNPJ Nº 47.200.598/0001-26**.**

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D567DEEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES**, CNPJ N° 41.913.643/0001-03**.**

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:23BDBD0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **REJANE ANASTACIO DE BRITO**, CNPJ N° 54.533.248/0001-47**.**

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:898F9781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **AUZINETE BATISTA DA COSTA**, CNPJ N° 43.712.062/0001-39**.**

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3E8CCB4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 708.211.204-17.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4D96A13C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **EDINEUZA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 106.762.564-06.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D2951E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **SAMUEL SILVA FERREIRA**, CPF: 712.174.044-30.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CBED7331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA,** CPF: 137.451.384-90.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C248057A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA**, CPF: 098.434.284-20.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5EE89CE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 081.417.194-08.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:414C1D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **ANA PAULA GOMES SALES**, CPF: 475.549.834-15.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:456FA926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CARLOS DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 114.013.324-12.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8DF89662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **EVERTON GREGORIO VITORINO**, CPF: 131.831.034-27.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A8C424E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JOSEILMA LEONARDO DA SILVA**, CPF: 701.455.134-59**.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

VALOR GLOBAL: R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 16/06/2025 À 16/06/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de junho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:17C96DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB**.**

EMPRESAS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO:

1 - **AURICELIA HERCULANO GOMES**, CNPJ Nº 47.200.598/0001-26, sediada na Rua José Vidal, 00, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AURICELIA HERCULANO GOMES, CPF: 072.559.874-35.

2 - **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES**, CNPJ N° 41.913.643/0001-03, sediada na Rua Jose Barbosa, S/N, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES, CPF: 030.880.014/18

3- **REJANE ANASTACIO DE BRITO**, CNPJ N° 54.533.248/0001-47, sediada na Praça Nanuza Lima, S/N, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por REJANE ANASTACIO DE BRITO 288.124.868-35.

4 - **AUZINETE BATISTA DA COSTA**, CNPJ N° 43.712.062/0001-39, sediada no Sitio Cruzinha, S/N, Zona Rural, Povoado Lagoinha, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AUZINETE BATISTA DA COSTA, CPF: 074.006.214.08

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE ADESÃO E DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO APRESENTADOS, CHEGOU AO SEGUINTE RESULTADO:

EMPRESAS APTAS – APRESENTARAM DEVIDAMENTE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL.
1 - **AURICELIA HERCULANO GOMES**, CNPJ Nº 47.200.598/0001-26, sediada na Rua José Vidal, 00, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AURICELIA HERCULANO GOMES, CPF: 072.559.874-35.

2 - **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES**, CNPJ N° 41.913.643/0001-03, sediada na Rua Jose Barbosa, S/N, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES, CPF: 030.880.014/18

3- **REJANE ANASTACIO DE BRITO**, CNPJ N° 54.533.248/0001-47, sediada na Praça Nanuza Lima, S/N, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por REJANE ANASTACIO DE BRITO 288.124.868-35.

4 - **AUZINETE BATISTA DA COSTA**, CNPJ N° 43.712.062/0001-39, sediada no Sitio Cruzinha, S/N, Zona Rural, Povoado Lagoinha, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AUZINETE BATISTA DA COSTA, CPF: 074.006.214.08

Água Branca - PB, 11 de junho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9AAB0B13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

LICITANTES CREDENCIADOS QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

1 - **JOSEILMA LEONARDO DA SILVA**, CPF: 701.455.134-59 e RG: 4.012.930 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

2 - **EVERTON GREGORIO VITORINO**, CPF: 131.831.034-27 e RG: 10.141.482 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

3 - **CARLOS DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 114.013.324-12 e RG: 67. 573.106-9 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Poço Comprido, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

4 - **ANA PAULA GOMES SALES**, CPF: 169.524.344-70 e RG: 4.911.933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Moreno, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

5 - **VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 081.417.194-08 e RG: 3.450.626 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Arroz, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

6 - **JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA**, CPF: 098.434.284-20 e RG: 7.945.900 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paizinho, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

7 - **GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA**, CPF: 137.451.384-90 e RG: 62.729.005 SDP/PB, residente e domiciliado no Sítio Moço, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

8 - **SAMUEL SILVA FERREIRA**, CPF: 712.174.044-30 e RG: 4.321.142 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Caruá, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

9 - **EDINEUZA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 106.762.564-06 e RG: 3.857.381 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

10 - **JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 708.211.204-17 e RG: 4.232.778 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos serviços constante do instrumento convocatória.

1 - **JOSEILMA LEONARDO DA SILVA**, CPF: 701.455.134-59 e RG: 4.012.930 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

2 - **EVERTON GREGORIO VITORINO**, CPF: 131.831.034-27 e RG: 10.141.482 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

3 - **CARLOS DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 114.013.324-12 e RG: 67. 573.106-9 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Poço Comprido, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

4 - **ANA PAULA GOMES SALES**, CPF: 169.524.344-70 e RG: 4.911.933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Moreno, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

5 - **VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 081.417.194-08 e RG: 3.450.626 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Arroz, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.
Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

6 - **JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA**, CPF: 098.434.284-20 e RG: 7.945.900 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paizinho, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

7 - **GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA**, CPF: 137.451.384-90 e RG: 62.729.005 SDP/PB, residente e domiciliado no Sítio Moço, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

8 - **SAMUEL SILVA FERREIRA**, CPF: 712.174.044-30 e RG: 4.321.142 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Caruá, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

9 - **EDINEUZA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 106.762.564-06 e RG: 3.857.381 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

10 - **JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 708.211.204-17 e RG: 4.232.778 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

Água Branca - PB, 11 de junho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7A79EB9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB**.**

EMPRESAS CREDENCIADAS QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

1 - **AURICELIA HERCULANO GOMES**, CNPJ Nº 47.200.598/0001-26, sediada na Rua José Vidal, 00, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AURICELIA HERCULANO GOMES, CPF: 072.559.874-35.

2 - **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES**, CNPJ N° 41.913.643/0001-03, sediada na Rua Jose Barbosa, S/N, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES, CPF: 030.880.014/18

3- **REJANE ANASTACIO DE BRITO**, CNPJ N° 54.533.248/0001-47, sediada na Praça Nanuza Lima, S/N, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por REJANE ANASTACIO DE BRITO 288.124.868-35.

4 - **AUZINETE BATISTA DA COSTA**, CNPJ N° 43.712.062/0001-39, sediada no Sitio Cruzinha, S/N, Zona Rural, Povoado Lagoinha, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AUZINETE BATISTA DA COSTA, CPF: 074.006.214.08

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - **AURICELIA HERCULANO GOMES**, CNPJ Nº 47.200.598/0001-26, sediada na Rua José Vidal, 00, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AURICELIA HERCULANO GOMES, CPF: 072.559.874-35,

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

2 - **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES**, CNPJ N° 41.913.643/0001-03, sediada na Rua Jose Barbosa, S/N, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES, CPF: 030.880.014/18

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

3- **REJANE ANASTACIO DE BRITO**, CNPJ N° 54.533.248/0001-47, sediada na Praça Nanuza Lima, S/N, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por REJANE ANASTACIO DE BRITO 288.124.868-35.

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

4 - **AUZINETE BATISTA DA COSTA**, CNPJ N° 43.712.062/0001-39, sediada no Sitio Cruzinha, S/N, Zona Rural, Povoado Lagoinha, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AUZINETE BATISTA DA COSTA, CPF: 074.006.214.08
Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

Água Branca - PB, 11 de junho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BC5FA235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca.

LICITANTES CREDENCIADOS QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

1 - **JOSEILMA LEONARDO DA SILVA**, CPF: 701.455.134-59 e RG: 4.012.930 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

2 - **EVERTON GREGORIO VITORINO**, CPF: 131.831.034-27 e RG: 10.141.482 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

3 - **CARLOS DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 114.013.324-12 e RG: 67. 573.106-9 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Poço Comprido, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

4 - **ANA PAULA GOMES SALES**, CPF: 169.524.344-70 e RG: 4.911.933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Moreno, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

5 - **VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 081.417.194-08 e RG: 3.450.626 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Arroz, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

6 - **JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA**, CPF: 098.434.284-20 e RG: 7.945.900 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paizinho, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

7 - **GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA**, CPF: 137.451.384-90 e RG: 62.729.005 SDP/PB, residente e domiciliado no Sítio Moço, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

8 - **SAMUEL SILVA FERREIRA**, CPF: 712.174.044-30 e RG: 4.321.142 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Caruá, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

9 - **EDINEUZA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 106.762.564-06 e RG: 3.857.381 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

10 - **JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 708.211.204-17 e RG: 4.232.778 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos serviços constante do instrumento convocatória.

1 - **JOSEILMA LEONARDO DA SILVA**, CPF: 701.455.134-59 e RG: 4.012.930 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

2 - **EVERTON GREGORIO VITORINO**, CPF: 131.831.034-27 e RG: 10.141.482 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

3 - **CARLOS DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 114.013.324-12 e RG: 67. 573.106-9 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Poço Comprido, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

4 - **ANA PAULA GOMES SALES**, CPF: 169.524.344-70 e RG: 4.911.933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Moreno, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

5 - **VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 081.417.194-08 e RG: 3.450.626 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Arroz, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.
Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

6 - **JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA**, CPF: 098.434.284-20 e RG: 7.945.900 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paizinho, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

7 - **GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA**, CPF: 137.451.384-90 e RG: 62.729.005 SDP/PB, residente e domiciliado no Sítio Moço, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

8 - **SAMUEL SILVA FERREIRA**, CPF: 712.174.044-30 e RG: 4.321.142 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Caruá, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

9 - **EDINEUZA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 106.762.564-06 e RG: 3.857.381 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

10 - **JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 708.211.204-17 e RG: 4.232.778 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

Água Branca - PB, 11 de junho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:959CC37F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o resultado do Processo de Credenciamento N.º 03/2025, objetivando Credenciamento de empresas locais especializadas para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB:

1 - **AURICELIA HERCULANO GOMES**, CNPJ Nº 47.200.598/0001-26, sediada na Rua José Vidal, 00, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AURICELIA HERCULANO GOMES, CPF: 072.559.874-35,

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

2 - **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES**, CNPJ N° 41.913.643/0001-03, sediada na Rua Jose Barbosa, S/N, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES, CPF: 030.880.014/18

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

3- **REJANE ANASTACIO DE BRITO**, CNPJ N° 54.533.248/0001-47, sediada na Praça Nanuza Lima, S/N, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por REJANE ANASTACIO DE BRITO 288.124.868-35.

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

4 - **AUZINETE BATISTA DA COSTA**, CNPJ N° 43.712.062/0001-39, sediada no Sitio Cruzinha, S/N, Zona Rural, Povoado Lagoinha, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AUZINETE BATISTA DA COSTA, CPF: 074.006.214.08

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

Água Branca - PB, 12 de junho de 2025**.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0B5F4F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o resultado do Processo de Credenciamento N.º 02/2025, objetivando **Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca**:

1 - **JOSEILMA LEONARDO DA SILVA**, CPF: 701.455.134-59 e RG: 4.012.930 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

2 - **EVERTON GREGORIO VITORINO**, CPF: 131.831.034-27 e RG: 10.141.482 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

3 - **CARLOS DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 114.013.324-12 e RG: 67. 573.106-9 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Poço Comprido, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

4 - **ANA PAULA GOMES SALES**, CPF: 169.524.344-70 e RG: 4.911.933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Moreno, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

5 - **VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 081.417.194-08 e RG: 3.450.626 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Arroz, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.
Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

6 - **JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA**, CPF: 098.434.284-20 e RG: 7.945.900 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paizinho, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

7 - **GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA**, CPF: 137.451.384-90 e RG: 62.729.005 SDP/PB, residente e domiciliado no Sítio Moço, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

8 - **SAMUEL SILVA FERREIRA**, CPF: 712.174.044-30 e RG: 4.321.142 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Caruá, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

9 - **EDINEUZA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 106.762.564-06 e RG: 3.857.381 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

10 - **JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 708.211.204-17 e RG: 4.232.778 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua

Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

Água Branca - PB, 12 de junho de 2025**.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:904322EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 03/2025, objetivando Credenciamento de empresas locais especializadas para Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB:

1 - **AURICELIA HERCULANO GOMES**, CNPJ Nº 47.200.598/0001-26, sediada na Rua José Vidal, 00, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AURICELIA HERCULANO GOMES, CPF: 072.559.874-35,

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

2 - **MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES**, CNPJ N° 41.913.643/0001-03, sediada na Rua Jose Barbosa, S/N, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES, CPF: 030.880.014/18

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

3- **REJANE ANASTACIO DE BRITO**, CNPJ N° 54.533.248/0001-47, sediada na Praça Nanuza Lima, S/N, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por REJANE ANASTACIO DE BRITO 288.124.868-35.

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

4 - **AUZINETE BATISTA DA COSTA**, CNPJ N° 43.712.062/0001-39, sediada no Sitio Cruzinha, S/N, Zona Rural, Povoado Lagoinha, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000, representada por AUZINETE BATISTA DA COSTA, CPF: 074.006.214.08

Credenciada para os itens 01, 02, 03 e 04
Valor Global Destinado: **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**

Água Branca - PB, 12 de junho de 2025**.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F50465BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 02/2025, objetivando **Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais de Bombeiro Civil para atender demandas de atendimento, proteção e orientação à população do Município de Água Branca**:

1 - **JOSEILMA LEONARDO DA SILVA**, CPF: 701.455.134-59 e RG: 4.012.930 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

2 - **EVERTON GREGORIO VITORINO**, CPF: 131.831.034-27 e RG: 10.141.482 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

3 - **CARLOS DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 114.013.324-12 e RG: 67. 573.106-9 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Poço Comprido, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

4 - **ANA PAULA GOMES SALES**, CPF: 169.524.344-70 e RG: 4.911.933 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Moreno, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

5 - **VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 081.417.194-08 e RG: 3.450.626 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Arroz, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.
Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

6 - **JEFFERSON WESLLEY DE SOUZA**, CPF: 098.434.284-20 e RG: 7.945.900 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paizinho, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

7 - **GECIVANIA FULGENCIO DA SILVA**, CPF: 137.451.384-90 e RG: 62.729.005 SDP/PB, residente e domiciliado no Sítio Moço, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

8 - **SAMUEL SILVA FERREIRA**, CPF: 712.174.044-30 e RG: 4.321.142 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Caruá, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

9 - **EDINEUZA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 106.762.564-06 e RG: 3.857.381 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Riacho do Mocó, S/N, Bairro Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

10 - **JOSELMA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 708.211.204-17 e RG: 4.232.778 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Vereador Reginaldo Chaves, S/N, Bairro José Benone, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000.

Valor Global Destinado: **R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais)**

Água Branca - PB, 12 de junho de 2025**.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:99E129F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.891/0002-** - R$ 57.807,40; 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES - CNPJ: **.***.912/0001-** - R$ 14.670,00; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.456/0001-** - R$ 7.415,00; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: **.***.101/0001-** - R$ 9.979,80; DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ: **.***.339/0001-** - R$ 364.000,00; GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - CNPJ: **.***.458/0001-** - R$ 1.300,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: **.***.140/0001-** - R$ 90.677,70; HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.343/0001-** - R$ 4.249,00; HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - CNPJ: **.***.666/0001-** - R$ 18.200,00; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.011/0001-** - R$ 84,50; MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.644/0001-** - R$ 12.000,00; RAILTON CAMILO DINIZ - CNPJ: **.***.696/0001-** - R$ 494.567,85; SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: **.***.475/0001-** - R$ 17.562,80; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.976/0002-** - R$ 82.620,00.
Alagoa Nova - PB, 30 de Junho de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:329D9DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00224/2024 - L a Barbosa Junior Eireli - CNPJ: 33.575.088/0001-29 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.07.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:248F7D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00002/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00237/2025 - 21.05.25 - ZEUS SERVICO SAUDE LTDA - CNPJ **.***.453/0001-** - R$ 184.550,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FBF491C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. DOTAÇÃO: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Ttransferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1004 EQUIPAMENTOS GERAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 1005 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS GERAIS P/ SEC.FINANC.ORÇ 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 1006 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES 12 365 2003 1011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEDAGOGICO PERMANENTE PARA CRECHE 12 365 2003 1013 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050

SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 122 1010 1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAUDe 10 301 1010 1019 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 1029 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 1040 AQUISICAO DE EQUIP.PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.140 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02 062 1002 1044 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSESSORIA JURIDICA 02.150 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 122 1003 2074 MANUT DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 12 361 2002 1047 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00262/2025 - 30.06.25 - SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ **.***.475/0001-** - R$ 17.562,80; CT Nº 00263/2025 - 30.06.25 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - CNPJ **.***.458/0001-** - R$ 1.300,00; CT Nº 00264/2025 - 30.06.25 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ **.***.456/0001-** - R$ 7.415,00; CT Nº 00265/2025 - 30.06.25 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ **.***.976/0002-** - R$ 82.620,00; CT Nº 00266/2025 - 30.06.25 - RAILTON CAMILO DINIZ - CNPJ **.***.696/0001-** - R$ 494.567,85; CT Nº 00267/2025 - 30.06.25 - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - CNPJ **.***.666/0001-** - R$ 18.200,00; CT Nº 00268/2025 - 30.06.25 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ **.***.891/0002-** - R$ 57.807,40; CT Nº 00269/2025 - 30.06.25 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ **.***.101/0001-** - R$ 9.979,80; CT Nº 00270/2025 - 30.06.25 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ **.***.343/0001-** - R$ 4.249,00; CT Nº 00271/2025 - 30.06.25 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ **.***.140/0001-** - R$ 90.677,70; CT Nº 00272/2025 - 30.06.25 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ **.***.011/0001-** - R$ 84,50; CT Nº 00273/2025 - 30.06.25 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ **.***.339/0001-** - R$ 364.000,00; CT Nº 00274/2025 - 30.06.25 - 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES - CNPJ **.***.912/0001-** - R$ 14.670,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:81BA5C54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90038/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviço de elaboração e execução de projeto de cenografia para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R$ 20.000,00.

Alhandra - PB, 30 de Junho de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:A344AC8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00120/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, através dos convênios CAIXA nº 944658 e 953525; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **VALIDADE DOS PREÇOS**: um (01) ano. **PROPOSTA VENCEDORA**: CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA; CNPJ: 38.347.487/0001-56; Itens: 1 - 2; Valor: R$ 1.915.905,16; ARP: 00120/2025; Assinatura: 27/06/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:AFE44881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90038/2025

OBJETO: Serviço de elaboração e execução de projeto de cenografia para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das atividades do ensino Fundamental – MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Transferencia do salário – educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00237/2025 – 03.07.25 - KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FF82FD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2024

Nº do contrato 00129/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** CONSTERRA CONSTRUCOES TERRAPLANAGEM E SERV LTDA. **Nº do Aditivo** 2. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 14.133/2021. **Data da Assinatura** 13/06/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BB6D76DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 00001/2023

Nº do contrato 00186/2023. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. **Nº do Aditivo** 1. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Art. 57, § 1º, Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 04/06/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D89B4BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90038/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviço de elaboração e execução de projeto de cenografia para atender a demanda da Secretaria de Educação, do município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Manoel Nildo Oliveira de Lima, Coordenador de Programas e Projetos, como Gestor; e Alexandre Soares Moura, Coordenador de Robótica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90038/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 30 de Junho de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:633D322D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0309/2025 ALHANDRA, EM 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DE ADITAMENTO DO DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO PARA INCLUIR URGÊNCIA PARA EFEITO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que, o atual Mercado Público não atende as necessidades da cidade;

CONSIDERANDO que, existe a necessidade do município para construção do novo Mercado Público Municipal na cidade de Alhandra;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente imóvel urbano na rua Nossa Senhora da Assunção número 114,centro, Alhandra medindo 9,00 de frente e 26,50 de fundos com área do terreno 239,00 metros quadrados e área construída de 120,00 metros quadrados, o imóvel não possui matricula no Registro Imobiliário de Alhandra, bem como Registro Imobiliário de João Pessoa conforme certidões negativas emitidas pelos citados cartórios.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção do novo Mercado Público Municipal de Alhandra, tendo em vista a inexistência de vagas no Mercado Público Municipal atual e não atende as necessidades do município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Justifica-se a necessidade em razão da proximidade do Mercado Municipal, centro da cidade e feira local com via de acesso pavimentada e terreno plano.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.720.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP.

Art. 6º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 03 de julho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra/PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6EE7F295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0310/2025 ALHANDRA, EM 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE ACERCA DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍVIA CORREIA, INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea "d" e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que a educação é serviço público essencial e a obrigação constitucional de sua promoção possui como destinatários todos os Entes federados, incluindo os Município;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação irá beneficiar um grande número de discentes pertencentes à rede municipal de ensino

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente imóvel urbano situado no Loteamento Sausalito I, na cidade de Alhandra-PB, estado da Paraíba-PB, Lote de terreno sob o nº 08 da Quadra H, Matrícula nº 19790, medindo 50,00 metros de largura na frente e fundos e 100,00 metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a PB-034, pelo lado direito com o lote nº 07 e, pelo lado esquerdo, com a Alameda Pinheiro e pelos fundos, com o lote nº 04, ambos de propriedade do Sr. ANTÔNIO RODRIGUES CHAVES, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Luiz Gomes, nº 130, Goiana-PE, portador do CPF nº 024.674.964-49.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação da Escola municipal Escola Olívia Correia, tendo em vista uma melhor prestação de serviços educacionais, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Justifica-se a necessidade em razão do crescente investimento na área de educação e no crescente número de discentes, exigindo uma estrutura quantitativa e qualitativamente maior.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte 1.720.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP.

Art. 6º Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 03 de julho de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra/PB

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D09906BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022/2025 ALHANDRA – PB, EM 03 DE JULHO DE 2025

TORNA PÚBLICO OS RESULTADOS DOS PARECERES JURÍDICOS DESFAVORÁVEIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os resultados dos PARECERES JURÍDICOS da apresentação de Documentos estabelecidas no Edital nº 01/2024 e demais Editais do Concurso Público que estão aptos para nomeação e posse em Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alhandra– PB, torna público:

Art. 1º. Diante da análise dos documentos da comprovação dos requisitos para investidura nos cargos previstos no Edital nº 001/2024 e Demais Editais Publicados, especificamente em atendimento ao**,** que trata dos **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS,** especificamente, no que diz respeito a **FALTA DE COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESIDIR NA LOCALIDADE ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2024, CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL N.º 11.350/2006, BEM COMO, A LEI MUNICIPAL N.º669/2022 PARA A NOMEAÇÃO,** o **PARECER JURÍDICO É DE CARÁTER DESFAVORÁVEL** para os Candidatos abaixo relacionados. Estando todos INAPTOS para procedimentos legais e administrativos do ATO DE POSSE E NOMEAÇÃO.

Nº	NOME	CARGO
01	Giliard Rodrigues de Amorim	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
02	Leôncio Justino Pereira da Silva	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração do Municipio de Alhandra-PB

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D5ACD3B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0785/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025
AUTORIA: VEREADOR MANOEL FERREIRA BRAGA

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO as MULHERES NO PÓS-PARTO (PUERPÉRIO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Acolhimento às Mulheres no Pós-Parto (Puerpério) da Rede Pública Municipal de Saúde no âmbito do Município de Alhandra PB.

Parágrafo Único: O puerpério é o período após o parto, que dura cerca de 6 semanas (45 dias) e durante o qual o corpo da mulher retorna ao estado anterior á gestação.

Art. 2º O Programa de Acolhimento às Mulheres no Pós-Parto (Puerpério) consiste em uma política pública que tem por escopo:

I. Promover rodas de conversa e distribuir cartilhas informativas durante a gestação acerca dos temas psicossociais envolvendo o período do puerpério;

II. Incentivar a busca voluntária pelo apoio no período de puerpério;

III. Prestar atendimento integral à puérpera e ao recém-nascido.

Art. 3° A organização e implementação do Programa de Acolhimento às mulheres no Pós-Parto (Puerpério), poderá ficar a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° O Programa de Acolhimento às Mulheres no Pós-Parto (Puerpério) tem como diretrizes:

I. Realizar a avaliação das condições de saúde da mulher e do recém-nascido;

II. Orientar e apoiar a família para a amamentação;

III. Orientar os cuidados básicos com o recém-nascido:

IV. Avaliar interação da mãe com o recém-nascido;

V. Identificar situações de risco ou intercorrências e conduzi-las;

VI. orientar o planejamento familiar.

Art. 5º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo

Art. 6° As despesas para a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 30 de junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES A COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra-PB.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:89D3E7D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0786/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025
AUTORIA: VEREADOR MANOEL FERREIRA BRAGA

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA O "JUNHO VIOLETA", MÊS DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no município Alhandra a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2° O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município Alhandra.

Art. 3° A campanha "Junho Violeta" poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação, saúde e assistência social da rede municipal durante o mês de junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos. Também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados, mobilizações e outras atividades, a fim de promover os seguintes objetivos. As empresas privadas interessadas também poderão participar da campanha, apoiando ou promovendo atividades educativas e de conscientização, em parceria com o poder público ou de forma independente, respeitando os princípios e finalidades da campanha:

I - Repudiar todo ato de violência cometido em desfavor da pessoa idosa;
II - Conscientizar sobre todos os tipos de violência cometidos em desfavor da pessoa idosa;

III - Conscientizar sobre a importância de denunciar atos de violência por ventura
cometidos;

IV - Diminuir o número de casos de violência no âmbito do município.

Art. 4° Para regularização e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa dos edifícios Públicos e Privados, com colocação de luzes e faixas na cor violeta, a título de simbologia, durante o mês de junho.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 30 de junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES A COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra-PB.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9BA2067D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0787/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025
AUTORIA: VEREADOR: JULIANA GOMES DE ALMEIDA VIDAL

"DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO DA VI DLÊNCIA OBSTÉTRICA E A IMPLEMENTAÇÃODE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO PARA AS MULHERES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Munícipio, o reconhecimento da violência obstétrica enquanto uma das expressões da violência contra a mulher, assim como define o objetivo de garantir os direitos da mulher relacionados ao parto e
nascimento e indicar medidas de proteção contra a violência obstétrica, nas redes pública e privada.

Parágrafo Único - Caracteriza-se como violência obstétrica todo ato ou conduta
praticado por profissional ou agente da saúde, no âmbito público e privado, que
cause morte, dano físico, sexual ou psicológico à mulher durante todo ciclo gravídico puerperal.

Art. 2° - Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II - fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III - fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico
como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV - desconsiderar as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V - tratar a mulher de forma inferior, como incapaz fosse;

VI - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, usando como desculpa riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X - impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera,conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII - proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII - submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes, quando a mesma não se sentir confortável;

XVIII - submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou
ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX - não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2(dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI - obstar ao pai do bebê livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Art. 3º - O descumprimento desta lei implica em:

I - Quando comunicado pela mulher à ouvidoria do serviço de saúde, notificação compulsória a ser feita pelo estabelecimento de saúde comunicando o ato ou conduta aos respectivos conselhos profissionais, para apuração da responsabilidade administrativa e eventuais penalidades cabíveis aos infratores;

II - Responsabilização administrativa, civil e criminal do profissional ou agente de saúde;

III - Responsabilização administrativa, civil e criminal do gestor de saúde, diretor clínico ou responsável pelo estabelecimento onde o descumprimento ocorreu;

IV - Aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Federal n° 6.437/1977 ao estabelecimento e responsável legal.

Art. 4°- Para o cumprimento da presente lei recomenda-se que sejam promovidas ações conjuntas entre a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e entidades afins.

Art. 5°- O Poder Executivo Municipal elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica
.
§1° - O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser
patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a
serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§2° - A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples acessível a todos os níveis de escolaridade.

§3° - Recomenda-se que os materiais informativos decorrentes deste artigo sejam afixados nos estabelecimentos hospitalares, clínicas, postos de saúde e unidades de pronto atendimento localizados na cidade.

Art. 6° - A fiscalização do disposto neste artigo será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações, mediante procedimento administrativo, assegurando ampla defesa.

Art.7° - Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 30 de junho de 2025.

MARCELO RODRIGUES A COSTA
Prefeito Municipal de Alhandra-PB.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C88A2793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º855/2025 ALHANDRA EM 03 DE JULHO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **INGRID RAFAELLA DOS SANTOS MELO**, C.P.F: 097.014.234-02, para ocupar em comissão o cargo de Diretor de divisão Administrativo, e financeira, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 03 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3CAA1202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO: 567/2025
SERVIDOR(A): MICÉLIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 305505
ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES AO PASSAR PELA JUNTA MÉDICA DESTE MUNICÍPIO

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 007/2025, de 21.05.2025, que apura as possíveis irregularidades praticadas pela Servidora Sra. MICÉLIA NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 305505, através de Parecer concluiu e opinou pela "extinção do presente PAD por perda do objeto".
Ante o exposto, determino a extinção e, consequente, arquivamento deste PAD por perda de objeto.

Alhandra, 03 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:799DB67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO: 647/2025
SERVIDOR(A): ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 305118
ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 016/2025, de 10.06.2025, que apura as possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Sr. ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 305118, através de Parecer concluiu e opinou pela "extinção do presente feito administrativo por perda do objeto".
Ante o exposto, determino a extinção e, consequente, arquivamento deste PAD por perda de objeto.

Alhandra, 03 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:23AC913D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO: 571/2025
SERVIDOR(A): ANA CLÁUDIA BATISTA ALVES
MATRÍCULA: 80336
ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 012/2025, de 28.05.2025, que apura as possíveis irregularidades praticadas pela Servidora Sra. ANA CLÁUDIA BATISTA ALVES, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 80336, através de Parecer concluiu e opinou pela "aplicação da pena de demissão da servidora pública, ressalvada a hipótese de eventual pedido de exoneração por parte da referida servidora até a data da juntada do presente parecer".
Cumpre-nos destacar que a servidora requereu, em 29.05.2025, exoneração conforme Protocolo n. 00644/2025, e através da Portaria nº 0803/2025, de 29.05.2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30.05.2025, foi exonerada a pedido, conforme documentos anexados ao procedimento administrativo antes da juntada do parecer final.
Ante o exposto, determino o arquivamento deste PAD por perda de objeto haja vista que a servidora comprovou o desvínculo de um dos cargos inacumuláveis.

Alhandra, 03 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:1F3EA44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO: 650/2025
SERVIDOR(A): JAIRO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 7140
ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 013/2025, de 10.06.2025, que apura as possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Sr. JAIRO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7140, através de Parecer concluiu e opinou pela "extinção do presente feito administrativo por perda do objeto".
Ante o exposto, determino a extinção e, consequente, arquivamento deste PAD por perda de objeto.

Alhandra, 03 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:056A1617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO: 648/2025
SERVIDOR(A): IRAN DE OLIVEIRA SANTANA XAVIER
MATRÍCULA:
ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 013/2025, de 10.06.2025, que apura as possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Sr. IRAN DE OLIVEIRA SANTANA XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 305236, através de Parecer concluiu e opinou pela "extinção do presente feito administrativo por perda do objeto".
Ante o exposto, determino a extinção e, consequente, arquivamento deste PAD por perda de objeto.

Alhandra, 03 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9EFC4B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO: 569/2025
SERVIDOR(A): CLÉLIO TORRES DE PAIVA JÚNIOR
MATRÍCULA: 6269
ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 011/2025, de 27.05.2025, que apura as possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Sr. CLÉLIO TORRES DE PAIVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 6269, através de Parecer concluiu e opinou pela "extinção do presente feito administrativo por perda do objeto".
Ante o exposto, determino a extinção e, consequente, arquivamento deste PAD por perda de objeto.

Alhandra, 03 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:849851B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2025 ALHANDRA, 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **JOSÉLIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, Mat. 80438, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 01 de julho de 2025 e término no dia 30 de Junho de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 30 de junho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5BD0973F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 055/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

CPF	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
071.635.614-74	DANIELLY MEDEIROS RODRIGUES	681/2025	0758/2025

Alhandra, em 03 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DD259AFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **ANA BEATRIZ VARELO ALBINO DE LEMOS,** exercendo o cargo de **BIOQUÍMICA**, matrícula nº **2707**, a partir de 18 de junho de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de junho de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:64266F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 178, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (**ANUÊNIO**), com base de 1% (um por cento) por ano trabalhado a Servidora **ROSINALVA GUEDES DA GAMA,** cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, matrícula nº **0238,** admissão em 03 de NOVEMBRO de 1997, sendo acrescidos 27% (vinte e sete por cento), referente ao tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº **0800164-39.2025.8.15.0461**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 03 de Julho de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E3E36C33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº DV00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) 08.122.2003.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00109/2025 - 13.06.25 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 61.990,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3ABD33F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº DV00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - R$ 61.990,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Junho de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:FCB7C7C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **AUTO PEÇA FUSCAO DIESEL LTDA**
CNPJ nº 48.228.362/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM MOTOR DO CAMINHÇAO CAÇAMBA 26280 – PLACA NQE 4C61.
VALOR: R$ 13.718,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 27 de junho de 2025.
FINAL: 27 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AE0043FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **INACIO CAMPOS MALAQUIAS**
CNPJ nº 45.012.789/0001-39
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NO EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DOS BAIRROS E ARRAIÁ RURAL” REALIZADO NESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 60.400,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de junho de 2025.
FINAL: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:146C74A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ROSA MARIA DA CONCEICAO**
CNPJ nº 60.195.204/0001-57
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (INSTAGRAM: www.instagram.com/prefeitura_boavista E FACEBOOK: www.facebook.com/prefeitura.boavista).
VALOR: R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1E62B5C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RIBAMAR BATISTA SOARES**
CNPJ nº 36.437.738/0001-68
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (www.boavista.pb.gov.br) E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (www.boavista.pb.gov.br/portal–transparência).
VALOR: R$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B7C9DC6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **UEMERSON DE LIMA ALMEIDA**
CNPJ nº 27.039.466/0001-57
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA nos serviços de assessoria e suporte técnico nos sistemas informatizados de média complexidade (BPA, SIASUS, FPO) da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista–PB.
VALOR: R$ 14.350,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:17CB2D53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LIVIA MARIA SAMPAIO PEREIRA**
CNPJ nº 14.166.563/0001-69
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA O CAMPEONATO DE 2025.
VALOR: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0E498C7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSÉ EDSON ALVES DE MELO**
CNPJ Nº 50.938.226/0001-06
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO FORRÓ DO GONZAGÃO, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de junho de 2025.
FINAL: 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C6FD9DA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ Nº 30.006.521/0001-17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO KIEL DO ACORDEON, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO RURAL, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 20 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B36F9F7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **VALMIR LOPES DA SILVA**
CNPJ Nº 22.272.762/0001-80
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "VALMIR DO ACORDEON RAÍZES NORDESTINAS", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 20 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2784769B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO**
CNPJ Nº 26.759.147/0001-53
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026/2025

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 20 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EC20284F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **OSENILDO GONÇALVES DA ROCHA**
CNPJ Nº 33.283.733/0001-30
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "BANDA TEMPERO COMPLETO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025.
VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 20 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:91F97944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS MUSICAIS**
CNPJ Nº 12.802.872/0001-52
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "ASSISÃO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 04 DE JULHO DE 2025.
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 27 de junho de 2025.
FINAL: 27 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:43D3B697

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF'S.
VALOR: R$ 10.768,50 (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5724909D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**
CNPJ nº 25.279.552/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF'S.
VALOR: R$ 6.194,40 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4CE67705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 31.187.918/0001-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF'S.
VALOR: R$ 124.392,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:990CCEFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 70.104.344/0001-26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF'S.
VALOR: R$ 72.256,05 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3652A96E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU**
CNPJ nº 11.966.359/0001-34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.
VALOR: R$ 36.849,40 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BDA18CF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JULLIANY HISLLANY DOS SANTOS PEREIRA**
CNPJ nº 23.742.451/0001-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.
VALOR: R$ 31.044,90 (TRINTA E UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1A53896F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242103/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 28.397.038/0001-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.
VALOR: R$ 159.266,80 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 1 semana; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 20 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CB205564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº 17.651.770/0001-05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS.
VALOR: R$ 427.248,92 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 2 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E2962A80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242202/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **V K DA S NASCIMENTO**
CNPJ nº 27.621.197/0001-32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS.
VALOR**:** R$ 84.495,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses; 2 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:05F39DA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300104/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **COOP. AGRO IND DOS CITRIC E PROD RURAIS DE MATINHAS E CAMPINA GRANDE**
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025
OBJETO**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R$ 2.940,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de junho de 2025.
FINAL: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:668D6575

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **VERONICA CAVALCANTI PEDROSA**
CNPJ nº 38.226.681/0001-83
CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025
OBJETO**:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, para atendimento das necessidades do município de Boa Vista.
VALOR: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de junho de 2025.
FINAL: 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FD6C3524

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **I2 SERVICOS SAUDE LTDA**
CNPJ nº 35.996.035/0001-07
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 201.760,00 (DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de junho de 2025.
FINAL: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D2053386

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300402/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº 37.465.981/0001-52
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 201.760,00 (DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de junho de 2025.
FINAL: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:503C3996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300403/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MAISMED SAUDE LTDA**
CNPJ nº 43.032.772/0001-18
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 201.760,00 (DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de junho de 2025.
FINAL: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5973590C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300404/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **I F DE MIRANDA & CIA LTDA**
CNPJ nº 43.041.902/0001-89
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 201.760,00 (DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de junho de 2025.
FINAL: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C781AD85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300405/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **VINICIUS REZENDE PASSOS SILVA LTDA**
CNPJ nº 49.317.749/0001-56
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 201.760,00 (DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de junho de 2025.
FINAL: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2FF6927F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300406/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MILLENA C SILVINO LTDA**
CNPJ nº 49.639.468/0001-10
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 201.760,00 (DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de junho de 2025.
FINAL: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0FDF8CDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300407/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **SAUDE PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº 53.274.584/0001-50
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025
OBJETO**:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 201.760,00 (DUZENTOS E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 26 de junho de 2025.
FINAL: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2BB42D9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ISRAEL DE LIMA FRANÇA**
CPF nº 094.503.234-02
CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025
OBJETO**:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB.
VALOR: R$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2025.
FINAL: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:40949BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300502/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA**
CNPJ nº 13.498.861/0001-93
CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025
OBJETO**:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB.
VALOR: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de junho de 2025.
FINAL: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:76D57E49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CAMPIMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE**
CNPJ nº 02.503.493/0001-08
CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025
OBJETO**:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS.
VALOR: R$ 1.399.708,00 (hum milhão e trezentos e noventa e nove mil e setecentos e oito reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B76ECE0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300602/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA**
CNPJ nº 08.716.557/0001-35
CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025
OBJETO**:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS.
VALOR: R$ 1.013.852,50 (hum milhão e treze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A7BA6AC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300603/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA**
CNPJ nº 15.144.201/0001-30
CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025
OBJETO**:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS.
VALOR: R$ 1.457.554,00 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:990DCD0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300604/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A)**: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI**
CNPJ nº 33.575.088/0001-29
CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025
OBJETO**:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE IMAGENS.
VALOR: R$ 394.706,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS).
RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de junho de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BFE37753

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240213/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2024
CONTRATADO (A): **ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA**
CNPJ Nº 30.823.303/0001-75
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até 30/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:61262DB0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240222/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2024
CONTRATADO (A): **SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA**
CNPJ Nº 14.118.455/0001-10
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, findando-se em até 30/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1F04BAD2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240223/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2024
CONTRATADO (A): **IRENALDO FREIRE DA SILVA**
CNPJ Nº 17.937.438/0001-01
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, findando-se em até 30/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C72E1DFF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240231/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2024
CONTRATADO (A): **A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**
CNPJ Nº 10.175.806/0001-74
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, findando-se em até 30/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:82368255

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240233/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRONICO N.º 023/2024
CONTRATADO (A): **IRENALDO FREIRE DA SILVA**
CNPJ Nº 17.937.438/0001-01
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, findando-se em até 30/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:40E6E29E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240241/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2024
CONTRATADO (A): **A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**
CNPJ Nº 10.175.806/0001-74
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, findando-se em até 30/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8322F23C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240242/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2024
CONTRATADO (A): **SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA**
CNPJ Nº 14.118.455/0001-10
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, findando-se em até 30/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0265ED1C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 240244/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2024
CONTRATADO (A): **LMN – COMERCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA**
CNPJ Nº 41.705.493/0001-42
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, findando-se em até 30/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7586BEEE

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **ANDRESA ARAÚJO DE SOUSA**
CNPJ Nº 35.823.225/0001-22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 9 meses; 5 dias, findando-se em até 07/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0675DF19

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **JOÃO CLEIDON DE ARAÚJO**
CNPJ Nº 34.923.178/0001-26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 9 meses; 5 dias, findando-se em até 07/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:435A5F51

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **RAMALHO DE SOUSA LIMA**
CNPJ Nº 32.723.331/0001-46
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 9 meses; 5 dias, findando-se em até 07/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:37D0FC50

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
CONTRATADO (A): **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ELX CONSTRUÇÕES**
CNPJ Nº 17.560.794/0001-40
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 5 meses; 4 semanas; 1 dia, até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FC17C6FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DV00021/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de formalização e acompanhamento de termos aditivos dos contratos oriundos dos processos licitatórios firmados pelo município de Bom Sucesso/PB, publicações na imprensa oficial e informativo junto ao TCE/PB, devendo o serviço ser prestado "in loco", com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas semanais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00097/2023 - G & V Assessoria e Consultoria Ltda - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.07.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:BED8C888

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DECRETO LEGISLSTIVO Nº 003/2025 - RENOVA O CONVÊNIO COMA INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL PARA AUTORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS, VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLSTIVO Nº 003/2025
DE, 03 DE JULHO DE 2025.

RENOVA O CONVÊNIO COMA INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL PARA AUTORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS, VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais proferidas pelo Regimento Interno no Artigo 24, incisos V, alínea b e inciso VII, alínea g, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica renovado o convênio com a instituição Banco do Brasil para autorizar a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento dos agentes políticos, vereadores do Poder Legislativo Municipal de Bonito de Santa Fé – PB para a Legislatura 2025-2028.

Art. 2º – Fica autorizado a margem de consignação de até 40% (quarenta por cento) dos subsídios dos valores brutos percebidos pelos Vereadores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:CE5306B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 933/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 933/2025
DE, 04 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado a pagamento de despesas com iluminação, placo, estrutura e outras das festividades municipais, conforme convenio do governo do estado, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

02.110		**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**	
10.392.2002.2050		**Promoção de Eventos Sociais e Culturais**	**Valor (R$)**
Fonte Recurso: 1710	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
	TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8C5C4C07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides
Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site
www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando
formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2025.
Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:
previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto
Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores
das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:
cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 03 de julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:40625FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO/RECEPÇÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE
BREJO DOS SANTOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº
00015/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos
Santos e: CT Nº 00104/2024 - Cril Empreendimento Ambiental Ltda - CNPJ:
09.234.399/0001-40 - 1º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 05/07/2026, ASSINATURA: 04.07.2025

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A43D5A45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2025

DISPENSA Nº. 23/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ: 15.455.658/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO

PASSEIO, 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, 04 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 OU SUPERIOR, COM TODOS OS ENCARGOS DE MANUTENÇÃO, SEGURO, IMPOSTOS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 02/07/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 02 de julho de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:F16BF001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, 04 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 OU SUPERIOR, COM TODOS OS ENCARGOS DE MANUTENÇÃO, SEGURO, IMPOSTOS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, Nº 364, sala 02, bairro Brasília, município de Patos - PB, CEP: 58.700-420, representada por **HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, portador do CPF: 020.718.954-44, e RG:1.875.415 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Bossuet Wanderley, nº 369, centro de Patos - PB, CEP: 58700-410, pelo valor mensal de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais),** durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 02 de julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:A0FC7B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, 04 PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 OU SUPERIOR, COM TODOS OS ENCARGOS DE MANUTENÇÃO, SEGURO, IMPOSTOS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 15.455.658/0001-65, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, Nº 364, sala 02, bairro Brasília, municipio de Patos - PB, CEP: 58.700-420, representada por **HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, portador do CPF: 020.718.954-44, e RG:1.875.415 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Bossuet Wanderley, nº 369, centro de Patos - PB, CEP: 58700-410, pelo valor mensal de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor global de **R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais),** durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 02 de julho de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:75315AFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16/07/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 03 de julho de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:3EBE4625

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0010/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0010/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0010/2025, que objetiva: contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade., conforme especificações do termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais

apontam como proponente vencedores: MF Locações e Serviços LTDA CNPJ: 26.873.352/0001-45 Valor: RADIO CIDADE DE SUME LTDA CNPJ 10.746.626/0001-03 Valor: R$ 80.400,00.

Camalaú - PB, 30 de junho de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CB3D4FDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 00095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB,

VENCEDOR: A empresa: CAMASSO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ:** 10.822.670/0002-28, vencedor do item: 0016,- com o valor total: R$ 3.128,50 **(Três mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**

VENCEDOR: A empresa: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, CNPJ:** 03.620.716/0001-80, vencedor do item: 0015,- com o valor total: R$ 7.854,00 **(Sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**

VENCEDOR: A empresa: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ:** 12.882.932/0002- 75, vencedor dos itens: 0023, 0024, 0025- com o valor total: R$ 13.160,00 **(Treze mil e cento e sessenta reais)**

VENCEDOR: A empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ:** 26.156.923/0001-20, vencedor dos itens: 0004, 0006, 0007, 0012, 0014, 0028, 0038, 0041, 0047, 0052, 0053, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, - com o valor total**: R$ 62.418,50 (Sessenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**

VENCEDOR: A empresa: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:** 08.160.290/0001-42, vencedor dos itens: 0054, 0055, 0057, 0058, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0077, - com o valor total: R$ 5.258,30 **(Cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**

VENCEDOR: A empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ:** 39.707.683/0001-57, vencedor dos itens: 0017, 0018, 0019, - com o valor total: **R$ 19.190,00 (Dezenove mil e cento e noventa reais)**

VENCEDOR: A empresa: Infiniti Empreendimentos Ltda**, CNPJ:** 23.829.339/0001-09, vencedor dos itens: 0029, 0043, - com o valor total: R$ 16.515,00 **(Dezesseis mil quinhentos e quinze reais)**

VENCEDOR: A empresa: KIENTRO BRASIL LTDA**, CNPJ:** 19.717.870/0001-04, vencedor do item: 0022, - com o valor total: R$ 5.712,50 **(Cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**

VENCEDOR: A empresa: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:** 43.463.126/0001-05, vencedor dos itens: 0020, 0021, 0027, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0042, 0049, 0050, 0056, 0059, - com o valor total: R$ 17.020,00 **(Dezessete mil e vinte reais)**

VENCEDOR: A empresa: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ:** 15.218.561/0001-39, vencedor dos itens: 0002, 0040, 0080, - com o valor total: R$ 3.767,80 (**Três mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**

VENCEDOR: A empresa: PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ:** 03.817.043/0001-52, vencedor dos itens: 0013, 0039 , - com o valor total: R$ 1.175,50 (**Mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

VENCEDOR: A empresa: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ:** 41.932.099/0001-47, vencedor dos itens: 0044, 0076, - com o valor total: R$ 10.690,00 (**Dez mil e seiscentos e noventa reais)**

VENCEDOR: A empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:** 32.708.161/0001-20, vencedor do item: 0051, - com o valor total: R$ 3.032,00 (**Três mil e trinta e dois reais)**

VENCEDOR: A empresa: VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ:** 44.611.020/0001-74, vencedor dos itens: 0046, 0075, - com o valor total: R$ 7.697,00 (**Sete mil seiscentos e noventa e sete reais)**

Tendo esta licitação o Valor Total: R$ 176.619,10 **(Cento e setenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos).**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 03 de julho de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:9A578B07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00075/2024

Origem: Pregão Eletrônico nº 0027/2024
Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Ao valor do Contrato n.° 00075/2024, que importa em R$ 315.178,60 (trezentos e quinze mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), fica acrescido o valor de R$ 78.759,95 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 393.938,55 (trezentos e noventa e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00075/2024, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.
Dotação: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO –

1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: ED WILSON DE SOUSA SILVA.
Cubatí - PB, 03 de Julho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7EDB1600

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 100/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR JUSSIÊNIA SUÊNNIA CAVALCANTE AQUINO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 360.443.258-81, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 12º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:5462E6CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 101/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR GLEISON ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº117.216.834-29 e do RG nº 4.733.503 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 22º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:A15DC74F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 102/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR JEAN JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 274.635.768-25 e do RG nº

1.992.897 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 8º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:4FAAD683

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 103/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR NATÁLIA FELIPE DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 169.041.884-21, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 21º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:3DBFFCA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 104/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MICHELLI FAUSTINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 139.869.404-56 e do RG nº 4.463.524 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 7º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:458351B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 104/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MICHELLI FAUSTINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 139.869.404-56 e do RG nº 4.463.524 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 7º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:2FEEB169

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 105/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR JOSE GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 106.137.254-50 e do RG nº 5.066.454 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 17º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:A0D4654F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 106/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARTA RAQUEL SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 131.094.704-03 e do RG nº 4.327.126 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 10º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:335D99D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 106/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR EZEQUIEL DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 108.719.124-65 e do RG nº 3.847.611 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 14º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:F3D39C45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 107/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ELIZÂNGELA PEREIRA DE QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 016.080.064-17 e do RG nº 3.609.417 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 15º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:8D880D09

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 108/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARTA IANE DE ARAUJO SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 094.295.504-89 e do RG nº 3.647.610 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 19º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:48E9A1B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 109/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR BRUNA STERPHANY RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 102.321.224-23 e do RG nº 4.277.632 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 25º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:895A64C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 110/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR JHONATHAN ANTONNY DE SOUSA SANTOS MACHADO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 106.244.894-42 e do RG nº 3.849.843 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-PORTUGUÊS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 4º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:F9C06CFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 111/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR DERIVALDO DE ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 089.915.484-07 e do RG nº 3.480.554 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:1632F2EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 112/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ALLINNY JOISSY ROQUE DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 127.680.454-70 e do RG nº 4.237.822 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 541º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:53D59A0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 113/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARIA HELENA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 709.699.394-00 e do RG nº 4.923.621 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 15º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:6E0ACDD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 114/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO) Nº 001/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR THUENNE BARROS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 107.487.874-45, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 15º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:2DB7F91C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 115/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 101.370.524-64, para a investidura no cargo efetivo de ENFERMEIRO SMS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 4º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:3E83F02B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 116/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARCIANO LIMEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 089.136.224-08, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 6º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:0A9E9603

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 117/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ALAERSON CORDEIRO COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 293.962.898-09 e do RG nº 2.456.161 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de MOTORISTA D — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 7º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:8434B022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 118/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR JACKSON DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 116.843.844-60, para a investidura no cargo efetivo de EDUADOR FISICO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 1º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:872E1BD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 119/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR JADSSON CUNHA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 105.982.494-94 e do RG nº 3.659.402 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 13º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:96BC7C3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 120/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MY YAMIN MACIEL NOUAR, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 161.773.304-01 e do RG nº 4.759.266 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 10º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:32C758A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 121/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que

homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR LEONARDO BATISTA NOGUEIRA BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 132.774.684-02 e do RG nº 4.192.483 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 4º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:E7885E52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 122/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR JOSÉ EDSON AMORIM DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 132.599.234-89 e do RG nº 4.339.748 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 9º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:7D4D63EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 123/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR YAN SILVA DE SOUTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 094.603.234-30, para a investidura no cargo efetivo de MOTORISTA D — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 5º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B6B78005

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 124/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR WENDELL DOS SANTOS SOUTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 129.955.494-61 e do RG nº 4.465.842 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 5º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:98267C8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 125/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR AYLA CORDEIRO GONDIM, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 076.639.204-06, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 18º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:1C35BF36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 126/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR VILMA MARIA DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 010.071.524-94 e do RG nº 2.612.763 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de ACS 03-MA15 UBS 3 — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:E98CA759

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 127/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR LUCIANO ALVES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 058.654.374-02 e do RG nº 3.102.974 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 9º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:6A5B934B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 128/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR CLAUDIANA NUNES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 090.318.894-58, para a investidura no cargo efetivo de NUTRICIONISTA — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 1º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:16D99DC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 129/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR LUCAS SENNA RODRIGUES AGRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 075.267.404-81 e do RG nº 3.301.649 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 1º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B557FC13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 130/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR PAULO SERGIO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 058.714.794-64 e do RG nº 2.792.657 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 4º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:83AFA9B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 131/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR FLAVIO PEREIRA LACERDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 121.944.124-41 e do RG nº 4.192.994 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 10º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:9174190D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 132/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR GILLIARD ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 052.365.074-48 e do RG nº 2.673.151 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de ENFERMEIRO SMS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 3º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:C1983FE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 133/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARIA ELISÂNGELA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 131.764.324-02 e do RG nº 4.429.041 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 14º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:8D603BE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 134/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:

NOMEAR IEHUDI ABRAÃO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 131.521.694-93 e do RG nº 4.327.067 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 16º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:8E582E53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 135/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:

NOMEAR ADRIANA MARCIA DE PONTES SOUTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 092.418.754-96 e do RG nº 3.607.555 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 19º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:867D91EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 136/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:

NOMEAR JOSÉ RODRIGO PIRES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 095.051.604-02 e do RG nº 3.799.161 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM-ESF — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 1º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:13AC6264

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 137/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:

NOMEAR GIDOVANIA DOS SANTOS MENDONÇA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 067.531.704-56 e do RG nº 3.194.497 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 24º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:7070D38A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 138/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com

fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ALEX ARRUDA FELIPE, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 116.504.844-29 e do RG nº 4.038.887 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 13º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:8EA54E66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 139/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARCELO DE SOUTO LIMA NETO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 702.706.754-42 e do RG nº 4.064.923 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de MOTORISTA D — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 4º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:F186C0A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 140/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MAYARA CAROLINO DA SILVA QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 086.978.134-09, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 12º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:4AF3DD0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 141/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR VINICIUS TÚLIO DE PONTES ALCÂNTARA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 097.462.404-71, para a investidura no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 1º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:01AA6B43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 142/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ACHILLES DE SOUZA ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 057.458.814-02 e do RG nº 2.790.429 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de MEDICO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:3C9A8F01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 143/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR JOÃO CARDOSO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 087.397.234-10 e do RG nº 3.386.030 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de MOTORISTA D — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 8º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:4BA30F7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 144/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR PAULO SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 070.676.454-41 e do RG nº 3.273.303 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM-SMS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 3º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B40D723A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 145/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ARYANNE VITORIA DE LIMA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 711.506.664-71 e do RG nº 5.084.913 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 16º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:A06510A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 146/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 143.537.074-00 e do RG nº 3.935.330 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 52º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:775DB2DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 147/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ISABELA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 126.744.754-04 e do RG nº 4.264.823 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 13º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:BB2FF3E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 148/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR CLAUDETE COSTA ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 886.208.244-49 e do RG nº 1.328.968 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 11º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B8D1F225

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 149/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR EVERTON DUARTE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 170.478.284-86 e do RG nº 4.854.750 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 9º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:052E4BE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 150/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR KILVIA JUSSARA SILVA GOMES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 072.667.914-30, para a investidura no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:5A68644B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 151/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR PAULA ALESSANDRA MAIA LEÃO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 021.708.164-96, para a investidura no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 3º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:10E1DB57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 152/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR IRAILSON SEBASTIÃO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 094.791.614-86 e do RG nº 3.694.160 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de COVEIRO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:3D683779

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 153/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR EDIGLEY PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 709.699.454-85, para a investidura no cargo efetivo de MOTORISTA D — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 6º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:054FE1F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 154/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARCELE MACIEL PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 058.783.204-52 e do RG nº 27.751.681-1 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 5º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:D84E2DF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 155/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito

Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MAIZA MAIARA ALVES DE ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 098.719.514-00 e do RG nº 4.033.422 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de ACS 04-MA04 UBS 4 — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:3783C818

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 156/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ANDREZA OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 432.790.808-86 e do RG nº 14.731.122-57 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 8º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:A598FFB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 157/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ÁUREA VIANNE MACIEL DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 101.601.254-30 e do RG nº 3.983.795 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de ENFERMEIRO SMS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 5º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:18711D70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 158/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR RUTE SILVA DE VASCONCELOS MOURA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 092.141.904-02, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM-SMS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 4º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:CA94CEB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 159/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:

NOMEAR GEOVANIA CAVALCANTE PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 031.340.924-25 e do RG nº 1.992.243 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 17º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B889D256

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 160/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR HILDEBRANDO DE LIMA CORDEIRO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 100.547.374-94 e do RG nº 3.816.354 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 12º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:DD14278C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 161/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho0 do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ELISVALDO DE QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 096.911.484-20, para a investidura no cargo efetivo de MOTORISTA D — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:3C9299C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 71-A/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR NAYARA NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 085.385.624-95, para a investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 12º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:1FBF6AA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 85/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. Com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR VALDIVIA MACIEL DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 258.028.998-40 e do RG nº 32.136.974-9 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 73º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:BFEA4A32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 86/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR NEYDSON SILVA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 131.095.204-35 e do RG nº 4.327.128 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 6º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:990D4515

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 87/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR HERBERT JOSÉ MOTA ALVES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 150.569.334-90, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 23º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:150829F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 88/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR GEDEAN MOTA ALVES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 106.041.674-31 e do RG nº 3.776.178 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 20º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:B7776268

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 89/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARISANGELA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 101.281.454-80 e do RG nº 3.756.617 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM-SMS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:2DDE468D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 90/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR VANDEILSON CLEBER LOPES SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 713.181.774-05, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 11º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:6BB9D0A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 91/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR ELANINE MARTINS BARBOSA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 072.188.204-84 e do RG nº 2.792.571 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de ACS 04-MA03 UBS 4 — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 2º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:29CB0D3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 92/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR GABRIEL MACIEL MARINS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 097.167.014-54 e do RG nº 3.693.470 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 3º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:04686C21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 93/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR PAULA RAQUEL CORDEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº777.362.732.00 e do RG nº 2.454.63 SSP/PB, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM-SMS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 5º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:0439BAC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 94/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR CALIXTO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº127.753.184-60 e do RG nº 4.201.262 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 4º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:893059D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 95/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR THIAGO BATISTA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº179.284.964-88 e do RG nº 5.032.729 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 6º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:EDCE1897

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 96/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 057.400.084-41, para a investidura no cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM-SMS — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 1º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:E931477B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 97/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR LIVIA MAELLY DE MEDEIROS LUNA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 702.728.094-97, para a investidura no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 17º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:E76927B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 98/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MARINEIDE MIGUEL DE ARAÚJO BRITO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº081.213.784-19 e do RG nº 3.308.517 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de PSICÓLOGO — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 3º lugar, 30 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:24480EAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 99/2025 TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024)

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Araújo Dantas, 229, Centro, na Cidade de Cubati - PB, inscrita no CNPJ sob n° 08.732.182/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n° 025.717.234-30 em conformidade com a classificação final do Concurso Público 001/2024 e Editais de Convocação 003/2025. com fundamento no DECRETO 02/2025 de 07 de janeiro de 2025 que homologou o concurso nº 001/2024, e, ainda, com fundamento na Lei Orgânica do Município e inciso XI do Art. 37 da CF/88 resolve:
NOMEAR MATHEUS COSTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº423.469.458-46 e do RG nº 4.815.741 SSDS/PB, para a investidura no cargo efetivo de VIGILANTE — SEDE, pela aprovação no concurso público n° 001/2024, classificado (a) em 14º lugar, 40 horas semanais; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.
Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº 022 de 05 de abril de 1990, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:F18FC59E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 027/2025 DA PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO CAMAROTE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.892.019/0001-28 - R$ 87.073,83.

Curral Velho - PB, 16 de Junho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2025 DA DISPENSA Nº 027/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO CAMAROTE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.892.019/0001-28 - R$ 87.073,83 (oitenta e sete mil setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Curral Velho - PB, 18 de Junho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B085BCE5

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 031/2025 DA PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de portal de identificação e boas[1]vindas, confeccionado em estrutura metálica e/ou em materiais de comunicação visual de alta resistência (como ACM, chapa galvanizada, pintura eletrostática e adesivagem), conforme projeto visual apresentado, para atender as necessidades do município de CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAIRO TASSIO SOARES PINTO - R$ 22.500,00.

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2025 DA DISPENSA Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de portal de identificação e boas[1]vindas, confeccionado em estrutura metálica e/ou em materiais de comunicação visual de alta resistência (como ACM, chapa galvanizada, pintura eletrostática e adesivagem), conforme projeto visual apresentado, para atender as necessidades do município de CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 057 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e JAIRO TASSIO SOARES PINTO - CNPJ 17.408.302/0001-04 - R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Curral Velho - PB, 16 de Junho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:CA161FD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de empresa especializada, autorizada pelos órgãos ambientais, para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Municipal de Emas– PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 03 de Julho de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E1FE6404

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 05239/23:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 37/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. **MARIA ANA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 020.830.184-43, portadora da Cédula de Identidade – RG n° 1.786.433 - Órgão Expedidor – SSP/PB, na condição de viúva do ex-servidor o Sr. **JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS,** matrícula nº 0111, que ocupou o cargo de Vigilante, lotado na secretaria de Educação e Cultura deste município, aposentado na data do óbito, **ocorrido em 19 de outubro de 2022,** com fundamento no **Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Arts. 42, *caput* e § 7°, e 43 da Lei Municipal n° 474/2022.**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 19 de abril de 2023.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C2D55FB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa juridica, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a esta Edilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Considerando que se trata de contratação onde a Administração não terá dispêndio, não existe a necessidade indicação de dotações orçamentárias. VIGÊNCIA: até 04/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00085/2025 - 04.07.25 - JOSE GONÇALVES ABRANTE FILHO - CPF ***.492.995-** - R$ 5,00% por cento.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:52E59352

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 07/07/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/07/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 22/07/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 22/07/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 03 de julho de 2025.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9E06AB88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: VALE-IMAGEM CLINICA DIGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA, CNPJ 18.557.568/0001-73.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO E VALOR DO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0133/2024, por mais 12 (doze) meses e aditiva o valor R$ 1.037.820,84 (um milhão trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo vigente até 06 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9FFD2F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0127/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FOTOTERAPIA PARA TRATAMENTO DA PACIENTE FRANCISCA DELFINO DE ASSIS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 060/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0137/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CLÍNICA DERMATOLÓGICA SANTA CATARINA LTDA, CNPJ: 02.535.281/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AF2523DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0167/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIAS MUNICIPAIS ITAPORANGA PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0151/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LUZIA SOARES DA SILVA ME; CNPJ 07.109.710/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 60.776,45 (Sessenta mil setecentos e setenta seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9974B98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0171/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0092/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: STF INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 41.357.528/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:66BEA354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0195/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA MONICA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0109/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MANGUEIRA & DANTAS ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 22.802.794/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 1.028.914,96 (Um milhão vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D5372660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 177/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ESQUENTA PARA O SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA, CNPJ nº 43.344.598/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:26B3FD56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0194/2025 À 0210/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0147/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADOS: IARA MUNIELY SOARES DA SILVA, CPF nº 115.880.214-59; JOÃO VICTOR PEREIRA BARBOSA, CNPJ Nº 47.329.325/0001-86; VERONICA EUFRAUZINIO DA SILVA, CPF nº 086.607.204-74; ALAN TADSON MEDEIROS SILVA, CPF Nº 096.561.724-80; VALDECY DE SOUSA, CPF: 039.290.474-89; ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA JUNIOR, CPF: 025.165.044-89; JOEL LUIZ DA SILVA, CPF: 117.363.684-60; LUZIMAGNO LEITE LOPES, CPF: 805.514.594-68; ALLANILDO LEITE BARBOSA, CPF: 705.480.574-78; PATRÍCIO SOARES DA SILVA, CPF: 087.340.134-40; ISABELLY LACERDA CLEMENTINO, CPF: 117.400.624-26; MARIA ALUSKA ARAÚJO DA SILVA MACEDO, CPF: 117.400.624-26; LUIZ JUNIOR DA SILVA, CPF: 083.024.964-80; YKARO WESLLEY S. HOLANDA, CPF: 113.777.284-04; EDMILSON PINTO DA SILVA, CPF: 189.178.204-63; ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DE MELO, CPF: 049.185.274-69; JOEL SOARES LEITE, CPF: 031.599.184-40.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8C78A1A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 0060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0137/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 0060/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0137/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa CLÍNICA DERMATOLÓGICA SANTA CATARINA LTDA, CNPJ: 02.535.281/0001-02, no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FOTOTERAPIA PARA TRATAMENTO DA PACIENTE FRANCISCA DELFINO DE ASSIS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 29 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BA1F1B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0151/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0151/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de LUZIA SOARES DA SILVA ME, CNPJ/MF nº 07.109.710/0001-01, no valor total de R$ 60.776,45 (Sessenta mil setecentos e setenta seis reais e quarenta e cinco centavos) cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIAS MUNICIPAIS ITAPORANGA PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 25 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BC2D70B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, regido pelo PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 155/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor BELL E ALAN, CNPJ nº 43.344.598/0001-49, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ESQUENTA PARA O SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 23 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:66CD231D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de VALE-IMAGEM CLINICA DIGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA, CNPJ 18.557.568/0001-73, no valor total de R$ 1.037.820,84 (um milhão trinta e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 05 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CC3D2EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025

PORTARIA Nº 387, DE 20 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0170 e 0171/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 0170 e 171/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 25 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9BE6D8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2025

PORTARIA Nº 388, DE 02 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0195/2025 o Sr. VICTOR DE PAULO MARQUES, Secretario de Infraestrutura Urbana, 8512.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0195/2025 o Sr. JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO, Engenheiro Civil, 118061.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 02 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1A2C6DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2025

PORTARIA Nº 389, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 151/2025 administrativos a Sra. Lídia Moreira Dantas, Secretaria de Administração, Matricula nº 8005.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 151/2025 o Sr. João Bosco Junior Batista, Assistência Administrativo, Matricula nº 20103861.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 25 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2FEC1F00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
2ª ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR E DE USO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ; Considerando a desistência da empresa KAROLINE MAYARA C LOPES ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – R$ 21.840,00; ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – R$ 7.000,00; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – R$ 6.840,00; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – R$ 25.890,00; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – R$ 6.391,60; BELMICRO TECNOLOGIA S/A – R$ 201.000,00; DELLAMED S.A - R$ 95.199,90; F A COMERCIO LTDA – R$ 90.590,00; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 12.750,00; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R$ 81.800,00; YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - R$ 5.950,00.

Jacaraú - PB, 01 de Julho de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:8017A3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO –ABCFARMA, (PREÇO FABRICANTE OU O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO –PMVG, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O § 3º, DO ARTIGO 15, DO DECRETO NE 10.024/2019) COM SOLICITAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A POPU; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VITAFARMA COMERCIO FARMACEUTICO E PERFUMARIA LTDA - R$ 449.010,00.

Jacaraú - PB, 02 de Julho de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:4215DDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES–PIPA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025.VIGÊNCIA: até 26/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: ARP Nº RP 000082025 - 26.05.25 - HR ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - R$ 777.600,00.ÍNTEGRA DA ATA: https://www.licitajacarau.com.br/.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:576694E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JACARAÚ–PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 18 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:41 horas do dia 18 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 03 de Julho de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:50B4BC38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00057/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE – GENINHO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZAS URBANAS - ME.
CNPJ: 27.404.267/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 915299/21 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O ACRÉSCIMO DO VALOR REFERENTE AO CONTRATO N° 00057/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO DE N° 00006/2023.
FUNDAMENTO: ART. 57, §1°, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00057/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 29 DE ABRIL DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DFAE091E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – PREGÃO ELETRONICO 011/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR – PREGÃO ELETRONICO 011/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2024.
O objeto do presente instrumento é:
Renovar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 018/2024, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinado à merenda aos alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil — (Pré — Escola), Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos — EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga — PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico **nº 011/2024, com vigência até 12/06/2025.**
Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 47,441221% sobre o valor global dos itens 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 27, 72 e 73 constantes da Ata de Registro de Preços nº 018/2024.

CONTRATADO: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA com seu nome fantasia (ITA - VAREJISTA - SOLUCOES EM VAREJO), com sede na Rua Luiz Jose de Franca, n° 40, Centro, LAGOA DE ITAENGAPE, CEP: 55.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 35.027.696/0001-24.**

O valor da Ata de Registro de Preços passa a ser o valor de **R$ 1.829.786,72 (Hum Milhão Oitocentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, *conforme proposta de preços da empresa.*
Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, passando a sua cláusula 5.1 a vigorar com a seguinte redação:

Renovar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao Primeiro Termo Aditivo, para o período de **13/06/2025** a **13/06/2026.**

Juripiranga-PB, 13 de Junho de 2025.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF sob o número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:B25CA448

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2025

Concede a Honraria "Unilce Pereira" à senhora Veralúcia de Lima Silva.

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, aprova e a Mesa promulga o seguinte:
Art. 1° Fica concedida a Honraria "Unilce Pereira" à senhora Veralúcia de Lima Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Lagoa de Dentro nas áreas de saúde mental, educação, cultura e assistência social.

Art. 2° A presente homenagem reconhece a trajetória de vida e profissionalismo da homenageada, que tem se dedicado à promoção do bem-estar psicológico, à defesa das mulheres em situação de vulnerabilidade e à valorização da cultura popular.

Art. 3° A entrega da comenda será realizada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Presidência da Casa Legislativa.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 01 de julho de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EE88D3BF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2025

Concede a Honraria "Unilce Pereira" à senhora Isabela Fernandes dos Santos.

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, aprova e a Mesa promulga o seguinte:

Art. 1° Fica concedida a Honraria "Unilce Pereira" à senhora Isabela Fernandes dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população de Lagoa de Dentro, especialmente na área da saúde mental infantil.

Art. 2° Esta homenagem é uma forma de enaltecer o comprometimento profissional e humano da homenageada, que com dedicação, ética e competência tem contribuído para o desenvolvimento emocional e comportamental de crianças e adolescentes do município e região.

Art. 3° A entrega da comenda será realizada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Presidência da Casa Legislativa.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 01 de julho de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:61402D73

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N°011, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Lagoadentrense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Concede título de cidadão Lagoadentrense ao Senho**r DIOGENES SOUSA MOTA,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A entrega do título ora concedido se fará em sessão solene com data a ser marcada pela mesa diretora da câmara municipal de Lagoa de dentro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro — PB, 01 de Julho de 2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C7F32D51

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.144/2021, em favor da empresa VIEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.789.899/0001-39.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R$ 20.175,95 (Vinte mil cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 01 de julho de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0F10225B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

CONTRATO N.º 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: VIEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.789.899/0001-39.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro. VALOR TOTAL: R$ 20.175,95 (Vinte mil cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses

Lagoa de Dentro(PB), 01 de julho de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:186D476C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
MOÇÃO DE APLAUSOS N° 003/2025

Moção de Aplausos n° 003/2025

Leandro da Costa Vieira, vereador da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, após ter ouvido o Plenário, que seja apresentada Moção de Aplausos ao Senhor **Carlos Antônio Vieira Fernandes,** Presidente da Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 01 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:17710381

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
MOÇÃO DE APLAUSOS N° 004/2025

Moção de Aplausos n° 004/2025

Leandro da Costa Vieira, vereador da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, após ter ouvido o Plenário, que seja apresentada Moção de Aplausos a Senhora **Maria de Fátima Vieira Sobrinho**, proprietária da Escola Infantil Menino Jesus.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro — PB, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BB484612

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição de parques infantis para atender as necessidades das diversas secretrias do município de Lastro – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 51.428.956/0001-20 - R$ 900.408,16.

Lastro - PB, 03 de Julho de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição de parques infantis para atender as necessidades das diversas secretrias do município de Lastro – PB; DESIGNO os servidores Francisco Danilo Duarte Barbosa, Secretário de Educação, como Gestor; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lastro - PB, 03 de Julho de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição de parques infantis para atender as necessidades das diversas secretrias do município de Lastro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00008/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO; 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF; APLICAÇÕES DIRETAS; 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 12 365 1004 2019 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA; APLICAÇÕES DIRETAS; 12 361 1004 2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – FNDE/ESTADO; 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; 000204 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 000203 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; 000226 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 000229 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 03/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00121/2025 - 03.07.25 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 51.428.956/0001-20 - R$ 900.408,16 (novecentos mil quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:D68098E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2O15. Aquisição parcelada de material, periféricos e equipamentos de informáticas e eletrônicos destinado a todas as secretarias do município de Lastro–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Decreto Municipal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 03 de Julho de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:032E6EBD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, às 10:40 horas do dia 18 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Caminhão com Operacional Compactador de Lixo com Capacidade de 9m³, Destinado à coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais no Município de Lastro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Municipal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado....E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Lastro - PB, 03 de Julho de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:01E28EE9

SETOR DE LICITAÇÕES
CORREÇÃO EXTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
Nº DOS CONTRATOS ORIGINÁRIOS: 00058/2024
CONTRATADAS: Thiago Gomes Barbosa Comercio - R Coronel Antonio Soares, 44 - Estreito - Sousa - PB - CNPJ nº 31.860.198/0001-07.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e readequação dos valores pactuados para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lastro/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência contratual por até 12 (doze) meses nas contratações contínuas.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência dos contratos pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior.
REAJUSTE CONTRATUAL:
Nos termos da Cláusula Quarta dos contratos originários, os valores foram reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, correspondente ao período de junho de 2024 a maio de 2025, resultando em um índice de 1,05319640 (5,319640%).
ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:
Nos moldes do §1º do art. 125 da Lei 14.133/2021, foi autorizado o acréscimo de quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, totalizando R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), além do valor reajustado conforme IPCA, resultando em um acréscimo total de R$ 17.114,50 (dezessete mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 17.114,50 (dezessete mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/06/2025
VIGÊNCIA ATUALIZADA: até 06/06/2026.
LASTRO – PB, 03 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:EDEE229C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00176/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
VALOR GLOBAL: R$ 20.652,20 (VINTE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00175/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001- 29
VALOR GLOBAL: R$ 15.525,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00016/2025
CONTRATO Nº. 01.00174/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
VALOR GLOBAL: R$ 138.620,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Eletroportáteis em geral, destinados às Secretarias Municipais de Malta/PB, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.
DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental, Objetivo: Adquirir equipamentos p/ Educação Fundamental. FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1015 4.4.90.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 1016 4.4.90.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1017 4.4.90.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 1018 4.4.90.52 00 1.543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde Objetivo: Manter as Atividades de Ações de Vigilância em Saúde FR.: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 577 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)Objetivo: Manter Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal FR.: 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 610 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 1731 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF FR.: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1863 4.4.90.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:EF5F3A58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 00002/2025

OBJETO: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas como Facilitadores de Oficinas de Convívio Social por modalidade específica e remuneração por hora/aula para prestar serviços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos e para os usuários do SCFV – CRAS junto aos usuários dos serviços socioassistenciais do município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT – 80201/2025 - 32.837.028 TERESA RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA CNPJ N° 32.837.028/0001-74 – VALOR R$ 25.600,00 e; CT – 80202/2025 - ALBERTO CIPRIANO GONCALVES – CPF n° 159.685.934-23 – VALOR R$ R$ 25.600,00 e; CT – 80203/2025 - DIANA PATRICIA RABELO DE SOUSA – CPF N° 704.105.084-03 – VALOR R$ 25.600,00 e; CT – 80204/2025 -JULIA EMANOELLY FIRMINO ALVES – CPF N°708.155.784-82 – VALOR R$ R$ 25.600,00 e; CT – 80205/2025 MARIA ADRIELLY RABELO ALVES – CPF n° 148.016.754-17 e VALOR R$ 25.600,00 e; CT – 80206/2025 - MARIA SALVE COSMO DA SILVA – CPF N° 033.816.297-60 – VALOR R$ 25.6000.
VALOR TOTAL: 153.600,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊ MIL E SEISCENTOS REAIS)
Manaíra/PB, 30 de junho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:54418660

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025.VIGÊNCIA: até 12/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00200/2025 - 12.06.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R$ 100.111,80; ARP Nº 00196/2025 - 12.06.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 98.579,30; ARP Nº 00197/2025 - 12.06.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 5.070,00; ARP Nº 00195/2025 - 12.06.25 - COMERCIAL SOUSA LTDA - R$ 63.740,90; ARP Nº 00191/2025 - 12.06.25 - G. C. S. MARLIERE LTDA - R$ 59.445,00; ARP Nº 00192/2025 - 12.06.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 44.794,50; ARP Nº 00198/2025 - 12.06.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 50.800,00; ARP Nº 00189/2025 - 12.06.25 - MARCELO SIMONI - R$ 18.000,00; ARP Nº 00190/2025 - 12.06.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 164.272,50; ARP Nº 00194/2025 - 12.06.25; ARP Nº 00188/2025 - 12.06.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 35.620,00; ARP Nº 00193/2025 - 12.06.25 - SANIGRAN LTDA - R$ 36.000,00;ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00309/2025 - 12.06.25 até 12.06.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 17.810,00; CT Nº 00310/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - MARCELO SIMONI - R$ 9.000,00; CT Nº 00311/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 82.136,25; CT Nº 00312/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - G. C. S. MARLIERE LTDA - R$ 29.722,50; CT Nº 00313/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 22.397,25; CT Nº 00314/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - SANIGRAN LTDA - R$ 18.000,00; 3; CT Nº 00316/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - COMERCIAL SOUSA LTDA - R$ 31.870,45; CT Nº 00317/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 49.289,65; CT Nº 00318/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 2.535,00; CT Nº 00319/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 25.400,00; CT Nº 00321/2025 - 12.06.25 até 31.12.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R$ 50.055,90

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B1FDC341

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 180/2025 MATARACA, 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 180/2025 Mataraca, 01 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **AMANDA LOPES QUARESMA, CPF N° ***.247.384-****, do Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta** deste município, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:FCC2EF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 181/2025 MATARACA, 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 181/2025 Mataraca, 01 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **AMANDA LOPES QUARESMA, CPF N° ***.247.384-****, para o Cargo Comissionado de **Secretária de Juventude, Comunicação e Cultura** deste município, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:3073DA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 182/2025 MATARACA, 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 182/2025 Mataraca, 01 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **GEYSIENE SANTOS DA SILVA, CPF N° ***.905.644-****, para o cargo Comissionado de **Secretária Adjunta** deste município, com lotação na Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:414347E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 183/2025 MATARACA, 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 183/2025 Mataraca, 01 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ENILSON ELOI DA SILVA, CPF N° ***.860.884-**,** para o cargo Comissionado de **Diretor Adjunto** deste município, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:F6BE8B18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS de acordo com Credenciamento 00009/2025 que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de refeições para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04 122 0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.–100 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.–100 000 02 06 00 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1001.1.500.1001–200 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1001.1.500.1001–200 000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.550.0000.1.550.–200 001 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.550.0000.1.550.–200 001 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 1.540.0000.1.540.0–252 000 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000.1.540.0–252 000 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1002.1.500.1002–300 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1002.1.500.1002–300 000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.600.0000.1.600.0–300 001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.1.600.0–300 001 02 08 00 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500.0000.1.500.–400 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.–400 000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.660.0000.1.660.0–400 001 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000.1.660.0–400 001. VIGÊNCIA: até 03/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00130/2025 - 03.07.25 - MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS - R$ 59.950,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:54ADC57E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepipedo na comunidade chã de areia, Zona Rural de Mogeiro–PB, conforme convenio 914940 Ministério da integração e do desenvolvimento regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - R$ 905.841,00.
Mogeiro - PB, 1º de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:BBA845D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DV0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LICITAR COMERCIO E SERVI??O EIRELI - R$ 59.055,00.
Mogeiro - PB, 1º de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:268EF250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO IN00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WJX PUBLIC SOLUTIONS LTDA - R$ 24.000,00.
Mogeiro - PB, 03 de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:975C1365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO IN0019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitai; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 34.200,00.
Mogeiro - PB, 16 de Junho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FCCED08D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB SIMEC, FUNASA, DNOCS e demais segmentos de prestações de contas. O serviço inclui a Licença de uso de Sistemas de Gestão de Convênios na modalidade WEB e MOBILE nas plataformas IOS e ANDROID e disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitai. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 16/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00146/2025 - 16.06.25 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R$ 34.200,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FE499719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CE 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepipedo na comunidade chã de areia, Zona Rural de Mogeiro– PB, conforme convenio 914940 Ministério da integração e do desenvolvimento regional. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.451.1027.1122 – CONSTRUÇAO REF. E AMPLIAÇAO DE CALÇADAS E CALÇADAO – 2080.15.451.1027.1108 – CONST. E RECUP,. DE CALÇ. MEIO FIO E LINHA D AGUA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – 700 – 701 – 706 – 710 – 721. VIGÊNCIA: até 01/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00145/2025 - 01.07.25 - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - R$ 905.841,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:877165F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2050.08.241.0032.2949 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.242.1024.1046 – AQUIS. EQUIP. PARA ATENCAO AS PESSOAS ESPECIAIS – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 2050.08.244.0032.2931 – MANTER ATIVIDADES DO IGD – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2050.08.244.1017.2971 – MANUT.DO FUNDO MUNIC.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOL.FIA –

2050.08.244.1018.2052 – MANUT. ATIV. CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL–CRAS – 2050.08.244.1018.1047 – AQUIS.MOVEIS E EQUIP.CENTRO REFERENC. ASSIT.SOCIAL – 2050.08.244.1018.2979 – MANUTENÇAO DAS ATIV. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – 2050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00014/7202 - 01.07.25 - LICITAR COMERCIO E SERVI??O EIRELI - R$ 59.055,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:17B4D327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN00020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 03/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00147/2025 - 03.07.25 - WJX PUBLIC SOLUTIONS LTDA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C04AF23A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE00033/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Pregão Eletrônico nº 00033/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos de tecnologia educacional para promoção da Inclusão Digital nas salas de aula da rede municipal de ensino deste município; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.
Mogeiro - PB, 03 de Julho de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:577131D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS DE IMPOSTO DE RENDA PARA O MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00069/2025 - 02.06.25 - IPABH INSTITUTO PRIME ADMINISTRACAO DE BELO HORIZONTE LTDA - R$ 400.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:614FB34F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PRESENCIAL, NO APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE - R$ 48.000,00.
Montadas - PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS **-**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2F4C669D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2073 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 2050.12.361.1005.2076 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00071/2025 - 01.07.25 - PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA - R$ 37.230,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:DB4B2129

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 10:00

horas do dia 17 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 02 de Julho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:74FFCF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 09001/2025

NO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 09001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 DE JULHO DE 2025, pag 34, na descrição: AL–ACCOUNTIN LTDA - R$ 8.000,00;
Leia-se:
- AL–ACCOUNTIN LTDA.
41.601.884/0001-17
Valor: R$ 9.000,00

Monteiro - PB, 03 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:35FC6E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. NO EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 09001/2025

NO EXTRATO DE CONTRATOS Credenciamento nº 09001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 01 DE JULHO DE 2025, pag 35, na descrição: CT Nº 00029/2025 - 09.06.25 - AL-ACCOUNTIN LTDA - R$ 8.000,00;
Leia-se:
CT Nº 00029/2025 - 09.06.25 - AL-ACCOUNTIN LTDA - R$ 9.000,00;

Monteiro - PB, 03 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:AF719A97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 14.774,90; DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 20.891,78; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 13.934,25; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.298,88; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 24.541,18; ODONTOMED T/A LTDA - R$ 1.680,00; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R$ 8.200,00; SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.160,00.
Natuba - PB, 02 de Julho de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1003 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 1003 2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 302 1003 2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10 303 1003 2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10 305 1003 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10 301 1003 2023 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DA SAÚDE 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00082/2025 - 03.07.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 14.774,90; CT Nº 00083/2025 - 03.07.25 - DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 20.891,78; CT Nº 00084/2025 - 03.07.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 13.934,25; CT Nº 00085/2025 - 03.07.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 24.541,18; CT Nº 00086/2025 - 03.07.25 - SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.160,00; CT Nº 00087/2025 - 03.07.25 - ODONTOMED T/A LTDA - R$ 1.680,00; CT Nº 00088/2025 - 03.07.25 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.298,88; CT Nº 00089/2025 - 03.07.25 - RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R$ 8.200,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:EE5840A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

A Prefeitura Municipal de Natuba, torna público a aplicação das seguintes **PENALIDADES** à empresa **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº30.597.577/0001-93, em decorrência do descumprimento do contrato nº 00014/2025, firmado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025: Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no montante de R$ 5.450,66 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) e o Impedimento de licitar e contratar com o Município de Natuba/PB

pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o art. 156 da Lei 14.133/2021.
Natuba - PB, 02 de julho de 2025

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:731990B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA – 1º NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

NOTIFICAR a empresa**, COMERCIAL SANMAR LTDA – ME,CNPJ nº 50.663.922/0001-57,** por seu representante legal, do descumprimento do contrato, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 0015/2025, Contrato nº 00054/2025, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega do Material até a presente data, **abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório**, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso deverão ser efetivadas pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com ou diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:C20E35E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00140/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços complementares da requalificação do Hospital e Unidade da Saúde, no Município de Natuba. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: lado COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R$ 173.207,51 (Cento e setenta e três mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e um centavos).
Natuba-PB, 03 de julho de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:4B25682B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM/NOVO 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, DESTINADA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ, Conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 17 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Olivedos - PB, 03 de Julho de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:970FBD21

GABINETE DO PREFEITO
4.° EXTRATO DE CONTRATO DE PRAZO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00045/2024

Origem: Pregão Eletrônico nº 000014/2024
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A REDE MUNICPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado até 31/12/2025 o prazo para Aquisição de Equipamentos Mobiliários, conforme preceitua o art. 107, da Lei 14.133/21,e este termo aditivo.
Contratada: APS SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
Dotação: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 1016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.571.0000 – Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculado a Educação – 1.500.1001 – Recursos Vinculados a Impostos – MDE – 0052 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Termo de Convênio n.º 0074/2024 – Secretaria de Estado da Educação – Governo do Estado da Paraíba.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Data da Assinatura: 19 de Abril de 2025 –

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:40D2DAC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006.2025

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 03 de Julho de 2025.

Executante: **TERRAFORTE INCORPORACOES LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00006/2025**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Apoios para Abastecimento de Água na Zona Rural, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria de Agricultura do Município de Ouro Velho/PB:

1 - LOTE ÚNICO - CONSTRUÇÃO DE APOIOS PARA ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Apoios para Abastecimento de Água na Zona Rural,	und	1	94.900,00	94.900,00

	por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria de Agricultura do Município de Ouro Velho/PB, conforme projeto em anexo				
			Total do Lote:		94.900,00
			Total:		R$ 94.900,00

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00029/2025-CPL**.

Atenciosamente,

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 03.07.25

TERRAFORTE INCORPORACOES LTDA
CNPJ nº 57.401.520/0001-23

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6752719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008.2025

ORDEM DE SERVIÇO

Ouro Velho - PB, 03 de Julho de 2025.

Executante: **ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00008/2025**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Centro de Controle de Zoonoses, por período de 08 (oito) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB:

1 - LOTE ÚNICO - Construção de Centro de Controle de Zoonoses					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de Centro de Controle de Zoonoses, por período de 08 (oito) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, conforme projeto e especificações amenso	und	1	162.841,00	162.841,00
			Total do Lote:		162.841,00
			Total:		R$ 162.841,00

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00030/2025-CPL**.

Atenciosamente,

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 03.07.25

ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 58.518.751/0001-84

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0895383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal de Turismo (CMT), e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 667/2024, de 02 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Criação e Implementação do Conselho Municipal de Turismo como Órgão Deliberativo e Consultivo, de Caráter Permanente e Âmbito Municipal.

CONSIDERANDO que cada município pode instituir seu Conselho autônomo, de acordo com o disposto no Art. 1º da lei 667/2024 com competência, inclusive, para autorizar, credenciar e supervisionar e definir as prioridades da política de Turismo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Turismo foram escolhidos entre pessoas de reconhecido espírito públicos, formadoras de recursos humanos ou culturais, na área de turismo e cultura, buscando representatividade entre representantes do Turismo Cultural Urbano e Rural e entidades da área do Turismo do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros eleitos para comporem o Conselho Municipal de Turismo - CMT;

CONSIDERANDO o relevante interesse público, na deliberação de assuntos de natureza turística, em análise na comunidade urbana e rural, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Turismo - CMT os conselheiros abaixo relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho Municipal de Turismo, indicados para representarem os seguintes segmentos:

1 - Representantes da Iniciativa Pública

Representante do Poder Executivo:
Titular: Paulo Veronese Rocha CPF: 418.847.304-78
Suplente: Alaine Alves de lima e Silva CPF: 058.546.184-86

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Maria Valdinêz Ferreira Lima CPF: 038.195.054-90
Suplente: Márcia Rejane Bernardo de Menezes CPF: 031.502.794-14

Representante da Câmara de Vereadores
Titular: Maria Stela Freitas Nunes CPF: 012.492.494-81
Suplente: Erivonaldo Lopes da Silva CPF: 038.817.124-08

2 - Representantes da Iniciativa Privada

Representante dos Hotéis e Pousadas:
Titular: Maria das Neves do Nascimento CPF: 027.913.784-21
Suplente: Maria do Socorro Menezes CPF:250.816.914-53

Representante de Associação de Produtores Rurais:
Titular: Paulo Gomes Pereira CPF: 048.159.974-62
Suplente: Carlos Henrique de Sousa Oliveira CPF: 065.320.914-21

Representante de Operadores de Turismo

Titular: Adeilma Bernardo de Menezes CPF: 161.985.108-77
Suplente: Ana Eroneide Ferreira Menezes CPF: 000.756.104-00

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 05 de maio de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5B26809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 009/2025

Termo Aditivo nº 001/2025 – Contrato nº 009/2025

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO FILHO LTDA na *Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água*, conforme Contrato de Repasse nº 1073762-99/2020 - 907116, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, no presente termo aditivo ao **Contrato nº 009/2025** são partes: De um lado, **Prefeitura Municipal de Ouro Velho–PB**, devidamente qualificado no contrato originário, Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, e outro lado a Empresa **LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO FILHO LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, Rua José Fernando de Sousa Bispo, nº 659, Jardim Boa Vista, Monteiro/PB, CNPJ sob nº 50.767.208/0001-09, representantes legais ao final assinados, na ***Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água*** do referido Município, conforme o **Contrato de Repasse nº 1073762-99/2020 – 907116**, nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo ***Supressão de Valor de R$ 11.485,70 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais e setenta centavos)*** ao **Contrato nº 009/2025-SDC**, exclusivamente no tocante a ***Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água,*** conforme o **Contrato de Repasse nº 1073762-99/2020 – 907116**.
Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de supressão de valor, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município.
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas às demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa **LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO FILHO LTDA** que não colidem com as estabelecidas neste termo aditivo.
Paragrafo Único – Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.
CLAUSULA TERCEIRA – A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato de aditivo nos meios de publicações oficiais (Diário Municipal, Estadual e da União), no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
Paragrafo Único – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, 03 de julho de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***LUIZ CARLOS PEREIRA REMIGIO FILHO LTDA***
Prefeito Municipal	*Contratado*
JOSÉ GIVALDO DE SOUSA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____, CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D27C0D21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.082/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Picuí, para o exercício de 2026 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e compreendendo:

As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
A Estrutura e a organização dos Orçamentos;
Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo as despesas de capital;
As disposições sobre alterações na legislação tributária;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.
A promoção do equilíbrio fiscal.
As disposições Gerais.

§ 1° – Integram a presente Lei os Seguintes Anexos:

– Anexo de Metas Fiscais para 2026:
Demonstrativo I – Metas Anuais.
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Projeção Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Demonstrativo X – Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2025.

As Despesas de Capital para o Exercício de 2026 serão fixadas em R$ 26.155.155,80 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL	26.155.155,80
INVESTIMENTOS	22.046.47,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.950,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.050.737,62

– Anexo de Riscos Fiscais.
§ 2° - As ações prioritárias e as metas fiscais da Administração Pública Municipal para o
exercício financeiro de 2026, têm o seguinte objetivo:
– Melhoria nos serviços de atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil e assistência a Primeira Infância através de políticas de saúde.
– Aumento no número de vagas na Educação Básica procurando atender a todas as crianças em idade escolar.
– Aumentar o número de vagas para a primeira infância nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
– Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.
– Desenvolver ações voltadas à assistência social geral, assim como assistência através da elaboração e implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância (0 a 6 anos de vida), que são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-as como sujeitas de direitos e cidadãs. São conteúdos prioritários do PMPI a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

– Oferecer capacitação a população através de Cursos Profissionalizantes. – Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.
– Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:
Preservação, recuperação do meio-ambiente e e fomento as atividades de Educação Ambiental;
Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda
Preservação do patrimônio histórico cultural e político social.
Saneamento Básico
Aprimorar a infraestrutura municipal.
Apoio ao setor agrícola e mineração do município.
Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada
Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e incentivo ao ecoturismo;
Suplementação Alimentar;
Geração de Emprego e Renda;
Vigilância e cuidado aos animais de rua.

Art. 2º - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as discriminadas no anexo desta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2026 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.
§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2026 programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
§ 4º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se
constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - O Projeto da Lei Orçamentaria de 2026, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, e a respectiva Lei serão constituídos de:
– Projeto de Lei Orçamentária anual, constituído de texto e demonstrações;– Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:
analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal;
recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;
sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
receita e despesa por categorias econômicas;
despesas previstas consolidada, ao nível de categoria econômica, subcategoria, elemento;
programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função e projetos / atividades;
consolidado por funções, sub-função e programas;
consolidado por funções, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;
despesa por órgãos e funções;
despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;

despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;
recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, de acordo com a Lei 14.113/2020;
atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.
despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da LC 101/2000.
– Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;
§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em Junho de 2025.
§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas previsões para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética
e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
§ 4º - No projeto de lei orçamentaria incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênio.

Art. 7º - Constará no Projeto de Lei Orçamentária a estimativa da margem de expansão da despesa obrigatória de caráter continuado se houver despesas Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
§ 1° Em relação à criação ou aumento de despesa de que trata o artigo 17 da LRF deverá ser observado que os atos deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário- financeiro no referido exercício e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio e também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as
metas de resultados fiscais previstas no § 1o do art. 4o da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.
§ 2° Ainda em relação às despesas tratadas neste artigo deve-se considerar aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente, bem como aumento permanente de receita, para efeito do § 2o, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de
cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos art.158 da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2026 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da receita prevista, assim como a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 10º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 11º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Seção III

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 12° - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD será parte integrante da Lei orçamentária Anual – LOA de 2026, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de Modalidade de Aplicação.
§ 1° - As ajudas e doações a pessoa física, deverão processar-se de conformidade com Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender à pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e a forma de comprovação.

Art. 13° – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 14º - A Classificação da Receita a ser adotada para o orçamento de 2026 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da
superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

Art. 15º - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas que não ultrapassem a contratação de obras, bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Única

Art. 16º – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como alterações através de Portaria da STN.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

– efeitos decorrentes de alterações na legislação;
– variações de índices de preços;
– crescimento econômico;
– Índice inflacionário

§ 2º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/00.

Art. 17º – A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário- financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL SEÇÃO ÚNICA

Art. 18º – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 19º – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas liquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão

ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.
§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 20º - O Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, conforme orientação do Ministério da Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde este pagamento deve ser adotado em caráter excepcional e eventual, pago em parcelas esporádicas ou única, não se constituindo, pagamento habitual ou continuado.

Art. 21º - A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2026, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 22º - Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 23º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 24º – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2026, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 184 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores.
– de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
– de lei específica, autorizativa da subvenção;
– da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e das disposições contidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que trata da matéria;
– da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
– da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2025.
– não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 25º – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Da Limitação do Empenho

Art. 26º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
– com pessoal e encargos patronais;
– com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 27º – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II
Do Controle Interno

Art. 28º – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES
Seção Única Disposições Gerais

Art. 29º – Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 30º – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX DAS DÍVIDAS
Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I Dos Precatórios

Art. 31º – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.
§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 32º - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 33º - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I Dos Prazos

Art. 34º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025 e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, consoante disposições da Constituição Federal.

Art. 35º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2025 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 58/2009, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 36° – Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2025 devendo ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar.

Art. 37º - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional tendo por contrapartida o excesso de arrecadação proveniente de sua majoração, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 38º - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39º - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados, os efeitos de alterações na legislação tributária, sobretudo, os decorrentes da revisão e/ou atualização do Código Tributário Municipal que possam vir a majorar tributos e demais rendas que constituam receita do Município de Picuí, a título de:
– revisão e atualização do IPTU, a fim de aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na sua arrecadação real, em respeito ao princípio da progressividade com o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
– aprimoramento do mecanismo de lançamento do ITBI;
– revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal (ISSQN);
– revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
– atualização, mediante implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
– atualização, mediante implantação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), desinente de atividade administrativa plenamente vinculada, cuja finalidade é o financiamento do serviço de iluminação pública;
– revisão e/ou atualização de preços públicos para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 40º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 41º - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:
– ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de
Finanças;
– ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da
proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;
– através de orçamento participativo

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 42º - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 43º - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1° - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:
- efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
§ 2° - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 44º – O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 45º – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2026, para atender o dispositivo no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.

Art. 46º – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47º – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 48º - Para fins do controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, se necessário, poderão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistema de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos em comparação com as metas fixadas para cada programa no PPA. A alocação de Recursos na Lei do orçamento será feita de forma a proporcionar o controle de custos das ações e avaliações dos resultados de cada programa nas diversas áreas de governo, de acordo as metas estabelecidas no PPA. Conforme previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37C7BE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº 2018199, do cargo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Picuí-PB, 03 de julho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BAC00470

IPSEP
PORTARIA Nº 019/2025-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***RAFAELA VASCONCELOS WANDERLEY DANTAS***, **matrícula 2017051**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil**, **Classe "B", Referência III,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003)**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 03 de Julho de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CAF27F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO V - EDITAL 001/2023 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
2.1.1 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.1.2 Ações desenvolvidas

2.1.3 Cumprimento das Metas
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
◦ Justificativa para o não cumprimento:
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato

( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4 Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido): De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Qual o espaço onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

8. CONTRAPARTIDA

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31635E11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO V - EDITAL 001/2024 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
2.1.1 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.1.2 Ações desenvolvidas

2.1.3 Cumprimento das Metas
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
◦ Justificativa para o não cumprimento:
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4 Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido): De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Qual o espaço onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

8. CONTRAPARTIDA

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5E91C4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO V – EDITAL 002/2023 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas:

2.4. Cumprimento das Metas
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
◦ Justificativa para o não cumprimento:

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO:

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

8. CONTRAPARTIDA

9. TÓPICOS ADICIONAIS

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A4169E1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS NOS EDITAIS Nº 001/2023, 002/2023 e 001/2024 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e em conformidade com as disposições dos Editais nº 001/2023, nº 002/2023 e nº 001/2024, referentes à execução de projetos culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), CONVOCA os agentes culturais contemplados nos referidos editais para realizarem a **entrega do Relatório de Execução do Projeto (Prestação de Contas).**

A documentação deverá ser entregue até o dia 16 de julho de 2025, conforme o modelo disponibilizado em anexo, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios (anexos), de acordo com o edital em que o proponente foi contemplado.

A entrega poderá ser feita de duas formas:

Presencial - no período de 07 a 16 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observando-se o horário de funcionamento da repartição;

Via eletrônica - até as 23h59 do dia 16 de julho de 2025, através do e-mail: **cultura@edu.picui.pb.gov.br**.

Em caso de dúvidas, os agentes culturais poderão buscar orientações diretamente na sede da Secretaria, exclusivamente de forma presencial, dentro do mesmo prazo mencionado (07/07 a 16/07/2025).

Picuí/PB 03 de julho de 2025

Comissão para Estudo, Acompanhamento, Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B931B4A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10005/2025, que objetiva: AQUSIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTÊNCIAIS NO AMBITO DO FUNDO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS – PB, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 206.900,00.

Pocinhos - PB, 01 de Julho de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:73F12427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTÊNCIAIS NO AMBITO DO FUNDO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MATERNIDADE DR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS – PB, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 301 PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2034 – MANUT. DAS AÇOES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3011.10.301.1009.2036 – OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA 3011.10.301.1009.2045 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF – ESF 3011.10.301.1009.2080 – MANUT. DAS TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO ESTADO 3011.10.301.1009.2099 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) 3011.10.302.1009.2039 – MANUTENÇÃO DO SAMU 3011.10.302.1009.2041 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA 3011.10.302.1009.2046 – BLOCO GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE – 500 – 600 – 621– 706. VIGÊNCIA: até 03/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30501/2025 - 03.07.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 206.900,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:83F7303E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **09 de julho de 2025 das 09h01min até às 16h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 03 de julho de 2025.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8DFD2DBB

GABINETE
DECRETO N° 2.538 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2538/2025
Em, 20 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2272, de 14 de janeiro de 2025, combinada com a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 50.832,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100		**Secretaria de Assistência Social**	
08 122 1051 2106		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001303 15001000	3190.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.832,00
		Total da Ação	50.832,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.832,00
		Total de Suplementações	**50.832,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 50.832,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

02.100		**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050		Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000462 15001000	3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000466 15001000	3390.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0000467 15001000	3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.832,00
		Total da Ação	50.832,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.832,00
		Total de Anulações	**50.832,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**50.832,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BD5AA6F0

GABINETE
DECRETO N° 2.539 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2539/2025
Em, 20 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2271, de 14 de janeiro de 2025, combinada com a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100		**Secretaria de Assistência Social**	
08 122 1051 2106		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001304 28990000	3190.04 99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	148.800,00
0001305 28990000	3390.14 99	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0001306 28990000	3390.30 99	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0001307 28990000	3390.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
0001308 28990000	3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0001309 28990000	3390.93 99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
0001310 28990000	4490.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00
		Total da Ação	450.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
		Total de Suplementações	**450.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos eCinquenta Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:18CBFF93

GABINETE
DECRETO N° 2.542 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2542/2025
Em, 17 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2280, de 17 de fevereiro de 2025, combinada com a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 1.780.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080		**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
20 608 2015 1057		Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro	
0000296 25001000	4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0000237 27000000	4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00
		Total da Ação	1.610.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.610.000,00
02.090		**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
23 692 1053 1058		Construção de Centros de Comercialização de Produtos Locais no Município de Pombal	
0000358 25001000	4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0000301 27000000	4490.51 99	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
		Total da Ação	170.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	170.000,00
		Total de Suplementações	**1.780.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.780.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:52B8969B

GABINETE
DECRETO N° 2.543 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte
Superávit Finananceiro nº 2543/2025 Em, 17 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024, combinada com a Lei nº 2279, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000365 4490.51 99 25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
	Total da Ação	480.000,00
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000366 3390.39 99 25690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	580.000,00
	Total de Suplementações	**580.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), como segue:
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CF4F8744

GABINETE
DECRETO N° 2.546 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2546/2025 Em, 26 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024, combinada com a Lei nº 2279, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.190	**Secretaria de Trânsito**	
26 452 2015 2141	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000399 4490.52 99 27520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	448.000,00
	Total da Ação	448.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	448.000,00
	Total de Suplementações	**448.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), como segue:
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A75F34C5

GABINETE
DECRETO N° 2.549 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2549/2025 Em, 5 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024, combinada com a Lei nº 2279, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000401 4490.52 99 27200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	Total da Ação	250.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
	Total de Suplementações	**250.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), como segue:
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EDA405BF

GABINETE
DECRETO N° 2.550 DE 05 DE MARÇO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2550/2025 Em, 5 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe

a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.680,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000313 3390.40 99 15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.680,00
Total da Ação		5.680,00
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000341 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total da Ação		3.000,00
Total da Unidade Orçamentária		8.680,00
Total de Suplementações		**8.680,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.680,00 (Oito Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), como segue:

02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000318 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.680,00
Total da Ação		5.680,00
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000343 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total da Ação		3.000,00
Total da Unidade Orçamentária		8.680,00
Total de Anulações		**8.680,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**8.680,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1BCB62A5

GABINETE
DECRETO N° 2.552 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2552/2025 Em, 11 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.332,00 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.332,00
Total da Ação		1.332,00
Total da Unidade Orçamentária		1.332,00
Total de Suplementações		**1.332,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.332,00 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.332,00
Total da Ação		1.332,00
Total da Unidade Orçamentária		1.332,00
Total de Anulações		**1.332,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**1.332,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:204F92AE

GABINETE
DECRETO N° 2.553 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2553/2025
Em, 12 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 635,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	635,00
	Total da Ação	635,00
	Total da Unidade Orçamentária	635,00
	Total de Suplementações	**635,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 635,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001200 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	360,00
0001201 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	275,00
	Total da Ação	635,00
	Total da Unidade Orçamentária	635,00
	Total de Anulações	**635,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**635,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B5992728

GABINETE
DECRETO N° 2.554 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2554/2025
Em, 12 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024, combinada com a Lei nº 2279, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000402 3390.30 99 26600000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0000404 3390.36 99 26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0000413 3390.39 99 26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total da Ação	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
	Total de Suplementações	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:501B3303

GABINETE
DECRETO N° 2.555 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2555/2025
Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 23.813,00
(Vinte e Três Mil e Oitocentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001158 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.313,00
	Total da Ação	21.313,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.313,00
	Total de Suplementações	**23.813,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 23.813,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Treze Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.313,00
	Total da Ação	21.313,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.313,00
	Total de Anulações	**23.813,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**23.813,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7FD3B041

GABINETE
DECRETO N° 2.557 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2557/2025
Em, 18 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024, combinada com a Lei nº 2279, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200.198,03 (Duzentos Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000415 3390.30 99 25690000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000414 3390.92 99 26600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.198,03
	Total da Ação	100.198,03
	Total da Unidade Orçamentária	100.198,03
	Total de Suplementações	**200.198,03**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício

anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 200.198,03 (Duzentos Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Três Centavos).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C971CEA2

GABINETE
DECRETO N° 2.560 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2560/2025 Em, 21 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024, combinada com a Lei nº 2279, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000416 3390.30 99 26610000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
0000417 3390.39 99 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	170.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	170.000,00
	Total de Suplementações	**170.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E7AED29C

GABINETE
DECRETO N° 2.561 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2561/2025 Em, 24 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 24.724,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 243 1051 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001037 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000608 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	278,00
	Total da Ação	278,00
	Total da Unidade Orçamentária	278,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.847,00
	Total da Ação	8.847,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.847,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001161 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	599,00
	Total da Ação	599,00
	Total da Unidade Orçamentária	599,00
	Total de Suplementações	**24.724,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata oartigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 24.724,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:

02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 243 1051 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000449 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.811,00
0000450 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.850,83
0000452 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.338,17
	Total da Ação	15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000610 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	278,00
	Total da Ação	278,00
	Total da Unidade Orçamentária	278,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.847,00
	Total da Ação	8.847,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.847,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001159 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	599,00
	Total da Ação	599,00
	Total da Unidade Orçamentária	599,00
	Total de Anulações	**24.724,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**24.724,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:07A76061

GABINETE
DECRETO N° 2.562 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2562/2025
Em, 24 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024, combinada com a Lei nº 2279, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.720.701,14 (Um Milhão, Setecentos e Vinte Mil, Setecentos e Um Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000479 3190.04 99 25401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	701.736,27
0000485 3190.11 99 25401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	969.480,63
0000514 3190.13 99 25401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.484,24
	Total da Ação	1.720.701,14
	Total da Unidade Orçamentária	1.720.701,14
	Total de Suplementações	**1.720.701,14**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.720.701,14 (Um Milhão, Setecentos e Vinte Mil, Setecentos e Um Reais e Quatorze Centavos).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:96917746

GABINETE
DECRETO N° 2.563 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2563/2025
Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.722,00(Oito Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000611 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.722,00
	Total da Ação	8.722,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.722,00
	Total de Suplementações	**8.722,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.722,00 (Oito Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais), como segue:

02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000620 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.722,00
	Total da Ação	8.722,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.722,00
	Total de Anulações	**8.722,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**8.722,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:78A2ADD0

GABINETE
DECRETO N° 2.564 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2564/2025
Em, 26 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.847,00 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000702 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.847,00
	Total da Ação	2.847,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.847,00
	Total de Suplementações	**2.847,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.847,00 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000704 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.847,00
	Total da Ação	2.847,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.847,00
	Total de Anulações	**2.847,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**2.847,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:21C5D3DA

GABINETE
DECRETO N° 2.566 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2566/2025
Em, 1 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2293, de 28 de março de 2025, combinada com a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000516 4490.51 99 27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000,00
	Total da Ação	680.000,00
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000518 4490.51 99 27060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
	Total da Ação	220.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	900.000,00
02.190	**Secretaria de Trânsito**	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0000523 4490.30 99 27060000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0000540 4490.52 99 27060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
	Total da Ação	600.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	600.000,00
	Total de Suplementações	**1.500.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E56ECBCD

GABINETE
DECRETO N° 2.567 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2567/2025
Em, 1 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2294, de 28 de março de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000463 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
	Total da Ação	200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
	Total de Suplementações	**200.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1051 2055	Gestão de Benefícios Eventuais	
0000842 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
0000843 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
	Total da Ação	200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
	Total de Anulações	**200.000,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:43A9807E

GABINETE
DECRETO N° 2.568 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2568/2025
Em, 2 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.719,00 (Sete Mil e Setecentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000609 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.719,00
	Total da Ação	7.719,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.719,00
	Total de Suplementações	**7.719,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.719,00 (Sete Mil e Setecentos e Dezenove Reais), como segue:

02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000620 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.719,00
	Total da Ação	7.719,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.719,00
	Total de Anulações	**7.719,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**7.719,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:93D99E7B

GABINETE
DECRETO N° 2.569 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2569/2025
Em, 3 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 1050	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000581 4490.51 99 26650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
Total da Ação		280.000,00
Total da Unidade Orçamentária		280.000,00
Total de Suplementações		**280.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8626230F

GABINETE
DECRETO N° 2.570 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2570/2025 Em, 4 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 374.890,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000118 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.963,00
	Total da Ação	2.963,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.963,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	371.927,00
	Total da Ação	371.927,00
	Total da Unidade Orçamentária	371.927,00
	Total de Suplementações	**374.890,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 374.890,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa Reais), como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000116 3190.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.963,00
	Total da Ação	2.963,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.963,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.927,00
	Total da Ação	371.927,00
	Total da Unidade Orçamentária	371.927,00
	Total de Anulações	**374.890,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**374.890,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:84912E3A

GABINETE
DECRETO N° 2.572 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte
Superávit Finananceiro nº 2572/2025
Em, 8 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024, combinada com a Lei nº 2279, de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 240.100,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000582 3390.93 99 27000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.100,00
	Total da Ação	240.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	240.100,00
	Total de Suplementações	**240.100,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 240.100,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Cem Reais).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D429A0E9

GABINETE
DECRETO N° 2.573 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2573/2025 Em, 11 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 101.411,00 (Cento e Um Mil e Quatrocentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000150 3390.14 9915001001	DIÁRIAS - CIVIL	4.769,00
	Total da Ação	4.769,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.769,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001310 4490.52 9928990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.198,00
	Total da Ação	6.198,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.198,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000649 4490.51 9915001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.112,00
	Total da Ação	89.112,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000713 3390.36 9915001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
	Total da Unidade Orçamentária	90.444,00
	Total de Suplementações	**101.411,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 101.411,00 (Cento e Um Mil e Quatrocentos e Onze Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000169 3390.36 9915001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.769,00
	Total da Ação	4.769,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.769,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001307 3390.36 9928990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.198,00
	Total da Ação	6.198,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.198,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000647 4490.52 9915001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.367,00
	Total da Ação	41.367,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 4490.52 9915001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.745,00
	Total da Ação	47.745,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000715 3390.39 9915001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
	Total da Unidade Orçamentária	90.444,00
	Total de Anulações	**101.411,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**101.411,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BD5A27CD

GABINETE
DECRETO N° 2.574 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2574/2025
Em, 14 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000820 3390.92 9916600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39,00
	Total da Ação	39,00
	Total da Unidade Orçamentária	39,00
	Total de Suplementações	**39,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000817 3390.35 9916600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	39,00
	Total da Ação	39,00
	Total da Unidade Orçamentária	39,00
	Total de Anulações	**39,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**39,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:82D7513C

GABINETE
DECRETO N° 2.575 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2575/2025 Em, 14 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024,combinada com a Lei nº

2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000583 3350.43 99 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00
Total da Ação		700.000,00
Total da Unidade Orçamentária		700.000,00
Total de Suplementações		**700.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F1CADD6B

GABINETE
DECRETO N° 2.576 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2576/2025
Em, 15 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.433,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000433 3390.93 99	17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	738,00
	Total da Ação	738,00
	Total da Unidade Orçamentária	738,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001152 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.695,00
	Total da Ação	10.695,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.695,00
	Total de Suplementações	**11.433,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.433,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais), como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000409 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	738,00
	Total da Ação	738,00
	Total da Unidade Orçamentária	738,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.695,00
	Total da Ação	10.695,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.695,00
	Total de Anulações	**11.433,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**11.433,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:55152A29

GABINETE
DECRETO N° 2.577 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2576/2025 Em, 15 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.433,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000433 3390.93 9917000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	738,00
	Total da Ação	738,00
	Total da Unidade Orçamentária	738,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001152 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.695,00
	Total da Ação	10.695,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.695,00
	Total de Suplementações	**11.433,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.433,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais), como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000409 4490.51 9917000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	738,00
	Total da Ação	738,00
	Total da Unidade Orçamentária	738,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.695,00
	Total da Ação	10.695,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.695,00
	Total de Anulações	**11.433,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**11.433,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1899173D

GABINETE
DECRETO N° 2.581 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2581/2025 Em, 22 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.963,00 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte	e Lazer
0001195 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	4.963,00
	Total da Ação	4.963,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.963,00
	Total de Suplementações	**4.963,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.963,00 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	4.963,00
	Total da Ação	4.963,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.963,00
	Total de Anulações	**4.963,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**4.963,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:45059A8D

GABINETE
DECRETO N° 2.583 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2583/2025 Em, 23 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.945,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000046 4490.52 9915001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.174,00
	Total da Ação	9.174,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.174,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000609 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.771,00
	Total da Ação	5.771,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.771,00
	Total de Suplementações	**14.945,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 14.945,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000032 3390.48 9915001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	9.174,00
	PESSOAS FÍSICAS	
	Total da Ação	9.174,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.174,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e	
	Desenvolvimento Sustentável	
0000620 4490.52 9915001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.771,00
	Total da Ação	5.771,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.771,00
	Total de Anulações	**14.945,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**14.945,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E2EFF7FA

GABINETE
DECRETO N° 2.584 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2584/2025
Em, 25 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.677,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000150 3390.14 99 15001001	DIÁRIAS - CIVIL	1.686,00
	Total da Ação	1.686,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.686,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0001067 3390.14 99 16600000	DIÁRIAS - CIVIL	2.991,00
	Total da Ação	2.991,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.991,00

	Total de Suplementações	**4.677,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.677,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000160 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.686,00
	Total da Ação	1.686,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.686,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000846 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.991,00
	Total da Ação	2.991,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.991,00
	Total de Anulações	**4.677,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**4.677,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:349D328F

GABINETE
DECRETO N° 2.590 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2590/2025
Em, 28 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000702 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
	Total de Suplementações	**6.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000677 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
	Total de Anulações	**6.000,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D82D584C

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 01 de julho de 2025.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 316/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
VALOR DA REVISÃO: R$ 42.045,30 (quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 504.797,80 (quinhentos e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CB254232

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0337/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 511/2025 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 258/2025), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o posicionamento emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, **INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR**, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 061, de 15 de março de 2023, o servidor público municipal, Sr. **EDMILSON LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Operário,** matrícula **0001**, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, para prestar serviços no(a) Vias Públicas deste município.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALNECAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:27B6F3F8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0338/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 776/2025 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 393/2025), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o posicionamento emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, **INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR**, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 061, de 15 de março de 2023, o servidor público municipal, Sr. **SILVANA CARVALHO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** matrícula **2158**, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a) UPA 24 Horas Pombal - Dep. Levi Olímpio Ferreira deste município.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeitos retroativos a12 de junho de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALNECAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:29BFA1A9

GABINETE
PORTARIA Nº 339/2025

NOMEIA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Orgânica do Município de Pombal-PB, na forma estabelecida pela Lei Federal n. º 14.133/2021 e Leis Municipais n. º 2.200/2024;
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os (as) seguintes servidores (as) como **GESTORES DE CONTRATO**, responsáveis pela gestão dos contratos administrativos firmados no âmbito das respectivas secretarias:
Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
Fernando Gomes de Almeida
Matrícula: 0004345
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:
Francisco Almeida Vieira
Matrícula: 0004354
Secretário de Desenvolvimento econômico e Empreendedorismo
Secretaria de Finanças:
Marta Delanes Dantas de Araújo
Matrícula: 0000663
Secretária de Finanças
Gabinete do Prefeito:
Kamilla Dantas de Sousa
Matrícula: 0004343
Chefe de Gabinete
Secretaria de Administração:
Djonierison José Félix De França
Matrícula: 0001184
Secretário de Administração
Secretaria de Transportes:
Fábio Alencar de Oliveira
Matrícula 0004364
Secretário de Transportes
Secretaria de Serviços Públicos:
Francisco Marcondes Alves da Silva Júnior
Matrícula: 0004350
Secretário de Serviços Públicos
Secretaria de Saúde:
Luciana Linhares de Melo
Matrícula: 0003021
Secretária de Saúde
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Marcelo da Silva Camilo
Matrícula: 0004346
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretaria de Educação:
Mayenne Van Bandeira de Lacerda
Matrícula: 0004347
Secretária de Educação
Secretaria de Assistência Social:
Nara Rovênia Bezerra Paixão Nóbrega
Matrícula: 0004344
Secretária de Assistência Social
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:
Agostinho Pereira da Paixão Neto
Matrícula: 0004365
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Procuradoria Geral do Município:
Quézia Letícia Dantas Fernandes
Matrícula: 0004342
Procuradora Geral do Município
Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão:
Raphael Pereira Alencar
Matrícula: 0004356
Secretário de Planejamento e Acompanhamento da Gestão
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer:
Rodolfo Rodrigo de Oliveira Vieira
Matrícula: 0004357
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Secretaria de Trânsito:
Rogério Martins Arruda
Matrícula: 0004355
Secretário de Trânsito
Secretaria de Cultura e Turismo:
Francisco Almeida Vieira
Matrícula: 0004354
Secretário de Cultura e Turismo

Art. 2º – Nomear os(as) seguintes servidores(as) como **FISCAIS DE CONTRATO**, designados conforme a especificidade da contratação e da respectiva secretaria, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021:
Secretaria de Assistência Social:
Layse Roana Formiga Moura
Matrícula: 0004422
Diretora do Departamento de Gestão Adm. Financeira e Orçamentária

Secretaria de Transporte:
Lucas Santana Silva
Matrícula: 0004905
Diretor do Departamento de Transporte Público
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Raissa Maritein Bezerra e Silva
Matrícula1949
Diretora do Departamento de Recursos Hídricos, Fauna e Flora
Procuradoria Geral do Município:
Ívina Pires Queiroga
Matrícula: 0004924
Diretora do Departamento da Procuradoria Executiva do Município
Secretaria de Trânsito:
Emerson Erick Vieira da Silva
Matrícula: 0002785
Agente de Trânsito
Aderlfrânio Rodrigues de Assis
Matrícula: 0000619
Agente de Trânsito

Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer:
Murilo Marcos Alves Chavier
Matrícula: 0004541
Diretor de Políticas Públicas LGBTQIAPN+
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Serviços Públicos:
1. Para aquisição de materiais permanentes, materiais de construção, materiais elétricos e fardamento dos funcionários –
Anderson Renato de Souza Gomes
Matrícula: 0004416
Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas
2. Para serviços de mão de obra, aquisição de materiais de construção tipo pedra granítica, meio–fio, paralelepípedo, brita e pó de pedra, postes e tubos em concreto armado –
Alexandre Felinto Fernandes
Matrícula: 0004539
Engenheiro Civil
Secretaria de Saúde:
1. Para aquisição de medicamentos de "A" a "Z", materiais de artes visuais, materiais de cama, mesa e banho, materiais de expediente, permanente, utensílios domésticos, alimentos especiais (suplementos), suprimentos do tomógrafo e mamógrafo e fardamento dos funcionários. Além dos serviços médicos contratados através de credenciamento –
Maria do Carmo da Silva Sousa Formiga
Matrícula: 0003178
Diretora do Departamento de Controle e Avaliação e Produção
2. Para aquisição de materiais de higiene infantil e materiais de limpeza –
Cristiane Ferreira Medeiros
Matrícula: 4488
Diretora do Programa Educação dos Jovens e Adultos
3. Para aquisição de Material Gráfico –
Andressa Lacerda Nóbrega Ugulino
Matrícula: 0003186
Coordenadora da Atenção Básica
4. Para aquisição de medicamentos (básicos, injetáveis e psicotrópicos), materiais médicos e equipamentos médicos –
Camila Bandeira Mascena Gomes
Matrícula: 0003228
Farmacêutica

5. Para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos -
Leyla Vitoria Pereira de Araújo
Matrícula: 0003187
Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas

6. Para aquisição de Materiais de laboratório e reagentes laboratoriais -
Tássia Camila Mathias Formiga
Matrícula: 3182
Coordenadora do laboratório de Análise

7. Para aquisição de gases medicinais -
Aline Galdino de Almeida
Matrícula: 0003260
Diretora do Departamento de Triagem da UPA

Secretaria de Educação:
1. Para aquisições de papel A4, materiais de artes visuais, materiais de cama, mesa e banho, guloseimas, materiais de expediente e gráficos, utensílios domésticos, materiais permanentes, cadernos e agendas, fardamento escolar e fardamento dos funcionários –
Titular: Thiago Diniz Ferreira
Matrícula: 0004441
Agente Administrativo
Suplente: Roberta Alves Herculano
Matrícula: 0004349
Professor MAG I
2. Para aquisições de água mineral, salgados e bolos para eventos, produtos de panificação, carnes e queijos, frutas, verduras e gêneros alimentícios em geral, serviços de recarga de gás de cozinha, materiais de higiene infantil, material de limpeza e chamada pública do PNAE –
Titular: Espedita Silva Ferreira Melo
Matrícula: 0003038
Diretora do Departamento de Merenda Escolar
Suplente: Thaisa Cidarta Melo Barbosa
Matrícula: 0003964
Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º – Nas secretarias cujo volume de contratações é reduzido ou esporádico, a exemplo das Secretarias de Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Finanças, Gabinete do Prefeito e Administração, não serão nomeados fiscais previamente, devendo, quando houver necessidade, serem designados por portarias específicas, mediante indicação do gestor de contrato.

Art. 4º – Na Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão, os fiscais serão designados caso a caso, conforme a natureza do processo, especialmente quando envolver a fiscalização de obras, que deverá ser realizada pelos engenheiros do município.

Art. 5º – Nas secretarias em que não constar a nomeação de suplentes, eventual ausência ou impedimento do fiscal titular será suprida por nova nomeação, por meio de portaria específica, a ser expedida com base em indicação do gestor do contrato.

Art. 6º – Compete aos gestores e fiscais de contrato o acompanhamento da execução contratual, com a devida fiscalização técnica, administrativa, econômica e financeira, comunicando aos órgãos competentes qualquer ocorrência que possa comprometer a boa execução do objeto contratual, conforme os deveres estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal 2.200/2024.

Art. 7º - Nos casos de processos específicos, não previstos neste instrumento, que envolvam a atuação conjunta de duas ou mais secretarias, e que demandem a designação de fiscais de contrato distintos, a nomeação dos responsáveis será realizada por meio de portarias específicas, devidamente publicadas, conforme a natureza e complexidade do objeto contratado.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pombal-PB, 03 de julho de 2025

CLAUDENILDO NÓBREGA ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E76C44DA

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0605/2025, 0607/2025, 0612/2025, 0613/2025, 0614/2025, 0620/2025, 0621/2025, 0622/2025 E 0623/2025

Pombal/PB, 27 de junho de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.

CONTRATO Nº 0605/2025
CONTRATADO: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ 106.123,50 (cento e seis mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 0607/2025
CONTRATADO: AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ 95.482,93 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

CONTRATO Nº 0612/2025
CONTRATADO: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
CNPJ: 50.456.480/0001-78
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 0613/2025
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ 4.934,50 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 0614/2025
CONTRATADO: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 39.236.457/0001-35
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ 3.838,80 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 0620/2025
CONTRATADO: S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ 22.611,90 (vinte e dois mil seiscentos e onze reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 00621/2025
CONTRATADO: SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
CNPJ: 42.339.589/0001-05
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ 45.436,38 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO Nº 0622/2025
CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ 14.966,90 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 0623/2025
CONTRATADO: TITO COLCHOES LTDA
CNPJ: 52.470.477/0001-34
VIGÊNCIA: 27/06/2027
VALOR: R$ $ 42.645,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 1047 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 122 1051 2081 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 08 122 1051 2082 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS - 08 243 1051 2085 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 08 245 1051 2127 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - 08 122 1051 2129 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 13 122 1052 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2015 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 2015 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito – 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 08 244 1051 2143 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1052 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1053 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 2015 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:947AB9A7

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 674/2025 E Nº 675/2025.

Pombal/PB, 02 de julho de 2025.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS.

CONTRATO Nº 674/2025
CONTRATADO: FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA
CNPJ: 09.687.370/0001-13
VIGÊNCIA: 02/07/2027
VALOR: R$ 31.036,00 (Trinta e Um Mil e Trinta e Seis Reais).

CONTRATO Nº 675/2025
CONTRATADO: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO
CNPJ: 37.604.286/0001-24
VIGÊNCIA: 02/07/2027
VALOR: R$ 65.419,00 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dezenove Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 08 244 1051 2057 Manutenção da Coordenadoria da Mulher - 08 244 1051 2058 Manutenção da Coordenadoria da Juventude - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.36 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4EAB6470

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2025

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação em paralelepípedo no município de Quixaba- PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos e dezoito reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/07/2025 a 02/07/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:AD4EC7DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, por meio da Comissão de Contratação, CONVOCA as empresas classificadas em segundo lugar, conforme lista abaixo, no Pregão Eletrônico nº 00008/2025, para que, no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos,** a contar da data desta publicação, manifeste formalmente interesse na assinatura do contrato, **nas mesmas condições apresentadas pela primeira colocada**, declarada desistente por não comparecimento injustificado.
ITEM 03, ITEM 04, ITEM 12, ITEM 13, ITEM 14, ITEM 18
Empresa convocada: ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 15.723.813/0001-87;
ITEM 21
Empresa convocada: ADEMAN DA COSTA BARBOSA – CNPJ: 10.553.934/0001-04;
ITEM 05
Empresa convocada: ZERO OITO TRES SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 26.551.425/0001-82;
As empresas deverão apresentar manifestação formal quanto ao aceite da contratação nas mesmas condições da proposta da primeira colocada, bem como a documentação exigida para assinatura do contrato. O não atendimento no prazo implicará em recusa tácita e possibilidade de convocação da próxima classificada ou adoção de outras medidas legais.

Santa Cecília - PB, 03 de julho de 2025.

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:61AC2404

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B E E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358 E CONAMA 316, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME - R$ 32.232,00.

Santa Cruz - PB, 27 de Janeiro de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:CCF49FCE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A PROGRAMAÇÃO DOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO, ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMANDA PAIVA ANDRADE 08535306455 - R$ 60.000,00.

Santa Cruz - PB, 12 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:D939DC15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B E E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358 E CONAMA 316, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de. VIGÊNCIA: até 26/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00035/2025 - 27.01.25 - TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME - R$ 32.232,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:6574BA7D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00008/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA A PROGRAMAÇÃO DOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO, ALUSIVAS AO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.16 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.1015.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00102/2025 - 12.06.25 - AMANDA PAIVA ANDRADE 08535306455 - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2AE8F07E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS), COM RECURSO DO CONVÊNIO CV 942607/2023/MAPA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BIG MAQUINAS LTDA - R$ 188.100,00.
Santa Cruz - PB, 02 de Julho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:9E3829C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS EIRELI - R$ 1.486.593,74.

Santa Cruz - PB, 12 de Junho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:632D8DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - R$ 236.563,50.
Santa Cruz - PB, 02 de Julho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:0539FAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N A EQUIPADORA LTDA - R$ 254.200,00.

Santa Cruz - PB, 02 de Julho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:51F623BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 017/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CLIMATIZADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 180.000,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 6.300,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 86.200,00.
Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:345DA8CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 068/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 de julho de 2025 a 09 de julho de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros, evacuação de emergência e outras atividades correlatas, na atuação em eventos e capacitações promovidas pelos diversos órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, com certificação de Brigadistas**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil, incluindo prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros, evacuação de emergência e outras atividades correlatas, na atuação em eventos e capacitações promovidas pelos diversos órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, com certificação de Brigadistas, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, INCLUINDO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRIMEIROS SOCORROS, EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, NA ATUAÇÃO EM EVENTOS E CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, COM CERTIFICAÇÃO DE BRIGADISTAS.	Mês	06		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:CB685A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 069/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 de julho de 2025 a 09 de julho de 2025, cotação adicional de preços para a contratação de Pessoa Jurídica para serviços de elaboração de Projeto e Assessoria em combate a incêndio e assessoria aos diversos órgãos das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de elaboração de Projeto e Assessoria em combate a incêndio e assessoria aos diversos órgãos das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ASSESSORIA EM COMBATE A INCÊNDIO E ASSESSORIA AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB.	Mês	06		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D3B16AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI – CNPJ Nº 31.709.675/0001-38, com sede na Q QN 25, SN, Conjunto 05, Lote 22, Riacho Fundo II, Brasília – DF.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 129.140,00 (cento e vinte e nove mil e cento e quarenta reais), vencedor dos itens 04, 07 e 08.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:61084A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, SN, Galpão 01, Sala A, João Silvino, Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 53.554,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), vencedor dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 09.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D803202A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 071/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 de julho de 2025 a 09 de julho de 2025, cotação adicional de preços para a prestação de serviços de consultoria turística, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado a prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria turística, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado a prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TURÍSTICA, COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA DIFUSÃO DO TURISMO LOCAL, SENDO REALIZADO A PROSPECÇÃO DE LOCAIS COM POTENCIAIS PARA ATRATIVO TURÍSTICO, CRIAÇÃO DE ROTAS E ROTEIROS, APOIO EVENTOS TURÍSTICOS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB.	Mês	06		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:78336697

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a

pessoas carentes do município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEUSIMAR MENDES DE SOUSA - R$ 60.930,00.
São Domingos - PB, 03 de Junho de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:217B1F21

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual para a execução de vídeos institucionais a serem vinculados na internet, tais como redes socias, site institucional e outros, do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 03 de Julho de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:03FB28DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: 1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 03 de Julho de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:CF9D5E44

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Confecção de armações oculares e confecção de lentes corretivas, destinadas a pacientes carentes do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 03 de Julho de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:B4EEA63E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais descartáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 03 de Julho de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:600BC3AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição parcela de Guloseimas, destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.
São Domingos - PB, 03 de Julho de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:50CCA657

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, entre outros, destinados a manutenção de bens e imóveis pertencentes ao Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.1061.2156 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL–FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL– PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 15 452 1054 2037 MANUTENCAO DE PRACAS E LOGRADOUROS ARBORIZACAO 17 512 1062 2038 TRATAMENTO MANUTENCAO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO 15 451 1054 2107 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 21.100–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 21300.08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 21300.08.244.1058.2085 – MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.1058.2133 – SCFV – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130–SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 22130.14.422.1058.2128 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00077/2025 - 17.06.25 - MATHEUS GOMES BEZERRA - R$ 350.294,68.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:858A8A82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLÍNICA ROCHA LTDA - R$ 65.380,00; CLINMED SERVICOS DE SAUDE LTDA - R$ 102.977,00.
São Francisco - PB, 03 de Julho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4DCF7565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA,TOMOGRAFIA E ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - R$ 6.734,00; JTR MEDICAL LTDA - R$ 175.201,00; LMD SAUDE LTDA - R$ 26.397,70; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 20.762,50.
São Francisco - PB, 03 de Julho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7FCE736A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00043/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 03 de Julho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B51AF94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA,TOMOGRAFIA E ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00046/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 03 de Julho de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D4F1DF83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2025

Decreto Municipal n.º. 043, de 03 de julho do ano de 2025.

Dispõe sobre a decretação de luto oficial de três dias no Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, em virtude do falecimento do Senhor Pedro Alexandre Bezerra.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Professor Pedro Alexandre Bezerra, dedicado mestre do ensino básico da disciplina de Ciências, que atuou com excelência e compromisso no sistema municipal de ensino por mais de 23 anos;

CONSIDERANDO a contribuição significativa que o Professor Pedro Alexandre Bezerra deu ao desenvolvimento educacional e à formação de várias gerações de estudantes no nosso município;

CONSIDERANDO o sentimento de perda que se espalha entre alunos, colegas e toda a comunidade escolar em função do seu falecimento;

Faz saber que DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de São João do Tigre, a partir do dia 03/07 até o dia 05/07/2025, em respeito à memória do Professor Pedro Alexandre Bezerra.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, fica dispensada a realização de eventos comemorativos e festivos, e a Bandeira Nacional deverá ser hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos do município.

Art. 3º Fica determinado ponto facultativo no dia 4 de julho de 2025, para os docentes e alunos do sistema municipal de ensino, a fim de que possam participar das exéquias do Professor Pedro Alexandre Bezerra.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:F197F413

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITA ANA MARIA DASILVA OLIVEIRA RELATIVASAO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DECRETO
A Câmara Municipal de São José de Brejo do Cruz Decreta:
Art. 1° Ficam Aprovadas as Contas daPrefeitoMunicipaldeSão José de Brejo do Cruz, relativas ao Exercício de 2019, conforme decisão devidamente fundamentada tomada pelo plenário desta Câmara Municipal.
§ 1º Por dicção regimental, artigo 382, o presente Decreto será imediatamente remetido ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, para que sejam tomadas as providências que acharem devidas.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CâmaraMunicipaldeSão José de Brejo do Cruz/PB,08dejunhode 2022.

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

JOAQUIM OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLA TATIJANTE SARAIVA DA SILVA
1ª Secretária

LÚCIA DA SILVA BRITO DOS SANTOS
2ª Secretária

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:93ACB815

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITA ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA RELATIVASAO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

DECRETO
A Câmara Municipal de São José de Brejo do Cruz Decreta:
Art. 1° Ficam Aprovadas as Contas daPrefeitoMunicipaldeSão José de Brejo do Cruz, relativas ao Exercício de 2020, conforme decisão devidamente fundamentada tomada pelo plenário desta Câmara Municipal.
§ 1º Por dicção regimental, artigo 382, o presente Decreto será imediatamente remetido ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, para que sejam tomadas as providências que acharem devidas.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CâmaraMunicipaldeSão José de Brejo do Cruz/PB,25deoutubrode 2022.

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

JOAQUIM OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLA TATIJANTE SARAIVA DA SILVA
1ª Secretária

LÚCIA DA SILVA BRITO DOS SANTOS
2ª Secretária

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:29659796

GABINETE DA PREFEITA
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e objetos correlatos.

Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto do lote ao(s) vencedor(es) e**HOMOLOGO**o resultado da **Dispensa nº 007/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: **FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº **12.770.006/0001-27,** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativoem favor da empresa adjudicatária do lote: **FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ nº **12.770.006/0001-27**.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1E1DD411

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 022/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outras.
ASSUNTO: **Credenciamento de serviços de diária de lavador de veículos e máquinas pesadas.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento de credenciamento com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 778/2023, art. 7º, I.

2 - AUTORIZO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV e do Decreto Municipal nº 778/2023, cujo objeto é o **Credenciamento de** diária de lavador de veículos e máquinas pesadas**,** das empresas: 49.455.954 CESIONE SARAIVA RESENDES - CNPJ Nº 49.455.954/0001-88, 47.786.877 FRANCISCO ARAUJO DANTAS - CNPJ Nº 47.786.877/0001-13, 60.948.617 JOSIMAR DAMIAO DA SILVA SANTOS - CNPJ Nº 60.948.617/0001-65, 59.450.033 RIMELLI DE OLIVEIRA SARAIVA - CNPJ Nº 59.450.033/0001-86, p**ara prestação de serviços de diárias de Mão de obra de lavador de veículo- lava-jato do Galpão.** 49.398.286 FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO NETO - CNPJ Nº 49.398.286/0001-02, 61.039.887 FRANCISCO VITAL FERNANDES JUNIOR - CNPJ Nº 61.039.887/0001-16, para **prestação de serviços de diárias de Mão de obra de lavador de veículo- lava-jato da garagem da Secretaria Municipal de Saúde.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B5DF3328

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 037/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Credenciamento de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas)**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento de credenciamento com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 778/2023, art. 7º, I.

2 - AUTORIZO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, IV e do Decreto Municipal nº 778/2023, cujo objeto é o **Credenciamento de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas),** das empresas AFETUS SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ nº 36.040551/0001-26), CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA (CNPJ nº 07.198.918/0001-36), HOC - HOSPITAL DE OLHOS CAICO LTDA (CNPJ n° 25.063.594/0001-00), CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA (CNPJ n° 06.348.590/0001-24), B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA (CNPJ n° 36.244.799/0001-09), ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA (CNPJ n° 10.714.599/0001-89).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 02 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0E47F6E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Seleção para credenciamento de pessoas jurídicas objetivando a captação de recursos financeiros para a tradicional festividade "SÃO JOÃO DE SAPÉ – A CHAMA QUE NÃO SE APAGA", que ocorrerá entre 23 e 30 de junho de 2025, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos; onde o Credenciamento cumpriu aos seus objetivos, desse modo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: EDNEIDE ALVES DE SANTANA – A Prefeitura Municipal pagará a título de comissão a credenciada captadora o percentual máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor captado, limitada ao valor máximo de R$ 149.250,00, por meio do Contrato nº 00030/2025 resultado do procedimento de Inexigibilidade nº 00018/2025
Sapé - PB, 03 de Julho de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:004E159B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025 SAPÉ, 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 2224/2025.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a senhora **CRISTIANE BEZERRA DA CRUZ**, matrícula nº 819132, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:80D09893

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "BELL E ALAN" através da empresa detentora da marca LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, devidamente registrada sob o CNPJ nº 43.344.598/0001-49, para apresentação artística nas festividades do "IV FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 18 de julho de 2025, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
Fundamento: art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.
FAVORECIDO: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, CNPJ nº 43.344.598/0001-49.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.
Serra Grande - PB, 03 de julho de 2025.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:1E92E9A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 391/2025. DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Monitores de Transporte Escolar do Município de Serra Grande/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Programa de Monitores de Transporte Escolar do Município de Serra Grande/PB, visando dar maior segurança aos usuários do transporte escolar público, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental deste município.
Art. 2º - Aos monitores de Transporte Escolar do Município de Serra Grande/PB, será concedida uma bolsa de auxilio no valor individual de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensal, por cada turno, manhã ou tarde, de monitoramento.
Art. 3º - Os monitores bolsistas deverão possuir ensino médio completo, noções de primeiros socorros atestado mediante comprovação de conclusão em curso específico, ter no mínimo 18 anos e serem escolhidos através de processo de seleção simplificada.
Art. 4º - Diante das especificidades dos veículos, serão contemplados com Monitor Bolsista do Transporte Escolar, os veículos da Frota Oficial, que possuam no mínimo 05 alunos com idade de até 05 (cinco) anos, ou que tenham aluno com necessidade especial e/ou deficiência, comprovado mediante laudo médico atual, avaliado pela Secretaria de Educação, através da Coordenadoria competente.
§ 1º - Os veículos terceirizados com capacidade mínima de 14 (quatorze) lugares, com corredor, serão contemplados com Monitor Bolsista do Transporte Escolar, caso possuam no mínimo 04 (quatro) alunos, com idade de até 05 (cinco) anos, ou que tenham aluno com necessidade especial e/ou deficiência, comprovado mediante laudo médico atual, avaliado pela Secretaria de Educação, através da Coordenadoria competente.
§ 2º - Aos veículos com capacidade inferior a 14 (quatorze) lugares somente serão contemplados quando este possuir alunos com necessidade especial, devidamente comprovada.
Art. 5º - Compete aos monitores Bolsistas do Transporte Escolar:
I - Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco;
II - Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes;
III - Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado;
IV - Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares;
V - Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização;
VI - Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;
VII - Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência -escola e vice-versa;
VIII - Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo;
IX - Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo;
X - Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita;
XI - Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;
XII - Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares;
XIII - Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público;
XIV - Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes;
Art. 6º - Os critérios de seleção dos Monitores Bolsistas serão definidos em edital específico a ser publicado pela secretaria da Educação.
Art. 7º - O monitoramento decorrente do presente Programa não gera vínculo empregatício perante o município.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.
Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, em 03 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:CF436117

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar Sandra Maria dos Santos da função efetiva de Regente de Ensino, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2005.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:45A2D97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 007/2025, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **Thais Assunção Araújo Souto Batista,** CPF nº 085.908.124-99, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheira, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2024, bem como o Edital de Convocação 007/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5E858AE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB através do Prefeito, o apostilamento para troca de veículo: **O veículo atual:** VEÍCULO I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, SUV, DE PLACA DE Nº SVY1B00. **Passa a ser:** VEÍCULO I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, SUV, DE PLACA DE Nº RBG8A39. Considerando que a mesma alteração se encontra fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares2025@gmail.com.

Tavares/PB, 02 de Junho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D44DE3B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0081/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FABRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: ***.669.664-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2407C75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0082/2025
Objeto: Contratação de MONITOR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FLAUCERIO MOREIRA CLAUDINO
CPF: ***.077.054-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B8A3D6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0083/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCA ELIZETE DA SILVA
CPF: ***.424.304-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:23EE9436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0084/2025
Objeto: Contratação de MOTORISTA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MOACIR FERREIRA DA SILVA
CPF: ***.249.428-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:45C549D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0085/2025

Objeto: Contratação de MOTORISTA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
CPF: ***.710.781-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DD817FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0086/2025
Objeto: Contratação de MOTORISTA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCO EDGLE ALENCAR DE SÁ
CPF: ***.696.894-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:76C54155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0087/2025
Objeto: Contratação de MOTORISTA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOÃO ELI LOPES
CPF: ***.254.384-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E96F89BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0088/2025
Objeto: Contratação de MOTORISTA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
CPF: ***.318.084-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:97D8F3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0089/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCO BARBOSA
CPF: ***.369.274-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:11F5DB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0090/2025
Objeto: Contratação de MONITOR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: GILBERLANIA FERREIRA DA COSTA
CPF: ***.902.964-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EA2CA2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0091/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: HENRIQUE EDUARDO DA SILVA
CPF: ***.054.464-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8A41B8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0092/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: INALDA AMARO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: ***.738.834-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0CB939C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0093/2025

Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ GILDEMBERG SOARES OLIVEIRA
CPF: ***.172.514-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0E9CF909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0094/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LIDIA ANDRADE DUARTE
CPF: ***.093.844-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8C8654B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0095/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUIZ GUSTAVO DUARTE SEGUNDO
CPF: ***.925.804-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E5EA9F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0096/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA GILDERLEA DE LIMA
CPF: ***.424.704-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8449190F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0097/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA SALIENE DE ALMEIDA
CPF: ***.676.674-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4CA32946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0098/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARISMENE GLEY OLIVEIRA FERREIRA
CPF: ***.893.264-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:439D7910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0099/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARTA FRANCISCA GOMES SILVA
CPF: ***.282.614-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:76FD323B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0100/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: NALYNE DE ARAÚJO AMARO
CPF: ***.***.**-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C82D5CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0101/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
CPF: ***.452.674-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0F8950E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0102/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: RAIMUNDO RUAN DE SOUSA SANTOS
CPF: ***.070.134-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:228A6535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0103/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: RUBENS DE ANDRADE QUIRINO
CPF: ***.955.264-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7404A07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0104/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: SAMARA MAGNA DE OLIVEIRA
CPF: ***.165.434-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CFE63FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0105/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ALINE DA SILVA OLIVEIRA
CPF: ***.338.774-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:10AA6FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0106/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANA CLÁUDIA CARDOSO SOBREIRA
CPF: ***.450.574-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:49C2A524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0107/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: CARLA JULIANA ALVES DE LIMA
CPF: ***.329.204-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3EA9633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0108/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: DAYANNE ELLEN JUVENCIO DA SILVA
CPF: ***.234.494-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DD7B79F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0109/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: GRAZIELE DE OLIVEIRA FELIX
CPF: ***.571.764-**
Data: 07 de abril de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C79EAFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0110/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FERNANDA DE SOUSA SANTANA
CPF: ***.018.194-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:05CAD7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0111/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FLAVIANA MARIA DE ANDRADE FONSECA
CPF: ***.434.814-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D29644D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0112/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF: ***.510.634-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1F599EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0113/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JANAINA PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.676.684-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5AA11C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0114/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LÍVIA MARIA FERREIRA DA SILVA
CPF: ***.445.484-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CB36CEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0115/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUDYMILLA DUARTE DE ALENCAR
CPF: ***.037.364-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:196899CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0116/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUZIA MORAIS LIRA
CPF: ***.067.104-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8BD6F767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0117/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA
CPF: ***.442.354-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FBC71182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0118/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA VIEIRA DA SILVA
CPF: ***.851.004-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5144B5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0119/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: NATÁLIA SILVA SANTOS
CPF: ***.295.148-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:964BD971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0120/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: THALISON DANTAS DE ARAÚJO
CPF: ***.005.934-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9B851DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0121/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: WILZA ESTEVÃO DE OLIVEIRA DANTAS
CPF: ***.983.994-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D3DDBCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0122/2025
Objeto: Contratação de MONITORA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: YASMIM MIRELLA OLIVEIRA ALEXANDRE
CPF: ***.233.694-**
Data: 03 de fevereiro de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:34D1FDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0123/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ALEN BEATRIZ DE SOUSA LACERDA
CPF: ***.981.564-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1D9B27FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0124/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: ***.776.264-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:91388D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:
Número de contrato: 0125/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANA MARIA CLAUDINO DE SOUSA
CPF: ***.656.854-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:67163BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0126/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANDREA GONÇALVES DA SILVA
CPF: ***.893.144-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2578389F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0127/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: N/A
CPF: ***.437.504-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C5A1A669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0128/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: N/A
CPF: ***.778.594-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FD1ABF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0129/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: CRISTIANE DE LIMA OLIVEIRA
CPF: ***.463.574-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:590ECD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0130/2025
Objeto: Contratação de PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: DAIANNE FERREIRA DANTAS ALVES
CPF: ***.913.504-**
Data: 03 de março de 2025

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E5E6105B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 40003/2025

Processo Administrativo Nº 250701AD00003.
Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Rio Vale Automotores Ltda, CNPJ nº 00.585.424/0001-65. Rua: Gastão Medeiros Forte, Nº 209, Bairro: Jardim Bela Vista, CEP: 58.808-270, Cidade: Sousa-PB.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0249/2025 oriunda do pregão eletrônico nº 18/2025 da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe–PB, para aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Coremas/PB.
Valor total contratado: R$ **292.000,00** (duzentos e noventa e dois mil reais), conforme quadro abaixo:

Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Aquisição de veículo tipo passeio – 7 lugares / 6 airbags / Alarme Anti– furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível/ Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na chave /Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto na cor prata / Câmera de ré digital / Controles de Rádio e do Celular no Volante / som com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming / Conjunto de alto falantes – 4 unidades / Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C) / Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento) / Luz de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / Wi–Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no console central / Roda de alumínio aro 16" / Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento premium / Easy Start – Partida sem chave / Ar–condicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível 2025/2025. O veículo deverá ter seu primeiro emplacamento em nome do ORC.	GM Chevrolet Spin	Und	2	146.000,00	292.000,00
				Total R$		**292.000,00**

Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde.
Objeto: 10 302 3020 1010 Aquisição de veículos para Saúde.
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Elemento de despesa: 865 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.
Fonte de recursos: Transferência especial Nº da Emenda/ano 532/2025.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 31/12/2025.
Data da assinatura do contrato: 02 de julho de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Tertuliano Martins Neto (Pela Contratada).
Coremas - PB, 02 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D60ABEAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025

PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2025
EDITAL Nº 001/2025

O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 382/2025 de 01 de julho de 2025 torna público o presente Edital de abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025 - EDITAL Nº 001/2025, conforme estabelece a Lei Complementar nº 20 de 05 de julho de 2016, Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015, Lei Complementar nº 18 de 20 de julho de 2015 e Lei Complementar nº 04 de 28 de novembro de 1996.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
O Processo de Promoção Funcional Especial – Referente ao Exercício 2025 – Edital 001/2025 será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº 382/2025 de 01 de julho de 2025, nos termos do art. 22, §1º. e incisos da Lei Complementar nº 20/2016;

•
O Processo de Promoção Funcional será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput;

•
Para efeitos do Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2025 - Edital 001/2025, o tempo de serviço será apurado e indicado em dias, considerado o ano de 360 dias, contados de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte. (art. 12, Lei Complementar nº 20/2016).

•
A promoção somente se dará para o nível e classe imediatamente subsequente, nos termos do art. 2º, II da Lei Complementar nº 020/2016.

•
A promoção dar-se-á, exclusivamente, mediante capacitação profissional por titulação, acompanhada de avaliação do desempenho funcional, segundo os critérios fixados na Lei Complementar nº 20/2016.

•
Somente poderá ocorrer a cada intervalo de três (3) anos de efetivo exercício no cargo, cumprido por servidor estável.

•

Para fins de Promoção Funcional, a titulação já utilizada em processo de promoção anterior não mais poderá ser utilizada.

1. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À PROMOÇÃO

Para concorrer ao Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2025, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

•
Ocupar um dos Cargos do Grupo de Atividades de Nível Superior e Nível Médio do Grupo de Atividades do Magistério Público Municipal, Grupo de Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Grupo de Atividades de Nível Intermediário do Quadro Permanente dos Servidores Municipais, ou cargos dos Quadros Suplementar e Especial, nos termos do disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 020/2016 e dispositivos das Leis Complementares nº 04/96, 016/2015, 018/2015.

•
Ter adquirido estabilidade no serviço público até a data de 30/06/2025, nos termos do art. 2º, II, da Lei Complementar nº 020/2016;

•
Possuir, até a data de 30/06/2025, a escolaridade exigida para o nível pretendido, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar nº 20/2016;

•
Não ter sofrido punição com pena de suspensão, convertida ou não em multa, decorrente de decisão administrativa nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de 30/06/2025, nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 20/2016;

•
Estar em efetivo exercício no cargo.

•
Se já promovido em processo anterior, que a promoção tenha ocorrido há, no mínimo, três (3) anos até a data de 30/06/2025, na forma estabelecida no inciso I do § 2° do Art. 2° da Lei Complementar nº 20/2016.

•
Não terá direito à promoção funcional, conforme art. 18 da Lei Complementar nº 20/2016, o servidor estável que:

I – estiver investido em mandato público eletivo;
II – for posto à disposição de outros órgãos ou entidades;
III – exerça outro cargo, de provimento em comissão;
IV – licenciado para o desempenho de mandato classista;
V – que não tiver a correspondente avaliação na classe.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de entrega do Requerimento de Inscrição (Anexo I) e das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II e III), devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos de identificação e de comprovação da respectiva titulação, junto à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no período de 08 de julho a 18 de julho de 2025, das 08h00min às 13h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga-PB.

•
O candidato que efetuar seu requerimento de inscrição assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, suas ou de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

•
Os formulários necessários para a efetivação do requerimento de inscrição, correspondente aos Anexos I, II e III deste Edital, ficarão disponíveis juntamente com o presente Edital, na Secretaria de Administração.

•
O Requerimento de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhado das Fichas de Avaliação de Desempenho (Anexo II e III) e das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

•
Documento de Identidade (RG, CNH ou Identidade Profissional);

•
Portaria de Nomeação no Cargo;

•
Cópia do Contracheque atualizado;

•
Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar;

•
Para comprovação da Titulação:

I - Diploma com registro no MEC ou para os que ainda não obtiveram o diploma, a Certidão, Certificado ou Declaração de conclusão do curso exigido como pré-requisito, devendo constar:

I.a - para comprovação de conclusão de nível superior, a data da colação de grau;
I.b - para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o histórico escolar constando as disciplinas, a carga horária e as notas obtidas, o título da monografia ou trabalho de conclusão de curso com a respectiva nota/conceito obtido e o ato legal de credenciamento da instituição;
I.c - no caso de apresentação de certidão ou de declaração de conclusão de curso de graduação, o candidato deverá apresentar o Diploma ou Certificado com Registro reconhecido pelo MEC, até 30 de setembro de 2025;

•
Para comprovação das Atuações Profissionais na Prefeitura Municipal e do Exercício das Funções ou Cargos em Comissão, deve ser apresentado cópia de Portaria ou do Ato de Nomeação;

•
Para efeito do disposto no item 2.1, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas, preferencialmente, pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos casos que forem apresentados documentos originais no ato da apresentação do requerimento;

•
Caberá ao responsável pela autenticação conferir as cópias com os respectivos originais, grafando na cópia a expressão "confere com o original", acompanhada de assinatura.

•
A conferência da autenticação dos documentos é de responsabilidade do servidor concorrente no processo de promoção funcional.

•
As inscrições serão recebidas no período de 08 a 18 de julho de 2025, impreterivelmente, das 08:00 às 13h30min, respeitado o horário do protocolo.

•
Qualquer complementação, substituição ou retirada de documentos só será admitida dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

3. DA ANÁLISE PRÉVIA E DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho fará análise prévia das inscrições apresentadas, verificando se o candidato preenche os requisitos para concorrer ao Processo de Promoção Funcional, descritos nos subitens 1.1 a 1.6 deste edital, publicando até 29/07/2025 edital contendo a lista com os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida ou indeferida.

•
Do indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis.

•
Havendo a interposição de recursos contra a decisão de indeferimento de inscrições, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho analisará os recursos, proferindo decisão e divulgando os resultados dos recursos e a lista definitiva com as inscrições deferidas, na data estabelecida de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional (Item 13).

4. DAS VAGAS

•
As vagas destinadas ao Processo de Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2025 serão definidas por meio de Decreto Municipal, com base no número de inscrições deferidas, em obediência aos termos art. 15, da Lei Complementar nº 20/2016, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).

•
Na fixação de vagas para promoção, a Administração respeitará o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) do número de concorrentes, em cada nível, arredondada para maior a fração resultante, consoante o disposto no § 2º, art. 15 da LC nº 20/2016.

5. DOS TÍTULOS E DE SUA PONTUAÇÃO

•
Os títulos apresentados pelos candidatos e indicados nas Fichas de Avaliação de Desempenho, constantes nos Anexos II e III, serão valorados de acordo com a pontuação prevista na Tabela do Anexo V deste edital, consoante o disposto na LC nº 20/2016;

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

•
Avaliação de Desempenho é o processo de análise a que será submetido o servidor estável com titulação, para averiguação de sua capacidade para o trabalho, tendo em vista suas aptidões e demais características pessoais, correlacionadas com as atribuições e requisitos necessários ao cargo público que ocupa; (LC Municipal 20/2016 Art. 6º inciso III).

•
A Avaliação de Desempenho, enquanto direito subjetivo do servidor, será efetuada através do titular da Secretaria Municipal ou, por delegação desta, pela chefia imediata do servidor, mediante formulário próprio (anexo IV deste edital) e será acompanhada e chancelada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho. Serão avaliados: Desempenho; Eficiência; Cumprimento dos deveres e obrigações funcionais; Capacidade de iniciativa; Produtividade; Responsabilidade; Relacionamento; Assiduidade; Pontualidade; Disciplina; Aptidão para o serviço; Dedicação ao serviço.

•

Da avaliação de desempenho, cabe ao servidor recurso à autoridade mediata, em cinco (5) dias úteis, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

•
Os casos de suspeição do avaliador deverão ser reconhecidos de ofício ou arguidos por qualquer servidor interessado, no curso da avaliação, ou na forma de recurso.

•
Ante à recusa do servidor avaliado em tomar ciência do resultado, ou sua não concordância com o resultado da avaliação, será a mesma suprida pela assinatura de duas testemunhas, que o farão na presença do servidor avaliado, com anotação no formulário de avaliação e na respectiva ficha funcional.

•
O servidor que discordar do resultado de sua Avaliação de Desempenho poderá encaminhar pedido de reconsideração à instância avaliadora, protocolado junto ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração, com a devida justificativa, no prazo de cinco (5) dias úteis, contados do conhecimento do resultado.

•
O pedido de reconsideração deverá conter de forma detalhada todos os motivos da discordância e deverá ser decidido pela autoridade avaliadora, no prazo máximo cinco (5) dias úteis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

•
Para fins de classificação no processo de promoção vertical, independentemente do critério de abertura da vaga, o servidor deverá obter o mínimo de 110 (cento e dez) pontos.

•
O Servidor classificado, mas não promovido em decorrência do número de vagas disponibilizadas num determinado ano, concorrerá no exercício seguinte, com prioridade sobre os novos concorrentes, obedecida a ordem de classificação obtida no ano anterior, computando-se na avaliação seguinte o acréscimo de vinte e cinco (25) pontos, não cumulativo, relativamente aos fatores de pontuação de Avaliação de Desempenho Funcional, de que trata o art. 24 da LC nº 20/2016.

8. DO DESEMPATE

•
Para efeito de desempate entre os candidatos com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente:

I – maior tempo de serviço público municipal;
II – maior tempo de serviço no cargo;
III – melhor resultado nas duas últimas avaliações de desempenho;
IV – terá preferência o mais idoso.

9. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

•
Realizada a apuração total dos pontos, o Presidente da Comissão Examinadora publicará, no "Diário Oficial dos Municípios da Paraíba", listagem com a classificação geral dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e dos excedentes, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).

10. DOS RECURSOS

•
O servidor que se julgar prejudicado no processo classificatório poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da publicação da classificação geral no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, de acordo com o Cronograma do Processo de Promoção Funcional constante deste edital (Item 13).

•
O prazo será computado excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

•
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado.

•
O prazo somente começa a correr do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

•
O recurso será dirigido à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data de seu recebimento.

•
O recurso deverá ser entregue, observado o prazo do item 10.1, junto à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

•
A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho expedirá relatório conclusivo dos trabalhos, com a classificação final dos candidatos, cabendo ao prefeito municipal a homologação e a concessão da promoção vertical na carreira em relação aos servidores que ficaram classificados no número de vagas previstas neste edital.

12. DA PROMOÇÃO

•
Serão promovidos todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para Promoção Funcional – Referente ao Exercício 2025 – Edital n° 01/2025, conforme Decreto a ser publicado de acordo com art. 15 da LC nº 020/2016.

•
As promoções resultantes serão efetivadas, excepcionalmente, até o final do mês de dezembro de 2025.

13. DO CRONOGRAMA

•
A Comissão Especial de Avaliação e Desempenho e a Secretaria de Administração poderão em qualquer fase do Processo de Promoção alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra abaixo, caso seja necessário:

CRONOGRAMA - PROMOÇÃO FUNCIONAL 2025	
Publicação do Edital:	04/07/2025
Requerimento de Inscrições:	08/07 a 18/07/2025
Análise dos Requerimentos:	21/07 a 25/07/2025
Publicação de Lista Preliminar com Inscrições deferidas e indeferidas	29/07/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	30/07 a 05/08/2025
Análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho	06/08 a 08/08/2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos	11/08/2025
Publicação de Lista Definitiva com Inscrições Deferidas:	12/08/2025
Publicação do número de vagas do percentual de vagas disponíveis	15/08/2025
Avaliação de desempenho (cada Secretaria divulgará seu calendário)	01/10 a 24/10/2025
Período para recebimento dos Recursos da avaliação de desempenho* (*O prazo para apresentação do Recurso da avaliação de desempenho é de 5 (cinco) dias contados do conhecimento da avaliação – art. 22, § 3º LC nº 20/2016)	05 dias úteis após a Avaliação de Desempenho a ser determinada por cada secretaria dentro do prazo de 01/10 a 24/10/2025
Resultado dos recursos avaliação de desempenho	Até 31/10/2025
Resultado preliminar da Promoção Funcional	03/11/2025
Recurso	04/11 a 10/11/2025
Resultado dos recursos	12/11/2025
Resultado final da Promoção Funcional	15/12/2025

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
A promoção dos candidatos classificados ficará condicionada à ocorrência de disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando-se como limite máximo o número de vagas disponíveis.

•
Todas as publicações oficiais referentes ao processo classificatório, inclusive este edital, serão feitas no "Diário Oficial dos Municípios".

•
Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho no que a cada um couber.

Itaporanga – PB, 01 de julho de 2025

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

ANEXO I
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2025

REQUERIMENTO PROMOÇÃO FUNCIONAL
(LC nº 20/2016)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB

Eu_____, servidor(a) público municipal de vínculo efetivo e estável, ocupante do cargo de _____ em Nível _____ e Classe _____, Matricula nº _____ e lotado na Secretaria Municipal de _____, com arrimo na Lei Complementar Municipal nº 20, de 05 de julho de 2016, que regulamenta o sistema de desenvolvimento funcional previsto nas leis complementares n° 016 e 018, de 20 de julho de 2015, vem REQUERER a Vossa Excelência PROMOÇÃO FUNCIONAL, referente ao exercício 2025, nos termos da Lei supramencionada.
Para tanto encaminho as Fichas de Avaliação de Desempenho (Formulários do Anexo I e II da LC nº 020/2016) e cópia da titulação necessária à comprovação do direito ao desenvolvimento funcional, obtida mediante curso regular prestado perante Instituição de Ensino Superior, conforme termos do art.4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 020/2016.

TITULAÇÃO:
( ) GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

São os termos que pede e espera deferimento.
Itaporanga-PB _____ de _____ de 2025.

_____

Requerente

ANEXO II

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2025

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(ANEXO I – LC nº 20/2016)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe

2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO (art. 14 - LC nº 020/2016): de ____/____/_____ a 30 / 06 / 2025
(Período indicado pelo servidor para apuração do interstício de 1.080 dias de efetivo exercício no nível atual)

2.1 – Participação no Processo de Avaliação para Promoção Funcional 2020 – (art. 28 – LC 20/2016)

	Preenchimento pelo Servidor		Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
2.1 – Classificação no Processo de Promoção Funcional 2024	NÃO	SIM	Pontuação
Informar se participou do Processo de Promoção Funcional do exercício de 2024, tendo sido classificado(a), mas não promovido(a) em razão do número de vagas.			

3 - PONTUAÇÃO DO MERECIMENTO, conforme tabelas dos Anexos IV e V:
3.1 - Formação Cultural – Titulação

	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
3.1.1 – Cursos de Pós-Graduação	Quantidade	Pontuação
Doutorado:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Mestrado:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Em nível de Especialização:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Instituição: Ano Conclusão:		
3.1.2 – Curso de Graduação completo, além do exigido para o Cargo	Quantidade	Pontuação
Compatível com a área específica do cargo:		
Instituição: Ano Conclusão:		
Não compatível com a área específica do cargo:		
Instituição: Ano Conclusão:		

3.2 – Pontuação por atuação profissional na Prefeitura Municipal de Itaporanga

	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
Atividades	Quantidade	Pontuação
Participação em Grupo de Trabalho, com conclusão e apresentação de relatório: (por vezes de participação):		
Participação em Comissão Permanente de Licitação: (por tempo de participação – meses e anos):		
Participação em Comissão Especial: (por vezes de participação):		
Participação em Comissão de Sindicância: (por vezes de participação):		
Participação em Comissão de Inventário: (por vezes de participação):		
Participação em Comissão de Avaliação Patrimonial: (por vezes de participação):		
Participação em Comissão de Avaliação de Estágio Probatório: (por vezes de participação):		
Participação em Comissão de Avaliação de Estágio Probatório: (por vezes de participação):		

OUTRAS CONDIÇÕES DE MERECIMENTO
3.3 – FATORES DE AVALIAÇÃO (Conforme o art. 24 da LC nº 020/2016)

Fator de Desempenho Avaliado	Pontuação obtida conforme Anexo V da LC nº 020/2016		Fator de Desempenho Avaliado	Pontuação obtida conforme Anexo V da LC nº 020/2016
Eficiência			Responsabilidade	

Produtividade		Assiduidade	
Relacionamento interpessoal		Pontualidade	
Cumprimento dos deveres e obrigações		Disciplina	
Capacidade de iniciativa		Aptidão e dedicação ao serviço	

Data:	Assinatura do Servidor(a):
Itaporanga – PB, _____ de _____de 2025.	

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Acusamos o recebimento da documentação apresentada pelo servidor(a) em _____ de _____ de 2025.	Assinatura do Representante da Comissão:

ANEXO III

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2025
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PONTUAÇÃO POR CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSIONADA
(ANEXO II – LC nº 20/2016)
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe

2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO: de ____/____/_____ a 30/06/2025 - (art. 12 LC nº 020/2016)
(Conforme indicado pelo servidor no item 2 da Ficha de Avaliação de Desempenho – Formulário Anexo I – LC nº 20/2016)

3 – Detentor de Função Gratificada e/ou Cargo em Comissão na Administração:

]

	Preenchimento pelo Servidor	Preenchimento Exclusivo da Comissão de Avaliação
FUNÇÃO OU CARGO EM COMISSÃO (SÍMBOLO)	TEMPO DE EXERCÍCIO (em meses e/ou anos)	Pontuação
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-1 (Secretário Municipal)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-2 (Tesoureiro, Assessor Técnico Especializado e outros)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-3 (Diretor de Departamento e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-4 (Chefe de Setor ou de Núcleos e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-5 (Chefe de Seção e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-6 (Assessor Especial e outras funções equivalentes)		
Exercício de Cargo em Comissão - Símbolo CC-6 (Assessor Especial e outras funções equivalentes)		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-1		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-2		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-3		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-4		
Exercício de Função Comissionada - Símbolo FC-5		

Data:	Assinatura do Servidor(a):
Itaporanga – PB, _____ de _____ de 2025.	

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Acusamos o recebimento da documentação apresentada pelo servidor(a) em _____ de _____ de 2025.	Assinatura do Representante da Comissão:

ANEXO IV
PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
(ANEXO V – LC nº 20/2016)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:		
«NOME»		
Matrícula:	Cargo:	Nível/Classe
«MATRICULA»	«CARGO»	«NIVELCLASSE»

2 – PERÍODO DE AVALIAÇÃO: ____/____/_____ a 30 / 06 / 2025
(Conforme indicado pelo servidor no item 2 da Ficha de Avaliação de Desempenho – Formulário Anexo I – LC nº 20/2016)

3 - PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL:
(Conforme art. 24 e Anexo V da Lei Complementar nº 020/2016)

FATOR DE DESEMPENHO AVALIADO	CONCEITO ATRIBUIDO PELO AVALIADOR			
Eficiência	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Produtividade	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Relacionamento interpessoal	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Cumprimento dos deveres e obrigações	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Capacidade de iniciativa	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Responsabilidade	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Assiduidade	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Pontualidade	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Disciplina	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM
Aptidão e dedicação ao serviço	□ INSUFICIENTE	□ REGULAR	□ BOM	□ MUITO BOM

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO POR CONCEITO:

INSUFICIENTE = 2,00	REGULAR = 5,00	BOM = 7,00	MUITO BOM = 10,00

Data:	Assinatura do Avaliador(a):
Itaporanga – PB, _____ de _____ de 2025	

Assinatura do Servidor(a):	Assinatura do Representante da Comissão:

* A partir da data da presente Avalição de Desempenho Funcional, o servidor terá o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, caso não concorde com a avalição (art. 22, § 3º - LC nº 020/2016)

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MERECIMENTO

A - PARA OS CARGOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR
I - FORMAÇÃO CULTURAL

•
Serão atribuídos os pontos aos itens abaixo exclusivamente nas áreas de Economia, Administração, Assistência Social, Biomedicina, Contabilidade, Enfermagem, Direito, Engenharia (Civil, Agrícola, Ambiental, etc.), Fisioterapia e Pedagogia.

•
- Curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, oficialmente reconhecido - APROVAÇÃO:

a) Doutorado ..... 50 pontos.
b) Mestrado ..... 50 pontos.

•
- Curso de pós-graduação em nível de especialização (em instituição credenciada de nível superior) com o mínimo de 24 créditos ou 360h/aula - APROVAÇÃO:

Pontuação .....50 pontos.

•
- Curso de graduação completa

1.3.1 - Além do curso exigível para o exercício do cargo, quando for o caso, e desde que esteja situado numa das seguintes áreas: Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração Pública ou de Empresas, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Curso de Processamento de Dados.
Pontuação por curso ..... 50 pontos.

II – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES FUNCIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO

1. Mediantedesignação:

•
Grupos de trabalho (mediante conclusão e apresentação do relatório):

3 vezes ou mais .....5 pontos.
2 vezes .....3 pontos.
1ª vez .....2 pontos.

•
Em Comissão Permanente de Licitação:

1 ano completo.....10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 6 pontos.
6 meses completos.....4 pontos.

•
Em Comissão Especial:

3 vezes ou mais .....5 pontos.

2 vezes .....3 pontos.
1ª vez .....2 pontos.

•
Membro de Comissão de Sindicância:

3 vezes ou mais .....10 pontos.
2 vezes .....6 pontos.
1ª vez .....4 pontos.

•
Comissão de Inventário:

3 vezes ou mais .....5 pontos.
2 vezes .....3 pontos.
1ª vez .....2 pontos.

•
Comissão de Avaliação Patrimonial:

3 vezes ou mais .....5 pontos.
2 vezes .....3 pontos.
1ª vez .....2 pontos.

1.7 Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
3 vezes ou mais .....10 pontos.
2 vezes .....6 pontos.
1ª vez .....4 pontos.

1.8 - Comissão de Avaliação de Desempenho e Promoções:
3 vezes ou mais .....10 pontos.
2 vezes .....6 pontos.
1ª vez .....4 pontos.

1.9 - Membro de Comissão Examinadora de Concurso:
3 vezes ou mais .....10 pontos.
2 vezes .....6 pontos.
1ª vez .....4 pontos.

B - PARA OS SERVIDORES INVESTIDOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGOS EM COMISSÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

Serão atribuídos pontos, conforme os itens e as disposições que constam a seguir, comprovado mediante certificação fornecida pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, em face do exercício de cargos e/ou funções de confiança:

Cargos em Comissão:

CC-1 – Nível de Secretaria Municipal:
1 ano completo.....15 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 10 pontos.
6 meses completos.....8 pontos.

CC-2 – Tesoureiro, Assessor Técnico Especializado e outros equivalentes:
1 ano completo.....12 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 8 pontos.
6 meses completos.....6 pontos

CC-3 – Chefe de Departamento e outras funções equivalentes:
1 ano completo.....10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 7 pontos.
6 meses completos.....5 pontos

CC-4 – Chefe de Setor e outros equivalentes:
1 ano completo.....7 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 5 pontos.
6 meses completos.....3 pontos

CC-5 – Chefe de Seção e outras funções equivalentes:
1 ano completo.....5 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 3 pontos.
6 meses completos.....1 ponto.
Função em Comissão:
FC-1:
1 ano completo.....12 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 8 pontos.

6 meses completos.....6 pontos
FC-2:
1 ano completo.....10 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 7 pontos.
6 meses completos.....5 pontos
FC-3:
1 ano completo.....7 pontos.
Menos de ano e mais de 6 meses..... 5 pontos.
6 meses completos.....3 pontos

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:03D11D7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.080/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 02 (dois) cargos de Farmacêutico.

Art. 2º - Ficam criados na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 03 (três) cargos de Médico Psiquiatra.

Art. 3º - Ficam criados na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 07 (sete) cargos de Médico Socorrista SAMU.

Art. 4º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 02 (dois) cargos de Fonoaudiólogo.

Art. 5º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional.

Art. 6º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 04 (quatro) cargos de Técnico de Enfermagem SMS.

Art. 7º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Médico Generalista SMS.

Art. 8º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Enfermeiro SMS.

Art. 9º - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Assistente Social.

Art. 10 - Fica criado na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 01 (um) cargo de Fisioterapeuta.

Art. 11 - Ficam criados na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, mais 02 (dois) cargos de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	
C.C-1	SECRETÁRIO	09	SUBSÍDIOS - LEI Nº 2003/2024	REPRESENTAÇÃO
C.C-1	ASSESSOR ESPECIAL	04	2.235,59	DE ATÉ 100% SOBRE O VENCIMENTO- BASE
C.C-1	PROCURADOR JURÍDICO	01	3.152,74	
C.C-1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE INFORMÁTICA	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	18	2.235,59	
C.C.1	DIRETOR DO PARQUE ECOLÓGICO	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE ESPORTES	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO MATADOURO	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DA COZINHA INDUSTRIAL	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS	01	2.235,59	
C.C-1	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	01	3.500,00	
C.C-1	SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	3.500,00	
C.C-1	SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE	01	3.500,00	
C.C-1	SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	3.500,00	
C.C-1	DIRETOR DO SAMU	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO CEO	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO CAPS	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DA FARMÁCIA CENTRAL	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO TRATAMENTO FOR A DO DOMICÍLIO - TFD	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE COMPRAS – SETOR SAÚDE	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE JUVENTUDE	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DE ATOS DE PESSOAL	01	2.235,59	
C.C-1	DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	2.235,59	
C.C-2	ASSESSOR	25	1.596,27	
C.C-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	02	1.596,27	
C.C-3	FISCAL GERAL	01	1.596,27	
C.C-3	FISCAL DE DISTRITO	02	1.596,27	
C.C-3	MAESTRO	01	1.596,27	

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL DE APOIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
AGENTE DE SEGURANÇA	40	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS	165	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
COVEIRO	04	2.133,68	2.240,36	2.347,05	2.453,73	2.560,42	2.667,10	2.773,78
ELETRICISTA	04	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
GARI	20	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
JARDINEIRO	02	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
MOTORISTA	40	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
PEDREIRO	05	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40
CONDUTOR SOCORRISTA	09	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL MÉDIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE ADMINISTRATIVO	46	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
DIGITADOR	15	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
INSTRUTOR DE BANDA	05	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
INSPETOR ESCOLAR	26	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	05	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
FISCAL DE TRIBUTOS	03	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	02	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	17	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20	3.795,00	3.946,80
AGENTE DE ENDEMIAS	15	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40	3.643,20	3.795,00	3.946,80
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS	10	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	05	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	14	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15

PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	20	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
INTÉRPRETE BRAILISTA	01	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15
INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	01	1.596,27	1.676,08	1.755,90	1.835,71	1.915,52	1.995,34	2.075,15

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**QUANT. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
ADVOGADO	03	3.152,74	3.310,38	3.468,01	3.625,65	3.783,29	3.940,93	4.098,56
ASSISTENTE SOCIAL	16	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO AUDITOR	01	4.657,45	4.890,32	5.123,20	5.356,07	5.588,94	5.821,81	6.054,69
FARMACÊUTICO	05	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
COMUNICADOR SOCIAL	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
BIBLIOTECÁRIO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ENFERMEIRO ESF	14	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENFERMEIRO SMS	08	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENFERMEIRO SAMU	14	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
FISIOTERAPEUTA	08	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO SOCORRISTA SAMU	12	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO UROLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO GINECOLOGISTA	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO PSIQUIATRA	04	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO GENERALISTA ESF	10	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
MÉDICO GENERALISTA SMS	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
NUTRICIONISTA	06	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRUGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRUGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRUGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ODONTÓLOGO CEO	04	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ODONTÓLOGO ESF	12	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
PSICÓLOGO CLÍNICO	09	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
FONAUDIÓLOGO	05	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
BIOQUÍMICO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
VETERINÁRIO	02	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
AGROECÓLOGO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
EDUCADOR FÍSICO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO)**

CARGOS	**QUAN-TIDADE**	**REFERÊNCIA**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60	I	3.456,65	3.629,48	3.802,32	3.975,15	4.147,98	4.320,81	4.493,65
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR POLIVALENTE	115	I	3.456,65	3.629,48	3.802,32	3.975,15	4.147,98	4.320,81	4.493,65
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	19	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	17	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	11	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	8	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04

PROFESSOR DE ARTES	5	III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	3	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
SUPERVISOR ESCOLAR	8	II	7.070,39	7.423,91	7.777,43	8.130,95	8.484,47	8.837,99	9.191,51
		III	8.130,95	8.537,50	8.944,05	9.350,59	9.757,14	10.163,69	10.570,24
		IV	9.757,13	10.244,99	10.732,84	11.220,70	11.708,56	12.196,41	12.684,27
		V	12.196,44	12.806,26	13.416,08	14.025,91	14.635,73	15.245,55	15.855,37
ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	II	7.070,39	7.423,91	7.777,43	8.130,95	8.484,47	8.837,99	9.191,51
		III	8.130,95	8.537,50	8.944,05	9.350,59	9.757,14	10.163,69	10.570,24
		IV	9.757,13	10.244,99	10.732,84	11.220,70	11.708,56	12.196,41	12.684,27
		V	12.196,44	12.806,26	13.416,08	14.025,91	14.635,73	15.245,55	15.855,37
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	3	II	7.070,39	7.423,91	7.777,43	8.130,95	8.484,47	8.837,99	9.191,51
		III	8.130,95	8.537,50	8.944,05	9.350,59	9.757,14	10.163,69	10.570,24
		IV	9.757,13	10.244,99	10.732,84	11.220,70	11.708,56	12.196,41	12.684,27
		V	12.196,44	12.806,26	13.416,08	14.025,91	14.635,73	15.245,55	15.855,37

CATEGORIAS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**QUANT. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE ENSINO	04	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40

PUBLICADO EM 3006/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BFE8F75D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			**Abril de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**12.659.159,37**	**53.752.562,46**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**11.808.875,39**	**36.036.643,73**
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.106.205,21	3.446.088,38	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.388.650,26	26.829.274,54
1110.00.00.00	IMPOSTOS	879.023,48	3.206.265,52	3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.388.650,26	26.829.274,54
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	127.857,60	404.065,89	3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	18.216,00	72.864,00
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.379,82	127.136,83	3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.236,86	144.947,44
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.924,45	45.316,40	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.898.786,67	6.088.593,27
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	23.455,37	81.820,43	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.596.123,38	18.164.053,96
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	91.477,78	276.929,06	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	837.263,35	2.319.859,66
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	91.477,78	276.929,06	3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.024,00	38.956,21
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.843,06	1.718.011,15	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.420.225,13	9.207.369,19
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.843,06	1.718.011,15	3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	634.664,90	767.701,72
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	428.957,97	1.597.757,00	3350.41	CONTRIBUIÇÕES	33.399,24	148.389,24
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	21.885,09	120.254,15	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	601.265,66	619.312,48
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	300.322,82	1.084.188,48	3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.785.560,23	8.439.667,47
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	300.322,82	1.084.188,48	3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	43.692,00	89.529,00
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	299.944,12	1.083.809,78	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.171.709,19	4.396.187,61
1114.51.12.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	378,70	378,70	3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.238,46	273.047,59
1120.00.00.00	Taxas	227.181,73	239.822,86	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	21.074,88
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	227.181,73	239.822,86	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.950,00	63.800,00
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	226.897,83	237.014,39	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	243.904,03	603.268,23
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	840,00	2.540,00	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528.520,19	1.589.660,68
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.188,53	4.837,89	3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	19.039,77	71.923,84
Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1121.01.01.03		139,30	837,91	3390.47	CONTRIBUTIVAS	134.830,50	604.737,66
1121.01.01.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	223.500,00	223.823,00	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.009,95	34.632,16
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.230,00	4.975,59	3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	15.378,02
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	283,90	2.808,47	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37,51	149.221,46
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	283,90	2.808,47	3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	415.628,63	527.206,34
1200.00.00.00	Contribuições	121.256,52	528.305,25	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**907.295,23**	**4.557.983,99**
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.256,52	528.305,25	4400.00	INVESTIMENTOS	813.312,31	4.234.314,18
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.256,52	528.305,25	4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	813.312,31	4.234.314,18

1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.256,52	528.305,25	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	596.020,31	2.214.995,40
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.256,52	528.305,25	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.292,00	2.019.318,78
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	241.257,10	835.947,40	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.982,92	323.669,81
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	241.257,10	835.947,40	4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.982,92	323.669,81
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	241.257,10	835.947,40	4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	93.982,92	323.669,81
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	241.257,10	835.947,40				
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	64.249,04	195.088,51				
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.107,82	30.787,74				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	2.399,51	8.743,36				
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	1.460,43	3.543,77				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	3.144,47	12.900,38				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	377,66	426,57				
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	34.888,27	125.236,77				
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	6.864,65	16.143,02				
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.077,49	11.477,83				
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.874,14	4.583,49				
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	157,68	987,24				
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	107,69	276,88				
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS	624,27	2.296,41				
Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
	Investimento						
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.273,83	5.517,49				
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	39.737,51	127.465,63				
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	383,82	8.054,98				
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	25.974,18	110.113,98				
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	7.603,22	28.133,92				
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	12.830,29	48.317,66				
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	6.955,86	28.927,31				
1321.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	2.833,82	14.777,73				
1321.01.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	1.122,94	9.952,77				
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	564,56	2.124,86				
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	12.541,55	24.943,03				
1321.01.01.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.514,65	5.584,71				
1321.01.01.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	182,46	672,74				
1321.01.01.35	Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	1.522,22	5.612,63				
1321.01.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	883,07	3.255,99				
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.153.173,67	48.809.939,08				
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.153.210,42	32.067.735,50				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.626.143,82	16.651.150,04				
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -FPM	3.626.023,61	16.650.796,66				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.626.023,61	16.650.796,66				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120,21	353,38				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120,21	353,38				
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.148,98	320.563,97				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	74.148,98	320.563,97				
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,98	320.563,97				
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1.769.835,58	7.198.153,37				
Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
	Saúde – SUS						
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	1.769.835,58	7.198.153,37				
	Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut						
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	662.381,18	2.664.741,68				
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	236.808,00	947.232,00				
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	707.886,82	3.013.693,75				
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	39.801,60	76.755,20				
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	42.504,00	170.016,00				
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	20.430,93	81.723,72				
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	60.023,05	243.991,02				
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	301.613,20	1.307.696,56				
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	207.549,70	979.055,54				
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	207.549,70	979.055,54				
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	94.063,50	282.190,50				
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	94.063,50	282.190,50				
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	46.450,52				
1714.53.01.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	46.450,52				
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.277.756,38	6.324.721,04				
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	987.663,55	4.756.078,97				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	987.663,55	4.756.078,97				
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	271.978,17	1.347.883,38				
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	271.978,17	1.347.883,38				
1715.52.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	18.114,66	220.758,69				
	Transferências de Recursos de Complementação da						
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1715.52.01.00	União ao Fundeb – VAAR	18.114,66	220.758,69				
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.130,62	263.123,16				
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	103.130,62	263.123,16				
1716.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	11.069,34	51.801,37				
1716.50.01.01	Criança Feliz	47.327,00	67.257,00				
1716.50.01.03	Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	18.520,28	74.136,98				
1716.50.01.05	Outros Programas do FNAS	0,00	2.800,00				
1716.50.01.06	Piso Básica Variável- SCFV	15.574,00	31.148,00				

1716.50.01.08	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	10.640,00	35.979,81				
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	581,84	2.327,36				
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	581,84	2.327,36				
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	581,84	2.327,36				
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.297.208,31	5.103.407,63				
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.237.813,00	4.865.826,39				
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	988.737,16	3.942.307,99				
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	988.737,16	3.942.307,99				
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	240.874,64	905.983,71				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	240.874,64	905.983,71				
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	369,71	1.286,43				
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	369,71	1.286,43				
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.831,49	16.248,26				
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.831,49	16.248,26				
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	237.581,24				
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	237.581,24				
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	237.581,24				
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.702.754,94	11.638.795,95				
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.702.754,94	11.638.795,95				
Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1751.50.00.00	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.702.754,94	11.638.795,95				
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.702.754,94	11.638.795,95				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.266,87	132.282,35				
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.734,71	80.435,53				
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.734,71	80.435,53				
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	21.734,71	80.435,53				
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	21.734,71	80.435,53				
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.532,16	51.846,82				
1922.00.00.00	Restituições	15.532,16	51.846,82				
1922.99.00.00	Outras Restituições	15.532,16	51.846,82				
1922.99.01.02	Outras Restituições	15.532,16	51.846,82				
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**0,00**	**1.971.772,92**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	1.971.772,92				
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.971.772,92				
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	0,00	1.392.087,92				
	Desenvolvimento da Educação – FNDE						
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	1.392.087,92				
2412.50.91.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	1.392.087,92				
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	579.685,00				
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	579.685,00				
2414.99.01.13	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	0,00	579.685,00				
9000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**971.224,93**	**4.300.145,32**				
9700.00.00.00	Transferências Correntes	971.224,93	4.300.145,32				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	725.228,71	3.330.229,82				
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	725.228,71	3.330.229,82				
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	725.204,68	3.330.159,19				
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	725.204,68	3.330.159,19				
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24,03	70,63				
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB- ITR	24,03	70,63				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.996,22	969.915,50			
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	245.996,22	969.915,50			
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	197.747,42	788.461,55			
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB– ICMS	197.747,42	788.461,55			
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	48.174,93	181.196,74			
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB- IPVA	48.174,93	181.196,74			
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	73,87	257,21			
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	73,87	257,21			
	Total do Movimento Orçamentário:	**11.687.934,44**	**51.424.190,06**		**12.716.170,62**	**40.594.627,72**

Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		**1.130.033,09**	**4.308.640,63**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.133.926,39**	**5.956.309,98**
	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	**629,30**	**24.716,78**	**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)**	**0,00**	**15.801,73**
000267	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	14.598,96	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	15.172,43
000268	PAGAMENTOS INDEVIDOS	629,30	10.117,82	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	629,30
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**	**3.564,00**	**2.345.963,78**
000305	Secretaria de Educação-2024	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2024	0,00	1.722.544,39
000306	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	7.537,32
000307	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	11.900,00
000308	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	100.246,77
000309	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	47.042,30
000310	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2024	3.564,00	345.903,20
000311	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	1.980,00
000312	Secretaria de Administração-2024	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2024	0,00	177,74
000313	Secretaria de Finanças-2024	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2024	0,00	20.357,67
000314	Secretaria de Saúde-2024	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2024	0,00	88.274,39
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**594.695,78**	**2.192.147,25**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**586.048,17**	**1.790.422,68**
000009	INSS DIVERSOS	586.110,99	2.168.440,06	INSS DIVERSOS	576.883,67	1.763.281,39
000034	INSS - Contribuintes Individuais	8.584,79	23.707,19	INSS - Contribuintes Individuais	9.164,50	27.141,29

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	**1.130.033,09**	**4.308.640,63**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.133.926,39**	**5.956.309,98**

	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**39.950,93**	**157.810,45**
000010	IMPOSTO SINDICAL	34.947,70	140.620,33
000106	BLOQUEIO JUDICIAL	2.260,55	7.724,41
000269	SINAFIT	379,16	1.542,16
000270	SIMC	744,48	3.038,18
000286	SINDGM - PB	698,20	2.897,53
000288	SEST	552,49	1.192,68
000289	SENAT	368,35	795,16
000290	RAT	0,00	0,00
000291	SENAR	0,00	0,00
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**14.211,38**	**52.888,01**
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.211,38	52.888,01
	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**420.253,91**	**1.693.265,31**
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	381.044,19	1.521.601,45
000016	CONSIGNAÇÃO BB	15.204,87	77.109,41
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	24.004,85	94.554,45
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	**9.182,04**	**31.098,60**
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	9.182,04	31.098,60
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB	**51.109,75**	**156.714,23**
	Receita Outras Operações/Despes		
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	51.109,75	156.714,23
Transferências Financeiras		**0,00**	**0,00**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	**0,00**	**0,00**
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**1.130.033,09**	**4.308.640,63**
Saldo Disponível			
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		**5.186,08**	**5.000,99**

	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**40.530,98**	**127.885,38**
000010	IMPOSTO SINDICAL	35.100,84	111.535,69
000106	BLOQUEIO JUDICIAL	2.674,43	8.981,88
000269	SINAFIT	431,82	1.163,00
000270	SIMC	800,38	2.440,15
000286	SINDGM - PB	733,11	2.426,69
000288	SEST	474,26	723,03
000289	SENAT	316,14	482,00
000290	RAT	0,00	44,30
000291	SENAR	0,00	88,64
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**12.821,66**	**40.751,88**
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.821,66	40.751,88
	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**427.061,26**	**1.413.004,24**
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	381.434,97	1.267.205,80
000016	CONSIGNAÇÃO BB	20.050,04	68.681,44
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	25.576,25	77.117,00
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	**9.295,00**	**37.830,00**
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	9.295,00	37.830,00
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB	**54.605,32**	**184.650,29**
	Receita Outras Operações/Despes		
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	54.605,32	184.650,29
Transferências Financeiras		**442.796,63**	**1.771.186,47**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	**442.796,63**	**1.771.186,47**
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	434.472,73	1.737.890,87
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.323,90	33.295,60
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**1.576.723,02**	**7.727.496,45**
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		**16.305,90**	**16.305,90**

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**5.186,08**	**5.000,99**				**16.305,90**	**16.305,90**
Conta Caixa				**5.186,08**	**5.000,99**	**Conta Caixa**			**16.305,90**	**16.305,90**
000001	0	0	Conta Caixa	5.186,08	5.000,99	0	0	Conta Caixa	16.305,90	16.305,90
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**20.715,65**	**20.654,27**				**244.015,48**	**244.015,48**
Banco do Brasil				**0,00**	**0,00**	**Banco do Brasil**			**25,38**	**25,38**
000436	1148	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954	2319	1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319	1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969	2704	9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	2704	9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00
000032	7702	X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702	X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705	4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705	4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	12,69	12,69
000037	7708	9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708	9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803	X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803	X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808	0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808	0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372	X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372	X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659	1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659	1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705	9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705	9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770	9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770	9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406	4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406	4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170	3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170	3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082	7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082	7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	12,69	12,69
000236	26959X		PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959	X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131	4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131	4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537	9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537	9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143	0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143	0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**20.715,65**	**20.654,27**				**244.015,48**	**244.015,48**
Banco do Nordeste				**3.348,40**	**3.323,46**	**Banco do Nordeste**			**3.355,85**	**3.355,85**
000241	23952	9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15	23952	9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15
000277	209825	3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.104,85	1.084,57	209825	3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.112,30	1.112,30
000958	209917	9	BANCO DO NORDESTE	257,40	252,74	209917	9	BANCO DO NORDESTE	257,40	257,40
Banco Santander S.A				**14.220,27**	**14.220,27**	**Banco Santander S.A**			**14.130,27**	**14.130,27**
000066	413	4	IPI BCO Santander	14.220,27	14.220,27	413	4	IPI BCO Santander	14.130,27	14.130,27
Caixa Econômica Federal				**3.146,98**	**3.110,54**	**Caixa Econômica Federal**			**226.503,98**	**226.503,98**
000420	2		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	193,00	50,00	26		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00
000390	41	7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.851,83	41	7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	232	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71
000128	235	5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235	5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
000311	71070	8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	71070	8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	223.500,00	223.500,00
000312	71071	6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	71071	6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
000949	71076	7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	71076	7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**36.469,08**	**2.060.555,06**				**21.666,09**	**21.666,09**

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**36.469,08**	**2.060.555,06**				**21.666,09**	**21.666,09**
Banco do Brasil				**11.182,67**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**			**10.558,14**	**10.558,14**
000303	190	2	PM POMBAL PROGRAMA	0,00	0,00	190	2	PM POMBAL PROGRAMA	0,00	0,00

			AUXILIO BRASIL					AUXILIO BRASIL		
000307	356	5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356	5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718	8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718	8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930	1791	4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791	4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814	7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814	7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894	5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894	5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133	4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00	2133	4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00
000947	2134	2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	2134	2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00
000950	2272	1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272	1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
001002	2377	9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	450.002,00	2377	9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959	2538	0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538	0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970	2593	3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593	3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979	2914	9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914	9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
001004	2945	9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024	0,00	0,00	2945	9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024	0,00	0,00
000999	3161	5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161	5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
000998	3162	3	SIGTV251210120240002 GND3	37,51	0,00	3162	3	SIGTV251210120240002 GND3	0,00	0,00
001003	4431	8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431	8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
000120	8879X		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	12,98	12,98
000507	9536	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662	3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662	3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789	1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789	1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345	7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345	7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000005	19474	3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474	3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**36.469,08**	**2.060.555,06**				**21.666,09**	**21.666,09**
Banco do Brasil				**11.182,67**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**			**10.558,14**	**10.558,14**
000098	23175	4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175	4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158	24687	5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687	5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727	8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727	8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181	25451	7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451	7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501	7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501	7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503	3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503	3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510	6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510	6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174	25521	1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521	1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217	25610	2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610	2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828	8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828	8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000207	26173	4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173	4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337	0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	1.461,65	26337	0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	3.371,46
000211	26375	3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375	3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516	0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516	0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690	6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690	6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257	27975	7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975	7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980	3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	600,00	0,00	27980	3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261	27985	4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985	4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000265	28299	5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299	5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303	7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303	7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
000270	28393	2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393	2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320	29322	9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322	9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372	5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372	5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651	1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO	0,00	0,00	29651	1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO -	0,00	0,00
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**36.469,08**	**2.060.555,06**				**21.666,09**	**21.666,09**
Banco do Brasil				**11.182,67**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**			**10.558,14**	**10.558,14**
			- FNDE PAR					FNDE PAR		
000299	29803	4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803	4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811	5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811	5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
Banco do Nordeste				**0,00**	**0,00**	**Banco do Nordeste**			**0,00**	**0,00**
000475	40018	4	BANCO DO NORDESTE C/C	0,00	0,00	40018	4	BANCO DO NORDESTE C/C	0,00	0,00

			40018-4 F.AVAL						40018-4 F.AVAL		
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas				No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**36.469,08**	**2.060.555,06**					**21.666,09**	**21.666,09**
Caixa Econômica Federal				**25.286,41**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**				**11.107,95**	**11.107,95**
000243	71022	8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022	8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018		0,00	0,00
000297	71059	7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	71059	7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO		0,00	0,00
000318	71065	1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00	71065	1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO		0,00	0,00
000976	71079	1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40	71079	1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF		1.904,40	1.904,40
000132	624002	9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21	624002	9	CEF- 624002-9 BLGES		10,21	10,21
000138	624014	2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10	624014	2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE		3,10	3,10
000221	624090	8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	48,00	0,00	624090	8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS		108,00	108,00
000225	624096	7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096	7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS		0,00	0,00
000952	624104	1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	624104	1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM		0,00	0,00
000996	624107	6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	265,79	300.000,00	624107	6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		48,00	48,00
000997	624108	4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	17.945,83	300.000,00	624108	4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		4.034,24	4.034,24
000272	647330	9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	61,26	0,00	647330	9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		0,00	0,00
000263	647340	6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340	6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532		0,00	0,00
000938	647374	0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	47,82	0,00	647374	0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118		0,00	0,00
000934	647377	5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377	5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO		0,00	0,00
000937	647386	4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386	4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		0,00	0,00
000981	647388	0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	647388	0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM		0,00	0,00
000961	647392	9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00	647392	9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021		0,00	0,00
000965	647393	7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	647393	7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021		0,00	0,00
000988	647394	5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647394	5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		0,00	0,00
000984	647396	1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00	647396	1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS		0,00	0,00
000986	647398	8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	647398	8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS		0,00	0,00
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas				No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**36.469,08**	**2.060.555,06**					**21.666,09**	**21.666,09**
Caixa Econômica Federal				**25.286,41**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**				**11.107,95**	**11.107,95**
001012	647400	3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	647400	3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907		0,00	0,00
000284	672009	8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	672009	8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE		0,00	0,00
000955	672016	0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	672016	0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL		0,00	0,00
000993	672023	3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	5.000,00	500.000,00	672023	3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003		5.000,00	5.000,00
000994	672024	1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	100.000,00	672024	1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO		0,00	0,00
000995	672025	0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	400.000,00	672025	0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO		0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**5.629.798,15**	**2.300.810,21**					**5.294.107,86**	**5.294.107,86**
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas				No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**5.629.798,15**	**2.300.810,21**					**5.294.107,86**	**5.294.107,86**
Banco do Brasil				**5.497.997,50**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**				**5.207.273,70**	**5.207.273,70**
000907	1148	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,57	7,39	1148	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)		7,64	7,64
000968	2319	1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	53.869,46	82.241,52	2319	1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)		31.384,45	31.384,45
000972	2704	9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	26.558,81	12.544,25	2704	9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)		26.778,75	26.778,75
000833	7702	X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	2.003.269,48	200.999,53	7702	X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)		961.788,68	961.788,68
000835	7705	4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	1.942,29	41.686,92	7705	4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)		5.936,22	5.936,22
000836	7708	9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	198,77	46,41	7708	9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)		277,95	277,95
000905	8803	X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	138,96	135,94	8803	X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)		140,08	140,08
000839	8808	0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	55.733,35	2.440,25	8808	0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)		34.078,92	34.078,92
000911	8849	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.983.710,49	67.441,56	8849	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)		2.640.744,46	2.640.744,46
000913	9451	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	344.991,22	550.464,19	9451	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO		421.232,54	421.232,54
000917	10685	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	10685	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)		0,00	0,00
000918	10914	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.682,79	180,99	10914	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)		16.543,66	16.543,66
000923	17372	X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	129.698,07	520.803,41	17372	X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)		152.555,72	152.555,72
000922	17659	1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	10.491,09	7.471,43	17659	1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ		38.488,63	38.488,63
000921	17705	9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.697,92	1.661,05	17705	9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO		1.711,65	1.711,65
000924	17770	9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-	571,70	559,28	17770	9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-		576,32	576,32

			9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ					9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ			
000832	20406	4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	109.276,76	106.903,84	20406	4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	110.159,83	110.159,83
000841	21738	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	21738	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000848	23170	3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	23170	3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000900	26082	7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	111.007,46	11.751,92	26082	7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	101.137,43	101.137,43
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**5.629.798,15**	**2.300.810,21**				**5.294.107,86**	**5.294.107,86**
Banco do Brasil				**5.497.997,50**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**			**5.207.273,70**	**5.207.273,70**
000256	26959	X		13.464,79	375,87	26959	X		13.785,04	13.785,04
000240	27131	4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	631.792,07	614.093,60	27131	4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	638.145,86	638.145,86
000255	27537	9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	700,92	96,55	27537	9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	947,93	947,93
000837	283143	0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	10.193,53	8.268,81	283143	0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	10.851,94	10.851,94
Caixa Econômica Federal				**131.800,65**	**70.635,50**	**Caixa Econômica Federal**			**86.834,16**	**86.834,16**
000904	2	6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	72.322,42	12.783,21	2	6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	25.955,20	25.955,20
000903	41	7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02	41	7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02
000840	232	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	610,98	4.083,62	232	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	547,14	547,14
000853	235	5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	52.507,75	49.906,52	235	5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	53.990,83	53.990,83
000956	71076	7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	6.359,48	3.862,13	71076	7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	6.340,97	6.340,97
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**19.887.687,32**	**11.658.216,98**				**18.697.444,68**	**18.697.444,68**

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**19.887.687,32**	**11.658.216,98**				**18.697.444,68**	**18.697.444,68**
Banco do Brasil				**12.250.439,01**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**			**11.667.205,92**	**11.667.205,92**
000304	190	2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	96,51	94,41	190	2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	97,29	97,29
000308	356	5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356	5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718	8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	708,82	693,43	718	8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	714,55	714,55
000931	1791	4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	24.145,66	23.621,34	1791	4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	24.340,78	24.340,78
000933	1814	7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.274,76	12.986,50	1814	7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.382,03	13.382,03
000943	1894	5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.840,33	11.583,22	1894	5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.936,02	11.936,02
000946	2133	4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	187.432,76	183.362,70	2133	4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	188.947,41	188.947,41
000948	2134	2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.578,13	22.087,85	2134	2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.760,59	22.760,59
000951	2272	1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.394,14	1.363,86	2272	1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.405,40	1.405,40
001007	2377	9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	90.625,41	0,00	2377	9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	91.357,75	91.357,75
000960	2538	0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	223.359,02	307.850,44	2538	0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	186.225,37	186.225,37
000971	2593	3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	188.369,78	184.279,37	2593	3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	189.892,00	189.892,00
000980	2914	9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	69.648,47	68.136,07	2914	9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	70.211,31	70.211,31
001006	2945	9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024 (APLIC)	4.196,36	0,00	2945	9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024 (APLIC)	4.230,27	4.230,27
001001	3161	5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	115.676,49	200.396,06	3161	5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	68.511,40	68.511,40
001000	3162	3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	100.198,03	3162	3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	0,00
001005	4431	8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	245.957,37	0,00	4431	8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	139.941,64	139.941,64
000849	8879X		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	21.336,78	3.789,62	8879	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	5.119,56	5.119,56
000912	9536	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	17.870,74	8.684,08	9536	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	18.015,15	18.015,15
000914	10662	3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	4.670,41	0,01	10662	3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	5.201,09	5.201,09
000915	10682	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,57	1,54	10682	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,59	1,59
000916	10789	1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	46.735,12	235,69	10789	1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	47.112,78	47.112,78
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**19.887.687,32**	**11.658.216,98**				**18.697.444,68**	**18.697.444,68**
Banco do Brasil				**12.250.439,01**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**			**11.667.205,92**	**11.667.205,92**
000920	16345	7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	7.854.735,69	1.800.146,93	16345	7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	8.088.219,02	8.088.219,02
000829	19474	3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	231.686,86	41.378,55	19474	3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	221.761,86	221.761,86
000844	23175	4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	231,82	23175	4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000879	24687	5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	793.537,67	776.516,85	24687	5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	161.744,98	161.744,98
000895	24727	8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.610,74	3.532,33	24727	8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.639,92	3.639,92
000894	25451	7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,28	15,93	25451	7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,42	16,42
000890	25501	7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	47,22	46,20	25501	7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	47,60	47,60
000889	25503	3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.657,08	1.227,79	25503	3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.352,10	1.352,10
000891	25510	6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	49.162,11	48.130,42	25510	6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	55.433,60	55.433,60
000887	25521	1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	41.754,95	43.315,30	25521	1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	64.115,65	64.115,65
000220	25610	2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.523,09	3.446,59	25610	2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.551,56	3.551,56
000209	25828	8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,80	2,74	25828	8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,83	2,83
000208	26173	4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	2.646,97	43.036,15	26173	4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	24.168,73	24.168,73
000247	26337	0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	996,90	972,65	26337	0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.005,88	1.005,88
000214	26375	3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	45.897,99	44.901,32	26375	3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	46.268,89	46.268,89
000242	26516	0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,30	13,01	26516	0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,40	13,40

000230	26690	6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	16.395,37	31.332,62	26690	6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	15.047,03	15.047,03
000258	27975	7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	15.016,66	18.163,01	27975	7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	837,29	837,29
000260	27980	3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	138.718,24	156.883,04	27980	3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	126.197,17	126.197,17
000262	27985	4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	12.004,98	11.744,29	27985	4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	12.101,99	12.101,99
000266	28299	5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,34	2,29	28299	5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,36	2,36
000268	28303	7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA	1,15	1,12	28303	7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	1,16	1,16
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**19.887.687,32**	**11.658.216,98**				**18.697.444,68**	**18.697.444,68**
Banco do Brasil				**12.250.439,01**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**			**11.667.205,92**	**11.667.205,92**
			EPI (APLIC)					(APLIC)		
000321	29322	9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	806.399,85	1.149.397,89	29322	9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	934.612,23	934.612,23
000286	29372	5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	58.622,07	57.349,10	29372	5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	59.095,79	59.095,79
000288	29651	1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	494.484,43	64.558,04	29651	1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	365.830,59	365.830,59
000301	29803	4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	467,63	457,48	29803	4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	471,41	471,41
000296	29811	5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	389.118,01	481.259,62	29811	5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	392.262,48	392.262,48
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**19.887.687,32**	**11.658.216,98**				**18.697.444,68**	**18.697.444,68**
Caixa Econômica Federal				**7.637.248,31**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**			**7.030.238,76**	**7.030.238,76**
000246	71022	8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV	0,00	0,00	71022	8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV	0,00	0,00
			85913/2018(APLIC					85913/2018(APLIC		
000298	71059	7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059	7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00
000319	71065	1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	163.132,04	30.541,21	71065	1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	212.795,71	212.795,71
000929	71071	6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	40.509,73	39.774,48	71071	6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	40.788,65	40.788,65
000223	624090	8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.205.748,50	3.187.507,89	624090	8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	2.998.803,50	2.998.803,50
000226	624096	7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	78.510,20	76.838,06	624096	7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	79.134,47	79.134,47
000953	624104	1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	16.999,22	14.099,59	624104	1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	18.016,52	18.016,52
001008	624107	6	INCREMENTO PAB 36000590662202400	212.000,00	0,00	624107	6	INCREMENTO PAB 36000590662202400	196.347,79	196.347,79
			EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)					EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)		
000273	647330	9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	248.800,00	0,00	647330	9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000264	647340	6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00	647340	6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00
000940	647374	0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	73.900,00	0,00	647374	0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00
000935	647377	5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	1.324,63	647377	5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00
000939	647386	4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	11.348,23	647386	4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	0,00
000982	647388	0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	135,96	647388	0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	0,00
000962	647392	9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647392	9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000966	647393	7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647393	7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000992	647394	5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00	647394	5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00
000985	647396	1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00	647396	1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00
000987	647398	8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	627.751,39	657.575,08	647398	8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	633.181,32	633.181,32
001013	647400	3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	583.979,23	0,00	647400	3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	589.030,54	589.030,54
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**19.887.687,32**	**11.658.216,98**				**18.697.444,68**	**18.697.444,68**
Caixa Econômica Federal				**7.637.248,31**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**			**7.030.238,76**	**7.030.238,76**
000289	672009	8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	808.647,44	1.161.775,47	672009	8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	672.328,15	672.328,15
000957	672016	0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	582.270,56	569.869,08	672016	0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	586.900,44	586.900,44
001009	672023	3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	495.000,00	0,00	672023	3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	498.935,96	498.935,96
001010	672024	1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO (APLIC)	100.000,00	0,00	672024	1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO (APLIC)	100.795,14	100.795,14
001011	672025	0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	400.000,00	0,00	672025	0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	403.180,57	403.180,57
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente				**69.481,98**	**68.216,36**				**69.896,88**	**69.896,88**
Banco do Nordeste				**69.481,98**	**68.216,36**	**Banco do Nordeste**			**69.896,88**	**69.896,88**
000193	209494	0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.579,80	11.371,65	209494	0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.657,49	11.657,49
000195	209496	7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	11.035,00	10.831,75	209496	7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	11.108,92	11.108,92
			POUPANÇA					POUPANÇA		
000196	209520	3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.486,68	4.404,38	209520	3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.516,95	4.516,95
000219	209548	3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.565,84	6.447,04	209548	3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.610,10	6.610,10
000198	209631	5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.082,08	4.006,36	209631	5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.082,08	4.082,08
000197	209634	6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.461,23	3.401,12	209634	6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.526,88	3.526,88
000200	209649	8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.889,06	4.801,17	209649	8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.889,06	4.889,06
000199	209650	1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	538,42	528,74	209650	1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	538,42	538,42
000201	209661	7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	521,18	511,83	209661	7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	521,18	521,18
000194	209667	6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	500,90	491,74	209667	6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	500,90	500,90
000204	209668	4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.980,20	2.925,12	209668	4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.980,20	2.980,20
000317	209878	4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.267,38	12.041,34	209878	4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.346,24	12.346,24
000974	209936	5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	59,86	58,75	209936	5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	60,26	60,26
000973	209943	8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.514,35	6.395,37	209943	8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.558,20	6.558,20
000975	209947	0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	209947	0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad				**3.485.715,62**	**4.153.756,28**				**3.310.214,38**	**3.310.214,38**
Banco do Brasil				**122.072,18**	**119.866,65**	**Banco do Brasil**			**122.889,90**	**122.889,90**
000309	356	5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	120.925,47	118.740,55	356	5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	121.735,48	121.735,48

000310	22457X		FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.146,71	1.126,10	22457	X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.154,42	1.154,42
Caixa Econômica Federal				**3.363.643,44**	**4.033.889,63**	**Caixa Econômica Federal**			**3.187.324,48**	**3.187.324,48**
000322	71059	7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	323.290,93	317.489,90	71059	7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	325.457,45	325.457,45
000324	647330	9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	0,00	323.600,26	647330	9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	0,00	0,00
000326	647340	6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	359.282,07	386.691,81	647340	6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	361.689,78	361.689,78
000941	647374	0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	175.509,93	647374	0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	0,00
000936	647377	5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.616.080,79	1.629.632,60	647377	5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.625.934,78	1.625.934,78
000944	647386	4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	19.075,51	21.410,19	647386	4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	19.204,01	19.204,01
000983	647388	0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	207.565,88	286.182,24	647388	0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	130.103,97	130.103,97
000964	647392	9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	53.689,48	122.992,83	647392	9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	54.050,25	54.050,25
000967	647393	7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	165.158,66	162.197,06	647393	7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	47.220,12	47.220,12
000989	647394	5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	245.360,34	240.877,98	647394	5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	247.009,54	247.009,54
000990	647396	1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	374.139,78	367.304,83	647396	1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	376.654,58	376.654,58
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves				**635.663,73**	**617.874,83**				**642.140,23**	**642.140,23**
Caixa Econômica Federal				**635.663,73**	**617.874,83**	**Caixa Econômica Federal**			**642.140,23**	**642.140,23**
000991	71079	1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	635.663,73	617.874,83	71079	1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	642.140,23	642.140,23
			Total do Saldo Disponível:	**29.770.717,61**	**20.885.084,98**				**28.295.791,50**	**28.295.791,50**
			Total Geral:	**42.588.685,14**	**76.617.915,67**				**42.588.685,14**	**76.617.915,67**
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF477.984.084-87

MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO
Secretária De Finanças

CLAUDENILDO ALENCARNOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:566190A6

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário					
1000.00.00.00 Receitas Correntes.	**14.293.139,09**	**29.357.503,02**	**3000.00 DESPESAS CORRENTES**	**8.624.871,72**	**14.442.624,42**
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767.481,19	1.527.757,72	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.855.734,13	12.161.617,94
1110.00.00.00 IMPOSTOS	762.141,95	1.519.369,72	3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS	6.855.734,13	12.161.617,94
1112.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	94.632,01	191.148,32	3190.01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	18.216,00	36.432,00
1112.50.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.745,07	58.221,85	3190.03 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.236,86	72.473,72
1112.50.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.376,25	26.006,48	3190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.577.584,38	2.373.510,14
1112.50.03.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	13.368,82	32.215,37	3190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.531.643,86	8.979.373,96
1112.53.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	74.886,94	132.926,47	3190.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	692.053,03	692.053,03
1112.53.01.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	74.886,94	132.926,47	3190.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	7.775,09
1113.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	430.359,42	799.224,11	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.769.137,59	2.281.006,48
1113.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	430.359,42	799.224,11	3350.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	112.491,82	115.936,82
1113.03.11.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	395.789,29	758.834,04	3350.41 CONTRIBUIÇÕES	100.445,00	103.890,00
1113.03.41.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	34.570,13	40.390,07	3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.046,82	12.046,82
1114.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	237.150,52	528.997,29	3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.656.645,77	2.165.069,66
1114.51.00.00 Impostos sobre Serviços	237.150,52	528.997,29	3390.14 DIÁRIAS - CIVIL	32.604,00	37.488,00
1114.51.11.02 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	237.150,52	528.997,29	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO	712.951,77	819.469,15
1120.00.00.00 Taxas	5.339,24	8.388,00	3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.932,03	27.039,77
1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	5.339,24	8.388,00	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.234,00	15.300,00
1121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.728,20	7.000,66	3390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.950,00	25.900,00
1121.01.01.01 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	480,00	1.180,00	3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.405,57	128.216,57
1121.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	2.064,41	2.709,18	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518.482,05	633.156,87
1121.01.01.03 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	143,79	312,89	3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.551,30	32.205,21
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1121.01.01.04	0,00	323,00	3390.47 CONTRIBUTIVAS	162.023,39	321.144,99
1121.01.01.05 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	2.040,00	2.475,59	3390.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.810,62	12.060,62
1121.50.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	611,04	1.387,34	3390.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.540,00	4.154,51
1121.50.01.02 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	611,04	1.387,34	3390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.544,80	47.124,75
1200.00.00.00 Contribuições	169.778,49	299.302,51	3390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.616,24	61.809,22
1240.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.778,49	299.302,51	**4000.00 DESPESAS DE CAPITAL**	**2.104.302,53**	**2.378.826,07**
1241.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.778,49	299.302,51	4400.00 INVESTIMENTOS	2.060.271,37	2.242.559,07
1241.50.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.778,49	299.302,51	4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.060.271,37	2.242.559,07
1241.50.01.00 Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.778,49	299.302,51	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	859.575,59	999.084,69
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	220.004,16	376.708,66	4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.695,78	1.243.474,38
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	220.004,16	376.708,66	4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.031,16	136.267,00
1321.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	220.004,16	376.708,66	4690.00 APLICAÇÕES DIRETAS	44.031,16	136.267,00
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	220.004,16	376.708,66	4690.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.031,16	136.267,00
1321.01.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	54.034,85	72.666,39			
1321.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.690,50	14.880,15			
1321.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	2.839,86	3.531,42			
1321.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	715,65	961,15			
1321.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	3.399,81	6.954,40			
1321.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1,75	3,49			
1321.01.01.08 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	31.516,99	60.118,52			
1321.01.01.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	2.093,02	3.734,76			
1321.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.358,73	6.993,66			
1321.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	825,81	1.129,48			
1321.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	287,83	528,30			
1321.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	63,29	106,68			
1321.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	562,23	1.116,82			

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1321.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.456,36	2.912,74			
1321.01.01.20 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	32.693,42	48.867,64			
1321.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	3.640,39	5.330,31			
1321.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	30.227,04	57.377,98			
1321.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	4.925,31	15.282,91			
1321.01.01.27 Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	11.794,14	23.896,41			
1321.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	7.592,52	16.561,02			
1321.01.01.29 Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	4.807,79	9.055,71			
1321.01.01.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	4.065,29	7.963,52			
1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	541,29	1.083,67			
1321.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	4.169,73	8.282,82			
1321.01.01.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.366,29	2.720,61			
1321.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	164,58	327,73			
1321.01.01.35 Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	1.373,12	2.734,21			
1321.01.01.40 Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	796,57	1.586,16			
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.101.853,42	27.088.010,52			
1710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	8.536.668,76	18.236.549,75			
1711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.418.607,62	9.456.635,06			
1711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.418.484,89	9.456.451,47			
1711.51.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.418.484,89	9.456.451,47			
1711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	122,73	183,59			
1711.52.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	122,73	183,59			
1712.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	82.860,10	157.785,43			
1712.52.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	82.860,10	157.785,43			
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	82.860,10	157.785,43			
1713.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.821.401,28	3.742.595,64			

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1713.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.821.401,28	3.742.595,64			
1713.50.11.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	703.851,76	1.394.493,68			
1713.50.11.01 Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	236.808,00	473.616,00			
1713.50.21.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	743.388,52	1.597.920,11			
1713.50.31.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	13.865,08	23.088,52			
1713.50.31.01 Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	42.504,00	85.008,00			
1713.50.41.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	20.430,93	40.861,86			
1713.50.51.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	60.552,99	127.607,47			
1714.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	303.999,81	656.034,51			
1714.50.00.00 Transferências do Salário-Educação	209.936,31	561.971,01			
1714.50.01.00 Quota Municipal do Salário Educação - QSE	209.936,31	561.971,01			
1714.52.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	94.063,50	94.063,50			
1714.52.01.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	94.063,50	94.063,50			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	849.284,06	4.120.472,96			
1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	679.898,92	3.026.707,51			
1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	679.898,92	3.026.707,51			
1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	169.385,14	891.121,42			
1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	169.385,14	891.121,42			
1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	202.644,03			

1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	202.644,03			
1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	59.934,05	101.862,47			
1716.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	59.934,05	101.862,47			

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1716.50.01.00 Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	28.153,00	28.153,00			
1716.50.01.01 Criança Feliz	0,00	19.930,00			
1716.50.01.03 Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	18.535,61	37.602,36			
1716.50.01.05 Outros Programas do FNAS	2.040,00	2.040,00			
1716.50.01.08 Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	11.205,44	14.137,11			
1719.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	581,84	1.163,68			
1719.58.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	581,84	1.163,68			
1719.58.01.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	581,84	1.163,68			
1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.198.982,87	2.554.915,20			
1721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.139.587,56	2.436.124,58			
1721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	925.593,39	1.982.373,69			
1721.50.01.02 Cota-Parte do ICMS	925.593,39	1.982.373,69			
1721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	213.690,17	444.768,07			
1721.51.01.00 Cota-Parte do IPVA	213.690,17	444.768,07			
1721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	304,00	566,05			
1721.52.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	304,00	566,05			
1721.53.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	8.416,77			
1721.53.01.02 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	8.416,77			
1723.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	118.790,62			
1723.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	118.790,62			
1723.50.01.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	118.790,62			
1750.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.366.201,79	6.296.545,57			
1751.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.366.201,79	6.296.545,57			
1751.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.366.201,79	6.296.545,57			
1751.50.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	3.366.201,79	6.296.545,57			
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.021,83	65.723,61			
1910.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.084,66	41.669,41			
1911.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.084,66	41.669,41			

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1911.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	24.084,66	41.669,41			
1911.01.01.02 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	24.084,66	41.669,41			
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.937,17	24.054,20			
1922.00.00.00 Restituições	9.937,17	24.054,20			
1922.99.00.00 Outras Restituições	9.937,17	24.054,20			
1922.99.01.02 Outras Restituições	9.937,17	24.054,20			
2000.00.00.00 Receitas de Capital	**469.029,50**	**1.392.087,92**			
2400.00.00.00 Transferências de Capital	469.029,50	1.392.087,92			
2410.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	469.029,50	1.392.087,92			
2412.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	469.029,50	1.392.087,92			
2412.50.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	469.029,50	1.392.087,92			
2412.50.91.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	469.029,50	1.392.087,92			
9000.00.00.00 Receitas Correntes.	**1.311.638,97**	**2.376.868,46**			
9700.00.00.00 Transferências Correntes	1.311.638,97	2.376.868,46			
9710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.083.721,48	1.891.326,93			
9711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.083.721,48	1.891.326,93			
9711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.083.696,94	1.891.290,23			
9711.51.11.03 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.083.696,94	1.891.290,23			
9711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24,54	36,70			
9711.52.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	24,54	36,70			
9720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	227.917,49	485.541,53			
9721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	227.917,49	485.541,53			
9721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	185.118,66	396.474,71			
9721.50.01.03 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	185.118,66	396.474,71			
9721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	42.738,03	88.953,61			
9721.51.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	42.738,03	88.953,61			
9721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	60,80	113,21			
9721.52.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB -	60,80	113,21			

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
IPI – Exportação					
Total do Movimento Orçamentário:	**13.450.529,62**	**28.372.722,48**		**10.729.174,25**	**16.821.450,49**
Movimento Extra-Orcamentário					
Contas Extra-Orçamentárias	**1.070.556,90**	**2.051.991,47**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**2.214.127,70**	**3.180.192,13**
2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	**13.908,00**	**14.598,96**	**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)**	**13.908,00**	**15.172,43**
000267 PAGAMENTO A MAIOR	13.908,00	14.598,96	PAGAMENTO A MAIOR	13.908,00	15.172,43
3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**	**1.204.531,85**	**1.772.031,27**
000305 Secretaria de Educação-2024	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2024	1.159.000,00	1.238.045,39
000306 Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	7.537,32

000307 Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	11.900,00
000308 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	16.600,01
000309 Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	45.531,85	47.042,30
000310 Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	340.116,45
000311 Gabinete do Prefeito-2024	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	1.980,00
000312 Secretaria de Administração-2024	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2024	0,00	177,74
000313 Secretaria de Finanças-2024	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2024	0,00	20.357,67
000314 Secretaria de Saúde-2024	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2024	0,00	88.274,39
6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**536.965,04**	**1.012.115,34**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**475.521,87**	**665.492,63**
000009 INSS DIVERSOS	533.119,33	1.005.631,28	INSS DIVERSOS	472.883,52	651.601,55
000034 INSS - Contribuintes Individuais	3.845,71	6.484,06	INSS - Contribuintes Individuais	2.638,35	13.891,08
10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**38.996,49**	**78.159,36**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**39.059,32**	**48.686,83**
000010 IMPOSTO SINDICAL	35.189,44	70.571,79	IMPOSTO SINDICAL	35.382,35	41.245,41
000106 BLOQUEIO JUDICIAL	1.758,45	3.620,45	BLOQUEIO JUDICIAL	1.758,45	4.877,92
000269 SINAFIT	366,11	731,18	SINAFIT	365,07	365,07
000270 SIMC	811,18	1.493,32	SIMC	682,14	828,59
000286 SINDGM - PB	733,11	1.466,22	SINDGM - PB	733,11	960,47
000288 SEST	82,92	165,84	SEST	82,92	165,85
000289 SENAT	55,28	110,56	SENAT	55,28	110,58
000290 RAT	0,00	0,00	RAT	0,00	44,30
000291 SENAR	0,00	0,00	SENAR	0,00	88,64

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	**1.070.556,90**	**2.051.991,47**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**2.214.127,70**	**3.180.192,13**
24-Consignaçõ Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**12.617,42**	**25.854,97**	**24-Consignaçõ Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**	**2.780,95**	**15.312,80**
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.617,42	25.854,97	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.780,95	15.312,80
25-Consignaçõ Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**421.330,05**	**845.950,14**	**25-Consignaçõ Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**426.182,37**	**564.612,93**
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	377.923,46	759.122,29	CONSIGNAÇÃO CAIXA	382.761,11	507.847,37
000016 CONSIGNAÇÃO BB	21.931,25	41.854,50	CONSIGNAÇÃO BB	19.923,25	26.700,15
000284 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	21.475,34	44.973,35	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	23.498,01	30.065,41
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	**8.905,00**	**11.386,56**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou**	**10.465,00**	**19.370,00**
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.905,00	11.386,56	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	10.465,00	19.370,00
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	**37.834,90**	**63.926,14**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**	**41.678,34**	**79.513,24**
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	37.834,90	63.926,14	SALÁRIO- MATERNIDADE	41.678,34	79.513,24
Transferências Financeiras	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**	**445.269,31**	**885.593,21**
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais**	**445.269,31**	**885.593,21**
(TCE/PB Receita Outras Oper			**(TCE/PB Receita Outras Oper**		
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	436.945,41	868.945,41
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.323,90	16.647,80
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**1.070.556,90**	**2.051.991,47**		**2.659.397,01**	**4.065.785,34**
Saldo Disponível					
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**7.679,01**	**5.000,99**		**10.297,41**	**10.297,41**
Conta Caixa	**7.679,01**	**5.000,99**	**Conta Caixa**	**10.297,41**	**10.297,41**
000001 0 0 Conta Caixa	7.679,01	5.000,99	0 0 Conta Caixa	10.297,41	10.297,41
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**23.094,56**	**20.654,27**		**20.699,67**	**20.699,67**

Prefeitura Municipal de Pombal										
Secretaria de Finanças										
Departamento de Contabilidade				**Fevereiro de 2025**						
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro										
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**23.094,56**	**20.654,27**				**20.699,67**	**20.699,67**
Banco do Brasil				**2.540,02**	**0,00**	**Banco do Brasil**			**0,00**	**0,00**
000436	1148	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954	2319	1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319	1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969	2704	9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	2704	9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00
000032	7702X		BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	2.540,00	0,00	7702	X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705	4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705	4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708	9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708	9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X		BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803	X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808	0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808	0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,02	0,00	9451	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X		BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372	X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659	1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659	1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705	9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705	9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770	9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770	9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00

000027	20406	4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406	4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170	3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170	3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082	7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082	7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X		PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959	X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131	4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131	4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537	9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537	9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143	0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143	0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**23.094,56**	**20.654,27**				**20.699,67**	**20.699,67**
Banco do Nordeste				**3.330,29**	**3.323,46**	**Banco do Nordeste**			**3.337,42**	**3.337,42**
000241	23952	9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15	23952	9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15
000277	209825	3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.091,40	1.084,57	209825	3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.098,53	1.098,53
000958	209917	9	BANCO DO NORDESTE	252,74	252,74	209917	9	BANCO DO NORDESTE	252,74	252,74
Banco Santander S.A				**14.220,27**	**14.220,27**	**Banco Santander S.A**			**14.220,27**	**14.220,27**
000066	413	4	IPI BCO Santander	14.220,27	14.220,27	413	4	IPI BCO Santander	14.220,27	14.220,27
Caixa Econômica Federal				**3.003,98**	**3.110,54**	**Caixa Econômica Federal**			**3.141,98**	**3.141,98**
000420	26		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00
000390	41	7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.851,83	41	7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	232	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71
000128	235	5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235	5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	69,00
000311	71070	8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	71070	8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
000312	71071	6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	71071	6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
000949	71076	7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	71076	7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69,00	69,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**1.899.040,83**	**2.060.555,06**				**1.348.028,41**	**1.348.028,41**

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**1.899.040,83**	**2.060.555,06**				**1.348.028,41**	**1.348.028,41**
Banco do Brasil				**385.976,49**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**			**8.635,35**	**8.635,35**
000303	190	2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190	2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00
000307	356	5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356	5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718	8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718	8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930	1791	4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791	4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814	7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814	7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894	5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894	5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133	4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00	2133	4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00
000947	2134	2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	2134	2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00
000950	2272	1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272	1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
001002	2377	9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.002,00	450.002,00	2377	9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959	2538	0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538	0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970	2593	3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593	3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979	2914	9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914	9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
001004	2945	9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024	0,00	0,00	2945	9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024	0,00	0,00
000999	3161	5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161	5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
000998	3162	3	SIGTV251210120240002 GND3	0,00	0,00	3162	3	SIGTV251210120240002 GND3	0,00	0,00
001003	4431	8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	336.726,58	0,00	4431	8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
000120	8879X		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	612,56	0,00	8879	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507	9536	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662	3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662	3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789	1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789	1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345	7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345	7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000005	19474	3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474	3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**1.899.040,83**	**2.060.555,06**				**1.348.028,41**	**1.348.028,41**
Banco do Brasil				**385.976,49**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**			**8.635,35**	**8.635,35**
000098	23175	4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175	4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00

000158	24687	5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687	5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727	8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727	8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181	25451	7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451	7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501	7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501	7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503	3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503	3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510	6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510	6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174	25521	1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521	1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217	25610	2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610	2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828	8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828	8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000207	26173	4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173	4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337	0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.461,65	1.461,65	26337	0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.461,65	1.461,65
000211	26375	3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375	3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516	0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516	0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690	6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690	6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257	27975	7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975	7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980	3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980	3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261	27985	4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985	4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000265	28299	5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299	5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303	7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303	7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
000270	28393	2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393	2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320	29322	9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322	9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372	5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372	5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651	1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO	0,00	0,00	29651	1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO -	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**1.899.040,83**	**2.060.555,06**				**1.348.028,41**	**1.348.028,41**
Banco do Brasil				**385.976,49**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**			**8.635,35**	**8.635,35**
			- FNDE PAR					FNDE PAR		
000299	29803	4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803	4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811	5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811	5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
Banco do Nordeste				**0,00**	**0,00**	**Banco do Nordeste**			**0,00**	**0,00**
000475	40018	4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	40018	4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade — **Fevereiro de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**1.899.040,83**	**2.060.555,06**				**1.348.028,41**	**1.348.028,41**
Caixa Econômica Federal				**1.513.064,34**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**			**1.339.393,06**	**1.339.393,06**
000243	71022	8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022	8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00
000297	71059	7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	71059	7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
000318	71065	1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	36,00	0,00	71065	1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	69,00	69,00
000976	71079	1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40	71079	1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40
000132	624002	9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21	624002	9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21
000138	624014	2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10	624014	2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10
000221	624090	8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	24,00	0,00	624090	8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
000225	624096	7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096	7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000952	624104	1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	1.264,43	0,00	624104	1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
000996	624107	6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	300.000,00	300.000,00	624107	6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	260.388,02	260.388,02
000997	624108	4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	209.822,20	300.000,00	624108	4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	77.018,33	77.018,33
000272	647330	9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	647330	9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
000263	647340	6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340	6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
000938	647374	0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00	647374	0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00
000934	647377	5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377	5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
000937	647386	4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386	4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
000981	647388	0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	647388	0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
000961	647392	9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00	647392	9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00
000965	647393	7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	647393	7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00
000988	647394	5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647394	5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00

000984	647396	1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00	647396	1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00
000986	647398	8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	647398	8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pombal										
Secretaria de Finanças										
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2025**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro										
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**1.899.040,83**	**2.060.555,06**				**1.348.028,41**	**1.348.028,41**
Caixa Econômica Federal				**1.513.064,34**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**			**1.339.393,06**	**1.339.393,06**
000284	672009	8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	672009	8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
000955	672016	0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	672016	0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
000993	672023	3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	500.000,00	500.000,00	672023	3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	500.000,00	500.000,00
000994	672024	1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	100.000,00	100.000,00	672024	1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	100.000,00	100.000,00
000995	672025	0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	400.000,00	400.000,00	672025	0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	400.000,00	400.000,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**4.181.945,63**	**2.300.810,21**				**5.662.893,02**	**5.662.893,02**
Prefeitura Municipal de Pombal										
Secretaria de Finanças										
Departamento de Contabilidade					**Fevereiro de 2025**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro										
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**4.181.945,63**	**2.300.810,21**				**5.662.893,02**	**5.662.893,02**
Banco do Brasil				**4.110.662,24**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**			**5.557.930,12**	**5.557.930,12**
000907	1148	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,45	7,39	1148	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,51	7,51
000968	2319	1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	106.730,70	82.241,52	2319	1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	33.869,43	33.869,43
000972	2704	9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	644,07	12.544,25	2704	9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	54.037,06	54.037,06
000833	7702X		BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.172.392,65	200.999,53	7702	X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	2.399.837,07	2.399.837,07
000835	7705	4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	2.499,58	41.686,92	7705	4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	2.518,07	2.518,07
000836	7708	9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	85,97	46,41	7708	9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	165,62	165,62
000905	8803X		BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	136,94	135,94	8803	X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	137,96	137,96
000839	8808	0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	140.234,91	2.440,25	8808	0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	79.879,58	79.879,58
000911	8849	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	739.736,73	67.441,56	8849	8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.344.602,13	1.344.602,13
000913	9451X		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	628.888,20	550.464,19	9451	X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	715.727,50	715.727,50
000917	10685	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	10685	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000918	10914	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.556,99	180,99	10914	2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.620,28	8.620,28
000923	17372X		BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	536.957,49	520.803,41	17372	X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	111.813,04	111.813,04
000922	17659	1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	22.394,01	7.471,43	17659	1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	25.250,90	25.250,90
000921	17705	9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.673,32	1.661,05	17705	9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.685,70	1.685,70
000924	17770	9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	563,41	559,28	17770	9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	567,58	567,58
000832	20406	4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	107.693,43	106.903,84	20406	4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	108.490,00	108.490,00
000841	21738	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	21738	7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000848	23170	3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	23170	3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000900	26082	7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	11.576,49	11.751,92	26082	7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	22.069,57	22.069,57

Prefeitura Municipal de Pombal										
Secretaria de Finanças										
Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2025**										
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro										
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta				**4.181.945,63**	**2.300.810,21**				**5.662.893,02**	**5.662.893,02**
	Banco do Brasil			**4.110.662,24**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**			**5.557.930,12**	**5.557.930,12**
000256	26959X			539,37	375,87	26959X			12.596,01	12.596,01
000240	27131 4		PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	620.176,27	614.093,60	27131 4		PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	626.038,56	626.038,56
000255	27537 9		PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	268,13	96,55	27537 9		PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	468,52	468,52
000837	283143 0		BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	8.906,13	8.268,81	283143 0		BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	9.548,03	9.548,03
	Caixa Econômica Federal			**71.283,39**	**70.635,50**	**Caixa Econômica Federal**			**104.962,90**	**104.962,90**
000904	26		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	16.220,79	12.783,21	26		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	48.885,34	48.885,34
000903	41 7		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	38,25	0,02	41 7		CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02
000840	232 0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	767,99	4.083,62	232 0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	674,88	674,88
000853	235 5		CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	50.435,44	49.906,52	235 5		CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	51.623,06	51.623,06
000956	71076 7		PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	3.820,92	3.862,13	71076 7		PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	3.779,60	3.779,60

4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.307.780,24**	**11.658.216,98**			**18.591.098,56**	**18.591.098,56**
Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2025**								
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.307.780,24**	**11.658.216,98**			**18.591.098,56**	**18.591.098,56**
	Banco do Brasil		**11.885.515,13**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**13.043.301,34**	**13.043.301,34**
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	95,11	94,41	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	95,81	95,81
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	698,55	693,43	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	703,72	703,72
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	23.795,81	23.621,34	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	23.971,82	23.971,82
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.082,42	12.986,50	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.179,19	13.179,19
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.668,78	11.583,22	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.755,09	11.755,09
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	184.717,02	183.362,70	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	186.083,31	186.083,31
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.251,00	22.087,85	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.415,58	22.415,58
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.373,94	1.363,86	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.384,10	1.384,10
001007	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.253,25	40.253,25
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	310.124,23	307.850,44	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	286.012,40	286.012,40
000971	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	185.640,46	184.279,37	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	187.013,58	187.013,58
000980	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	68.639,33	68.136,07	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	69.147,03	69.147,03
001006	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024 (APLIC)	0,00	0,00	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024 (APLIC)	471.456,35	471.456,35
001001	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	189.106,14	200.396,06	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	154.371,80	154.371,80
001000	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	100.938,09	100.198,03	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	101.684,70	101.684,70
001005	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	0,00	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	307.035,88	307.035,88
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	343.891,52	3.789,62	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	369.533,61	369.533,61
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	11.793,43	8.684,08	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	14.716,10	14.716,10
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	3.436,15	0,01	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	3.510,11	3.510,11
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,55	1,54	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,56	1,56
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	237,43	235,69	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	239,18	239,18
Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2025**								
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.307.780,24**	**11.658.216,98**			**18.591.098,56**	**18.591.098,56**
	Banco do Brasil		**11.885.515,13**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**13.043.301,34**	**13.043.301,34**
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	6.381.750,57	1.800.146,93	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	7.871.248,68	7.871.248,68
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	41.154,18	41.378,55	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	136.043,49	136.043,49
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	233,76	231,82	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	235,70	235,70
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	782.252,21	776.516,85	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	788.038,28	788.038,28
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.558,42	3.532,33	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.584,74	3.584,74
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,05	15,93	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,17	16,17
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	46,54	46,20	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	46,88	46,88
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.236,86	1.227,79	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	3.291,26	3.291,26
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	45.020,56	48.130,42	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	47.158,28	47.158,28
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	37.196,24	43.315,30	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	25.727,38	25.727,38
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.472,05	3.446,59	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.497,73	3.497,73
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,76	2,74	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,78	2,78
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	37.981,65	43.036,15	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	5.023,29	5.023,29
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	980,77	972,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	988,89	988,89
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	45.232,97	44.901,32	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	45.567,54	45.567,54
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,10	13,01	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,20	13,20
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	32.679,19	31.332,62	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	44.163,44	44.163,44
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	14.747,66	18.163,01	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	14.882,99	14.882,99

000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	155.582,72	156.883,04	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL	148.136,15	148.136,15
		COF.ESTADUAL(APLI				COF.ESTADUAL(APLI		
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	11.831,04	11.744,29	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	11.918,55	11.918,55
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,31	2,29	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,33	2,33
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA	1,13	1,12	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	1,14	1,14

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.307.780,24**	**11.658.216,98**			**18.591.098,56**	**18.591.098,56**
	Banco do Brasil		**11.885.515,13**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**13.043.301,34**	**13.043.301,34**
		EPI (APLIC)				(APLIC)		
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.287.890,41	1.149.397,89	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	693.243,20	693.243,20
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	57.772,68	57.349,10	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	58.200,01	58.200,01
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	988.093,28	64.558,04	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	490.924,31	490.924,31
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	460,85	457,48	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	464,26	464,26
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	484.814,21	481.259,62	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	386.316,50	386.316,50

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.307.780,24**	**11.658.216,98**			**18.591.098,56**	**18.591.098,56**
	Caixa Econômica Federal		**6.422.265,11**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**		**5.547.797,22**	**5.547.797,22**
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00
000298	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00
000319	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	68.795,69	30.541,21	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	128.837,65	128.837,65
000929	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	40.020,38	39.774,48	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	40.267,58	40.267,58
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.398.392,04	3.187.507,89	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.412.658,86	3.412.658,86
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	77.392,65	76.838,06	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	77.954,88	77.954,88
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	16.982,00	14.099,59	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	16.522,59	16.522,59
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00
000940	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	1.335,33	1.324,63	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	11.439,89	11.348,23	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	76.481,83	76.481,83
000982	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	137,06	135,96	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	138,15	138,15
000962	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	46.737,44	0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000966	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000992	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00
000985	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00
000987	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	662.886,34	657.575,08	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	622.887,66	622.887,66
000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	1.524.164,12	1.161.775,47	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	593.896,12	593.896,12
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	573.982,17	569.869,08	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	578.151,90	578.151,90

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			**68.585,11**	**68.216,36**			**69.002,06**	**69.002,06**
	Banco do Nordeste		**68.585,11**	**68.216,36**	**Banco do Nordeste**		**69.002,06**	**69.002,06**
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.436,85	11.371,65	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.513,68	11.513,68
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.895,08	10.831,75	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.965,58	10.965,58
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.432,11	4.404,38	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.461,05	4.461,05
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.486,23	6.447,04	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.528,35	6.528,35
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.006,36	4.006,36	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.006,36	4.006,36
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.461,23	3.401,12	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.461,23	3.461,23
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	4.801,17	4.801,17	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	4.801,17	4.801,17

		C/40014-1 POUPANÇA				C/40014-1 POUPANÇA		
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	528,74	528,74	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	528,74	528,74
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	511,83	511,83	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	521,18	521,18
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	491,74	491,74	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	500,90	500,90
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.925,12	2.925,12	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.980,20	2.980,20
000317	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.115,52	12.041,34	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.196,97	12.196,97
000974	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	59,11	58,75	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	59,51	59,51
000973	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.434,02	6.395,37	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.477,14	6.477,14
000975	209947 0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	209947 0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
6-Conta	**de Aplicação**	**Financeira - Poupança de Conta Vinculad**	**4.178.028,03**	**4.153.756,28**			**4.090.717,69**	**4.090.717,69**
	Banco do Brasil		**120.564,66**	**119.866,65**	**Banco do Brasil**		**121.374,79**	**121.374,79**
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	119.432,11	118.740,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	120.234,63	120.234,63
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.132,55	1.126,10	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.140,16	1.140,16

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade **Fevereiro de 2025**								
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**4.178.028,03**	**4.153.756,28**			**4.090.717,69**	**4.090.717,69**
	Caixa Econômica Federal		**4.057.463,37**	**4.033.889,63**	**Caixa Econômica Federal**		**3.969.342,90**	**3.969.342,90**
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	319.300,70	317.489,90	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	321.445,61	321.445,61
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	325.445,91	323.600,26	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	327.632,11	327.632,11
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	388.897,30	386.691,81	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	391.509,74	391.509,74
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	176.534,06	175.509,93	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	177.716,92	177.716,92
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.639.127,02	1.629.632,60	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.605.914,36	1.605.914,36
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	21.532,91	21.410,19	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	21.677,15	21.677,15
000983	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	287.949,37	286.182,24	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	289.885,42	289.885,42
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	123.692,84	122.992,83	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	53.382,97	53.382,97
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	163.120,19	162.197,06	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	164.215,79	164.215,79
000989	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	242.335,59	240.877,98	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	243.959,35	243.959,35
000990	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	369.527,48	367.304,83	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	372.003,48	372.003,48
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves			**623.894,43**	**617.874,83**			**629.826,28**	**629.826,28**
	Caixa Econômica Federal		**623.894,43**	**617.874,83**	**Caixa Econômica Federal**		**629.826,28**	**629.826,28**
000991	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	623.894,43	617.874,83	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	629.826,28	629.826,28
		Total do Saldo Disponível:	**29.290.047,84**	**20.885.084,98**			**30.422.563,10**	**30.422.563,10**
		Total Geral:	**43.811.134,36**	**51.309.798,93**			**43.811.134,36**	**51.309.798,93**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO					
Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Fevereiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
CRC-PB 4.395/O-7					
CPF477.984.084-87					
MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO			***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***		
Secretária De Finanças			Prefeito		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F1419698

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE JANEIRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade	**Janeiro de 2025**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário					
1000.00.00.00 Receitas Correntes.	**15.064.363,93**	**15.064.363,93**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**5.817.752,70**	**5.817.752,70**
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	760.276,53	760.276,53	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.305.883,81	5.305.883,81
1110.00.00.00 IMPOSTOS	757.227,77	757.227,77	3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.305.883,81	5.305.883,81
1112.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	96.516,31	96.516,31	3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS,	18.216,00	18.216,00

				RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		
1112.50.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.476,78	38.476,78	3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.236,86	36.236,86
1112.50.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.630,23	19.630,23	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	795.925,76	795.925,76
1112.50.03.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	18.846,55	18.846,55	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.447.730,10	4.447.730,10
1112.53.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	58.039,53	58.039,53	3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.775,09	7.775,09
1112.53.01.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	58.039,53	58.039,53	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	511.868,89	511.868,89
1113.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	368.864,69	368.864,69	3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.445,00	3.445,00
1113.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	368.864,69	368.864,69	3350.41	CONTRIBUIÇÕES	3.445,00	3.445,00
1113.03.11.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	363.044,75	363.044,75	3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	508.423,89	508.423,89
1113.03.41.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.819,94	5.819,94	3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.884,00	4.884,00
1114.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	291.846,77	291.846,77	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	106.517,38	106.517,38
1114.51.00.00 Impostos sobre Serviços	291.846,77	291.846,77	3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.107,74	2.107,74
1114.51.11.02 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	291.846,77	291.846,77	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.066,00	10.066,00
1120.00.00.00 Taxas	3.048,76	3.048,76	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.950,00	15.950,00
1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.048,76	3.048,76	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.811,00	50.811,00
1121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.272,46	2.272,46	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.674,82	114.674,82
1121.01.01.01 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	700,00	700,00	3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.653,91	10.653,91
1121.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	644,77	644,77	3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	159.121,60	159.121,60
1121.01.01.03 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	169,10	169,10	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	250,00	250,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1121.01.01.04 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	323,00	323,00	3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.614,51	1.614,51
1121.01.01.05 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	435,59	435,59	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.579,95	7.579,95
1121.50.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	776,30	776,30	3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.192,98	24.192,98
1121.50.01.02 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	776,30	776,30	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**274.523,54**	**274.523,54**
1200.00.00.00 Contribuições	129.524,02	129.524,02	4400.00	INVESTIMENTOS	182.287,70	182.287,70
1240.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.524,02	129.524,02	4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	182.287,70	182.287,70
1241.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.524,02	129.524,02	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.509,10	139.509,10
1241.50.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.524,02	129.524,02	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.778,60	42.778,60
1241.50.01.00 Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.524,02	129.524,02	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.235,84	92.235,84
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	156.704,50	156.704,50	4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.235,84	92.235,84
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	156.704,50	156.704,50	4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	92.235,84	92.235,84
1321.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	156.704,50	156.704,50				
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	156.704,50	156.704,50				
1321.01.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	18.631,54	18.631,54				
1321.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.189,65	4.189,65				
1321.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	691,56	691,56				
1321.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	245,50	245,50				
1321.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	3.554,59	3.554,59				
1321.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1,74	1,74				
1321.01.01.08 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	28.601,53	28.601,53				
1321.01.01.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	1.641,74	1.641,74				
1321.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.634,93	3.634,93				
1321.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	303,67	303,67				
1321.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	240,47	240,47				
1321.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	43,39	43,39				
1321.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	554,59	554,59				
1321.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.456,38	1.456,38				
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1321.01.01.20 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	16.174,22	16.174,22				
1321.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - FUS	1.689,92	1.689,92				
1321.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	27.150,94	27.150,94				
1321.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	10.357,60	10.357,60				
1321.01.01.27 Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	12.102,27	12.102,27				

1321.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	8.968,50	8.968,50				
1321.01.01.29 Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	4.247,92	4.247,92				
1321.01.01.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	3.898,23	3.898,23				
1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	542,38	542,38				
1321.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	4.113,09	4.113,09				
1321.01.01.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.354,32	1.354,32				
1321.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	163,15	163,15				
1321.01.01.35 Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	1.361,09	1.361,09				
1321.01.01.40 Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	789,59	789,59				
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.986.157,10	13.986.157,10				
1710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	9.699.880,99	9.699.880,99				
1711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.038.027,44	4.038.027,44				
1711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.037.966,58	4.037.966,58				
1711.51.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.037.966,58	4.037.966,58				
1711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60,86	60,86				
1711.52.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60,86	60,86				
1712.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.925,33	74.925,33				
1712.52.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	74.925,33	74.925,33				
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.925,33	74.925,33				
1713.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.921.194,36	1.921.194,36				
1713.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de	1.921.194,36	1.921.194,36				
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut						
1713.50.11.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	690.641,92	690.641,92				
1713.50.11.01 Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	236.808,00	236.808,00				
1713.50.21.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	854.531,59	854.531,59				
1713.50.31.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	9.223,44	9.223,44				
1713.50.31.01 Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	42.504,00	42.504,00				
1713.50.41.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	20.430,93	20.430,93				
1713.50.51.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	67.054,48	67.054,48				
1714.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	352.034,70	352.034,70				
1714.50.00.00 Transferências do Salário-Educação	352.034,70	352.034,70				
1714.50.01.00 Quota Municipal do Salário Educação - QSE	352.034,70	352.034,70				
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	3.271.188,90	3.271.188,90				
1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.346.808,59	2.346.808,59				
1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	2.346.808,59	2.346.808,59				
1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	721.736,28	721.736,28				
1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	721.736,28	721.736,28				
1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	202.644,03	202.644,03				
1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	202.644,03	202.644,03				
1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	41.928,42	41.928,42				
1716.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	41.928,42	41.928,42				
1716.50.01.01 Criança Feliz	19.930,00	19.930,00				
1716.50.01.03 Índice de Gestação Descentralizada-Bolsa Família	19.066,75	19.066,75				
1716.50.01.08 Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	2.931,67	2.931,67				
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1719.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	581,84	581,84				
1719.58.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	581,84	581,84				
1719.58.01.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	581,84	581,84				
1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.355.932,33	1.355.932,33				
1721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.296.537,02	1.296.537,02				

1721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.056.780,30	1.056.780,30				
1721.50.01.02 Cota-Parte do ICMS	1.056.780,30	1.056.780,30				
1721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	231.077,90	231.077,90				
1721.51.01.00 Cota-Parte do IPVA	231.077,90	231.077,90				
1721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	262,05	262,05				
1721.52.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	262,05	262,05				
1721.53.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.416,77	8.416,77				
1721.53.01.02 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.416,77	8.416,77				
1723.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	59.395,31				
1723.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	59.395,31				
1723.50.01.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	59.395,31				
1750.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.930.343,78	2.930.343,78				
1751.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.930.343,78	2.930.343,78				
1751.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.930.343,78	2.930.343,78				
1751.50.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.930.343,78	2.930.343,78				
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.701,78	31.701,78				
1910.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.584,75	17.584,75				
1911.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.584,75	17.584,75				
1911.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	17.584,75	17.584,75				
1911.01.01.02 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17.584,75	17.584,75				
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.117,03	14.117,03				
1922.00.00.00 Restituições	14.117,03	14.117,03				
1922.99.00.00 Outras Restituições	14.117,03	14.117,03				
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1922.99.01.02 Outras Restituições	14.117,03	14.117,03				
2000.00.00.00 Receitas de Capital	**923.058,42**	**923.058,42**				
2400.00.00.00 Transferências de Capital	923.058,42	923.058,42				
2410.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	923.058,42	923.058,42				
2412.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	923.058,42	923.058,42				
2412.50.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	923.058,42	923.058,42				
2412.50.91.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	923.058,42	923.058,42				
9000.00.00.00 Receitas Correntes.	**1.065.229,49**	**1.065.229,49**				
9700.00.00.00 Transferências Correntes	1.065.229,49	1.065.229,49				
9710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	807.605,45	807.605,45				
9711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	807.605,45	807.605,45				
9711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	807.593,29	807.593,29				
9711.51.11.03 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	807.593,29	807.593,29				
9711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12,16	12,16				
9711.52.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	12,16	12,16				
9720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	257.624,04	257.624,04				
9721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	257.624,04	257.624,04				
9721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	211.356,05	211.356,05				
9721.50.01.03 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	211.356,05	211.356,05				
9721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	46.215,58	46.215,58				
9721.51.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	46.215,58	46.215,58				
9721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	52,41	52,41				
9721.52.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	52,41	52,41				
Total do Movimento Orçamentário:	**14.922.192,86**	**14.922.192,86**			**6.092.276,24**	**6.092.276,24**
Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias	**981.434,57**	**981.434,57**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**966.064,43**	**966.064,43**

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	**981.434,57**	**981.434,57**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**966.064,43**	**966.064,43**
2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	**690,96**	**690,96**	**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)**	**1.264,43**	**1.264,43**
000267 PAGAMENTO A MAIOR	690,96	690,96	PAGAMENTO A MAIOR	1.264,43	1.264,43
3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**	**567.499,42**	**567.499,42**
000305 Secretaria de Educação-2024	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2024	79.045,39	79.045,39
000306 Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	7.537,32	7.537,32
000307 Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	11.900,00	11.900,00
000308 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	16.600,01	16.600,01
000309 Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	1.510,45	1.510,45
000310 Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2024	340.116,45	340.116,45
000311 Gabinete do Prefeito-2024	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2024	1.980,00	1.980,00

000312 Secretaria de Administração-2024	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2024	177,74	177,74
000313 Secretaria de Finanças-2024	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2024	20.357,67	20.357,67
000314 Secretaria de Saúde-2024	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2024	88.274,39	88.274,39
6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**475.150,30**	**475.150,30**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**189.970,76**	**189.970,76**
000009 INSS DIVERSOS	472.511,95	472.511,95	INSS DIVERSOS	178.718,03	178.718,03
000034 INSS - Contribuintes Individuais	2.638,35	2.638,35	INSS - Contribuintes Individuais	11.252,73	11.252,73
10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**39.162,87**	**39.162,87**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**9.627,51**	**9.627,51**
000010 IMPOSTO SINDICAL	35.382,35	35.382,35	IMPOSTO SINDICAL	5.863,06	5.863,06
000106 BLOQUEIO JUDICIAL	1.862,00	1.862,00	BLOQUEIO JUDICIAL	3.119,47	3.119,47
000269 SINAFIT	365,07	365,07	SINAFIT	0,00	0,00
000270 SIMC	682,14	682,14	SIMC	146,45	146,45
000286 SINDGM - PB	733,11	733,11	SINDGM - PB	227,36	227,36
000288 SEST	82,92	82,92	SEST	82,93	82,93
000289 SENAT	55,28	55,28	SENAT	55,30	55,30
000290 RAT	0,00	0,00	RAT	44,30	44,30
000291 SENAR	0,00	0,00	SENAR	88,64	88,64
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**13.237,55**	**13.237,55**	**24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**	**12.531,85**	**12.531,85**
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.237,55	13.237,55	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.531,85	12.531,85
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	**981.434,57**	**981.434,57**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**966.064,43**	**966.064,43**
25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**424.620,09**	**424.620,09**	**25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**138.430,56**	**138.430,56**
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	381.198,83	381.198,83	CONSIGNAÇÃO CAIXA	125.086,26	125.086,26
000016 CONSIGNAÇÃO BB	19.923,25	19.923,25	CONSIGNAÇÃO BB	6.776,90	6.776,90
000284 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	23.498,01	23.498,01	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	6.567,40	6.567,40
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	**2.481,56**	**2.481,56**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou**	**8.905,00**	**8.905,00**
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	2.481,56	2.481,56	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.905,00	8.905,00
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	**26.091,24**	**26.091,24**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**	**37.834,90**	**37.834,90**
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	26.091,24	26.091,24	SALÁRIO- MATERNIDADE	37.834,90	37.834,90
Transferências Financeiras	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**	**440.323,90**	**440.323,90**
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper**	**440.323,90**	**440.323,90**
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	432.000,00	432.000,00
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.323,90	8.323,90
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**981.434,57**	**981.434,57**		**1.406.388,33**	**1.406.388,33**
Saldo Disponível					
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**5.000,99**	**5.000,99**		**7.679,01**	**7.679,01**
Conta Caixa	**5.000,99**	**5.000,99**	**Conta Caixa**	**7.679,01**	**7.679,01**
000001 0 0 Conta Caixa	5.000,99	5.000,99	0 0 Conta Caixa	7.679,01	7.679,01
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**20.654,27**	**20.654,27**		**23.094,56**	**23.094,56**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**20.654,27**	**20.654,27**			**23.094,56**	**23.094,56**
	Banco do Brasil		**0,00**	**0,00**	**Banco do Brasil**		**2.540,02**	**2.540,02**
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	2.540,00	2.540,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,02	0,02
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**20.654,27**	**20.654,27**			**23.094,56**	**23.094,56**

	Banco do Nordeste		**3.323,46**	**3.323,46**	**Banco do Nordeste**		**3.330,29**	**3.330,29**
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.084,57	1.084,57	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.091,40	1.091,40
000958	209917 9	BANCO DO NORDESTE	252,74	252,74	209917 9	BANCO DO NORDESTE	252,74	252,74
	Banco Santander S.A		**14.220,27**	**14.220,27**	**Banco Santander S.A**		**14.220,27**	**14.220,27**
000066	413 4	IPI BCO Santander	14.220,27	14.220,27	413 4	IPI BCO Santander	14.220,27	14.220,27
	Caixa Econômica Federal		**3.110,54**	**3.110,54**	**Caixa Econômica Federal**		**3.003,98**	**3.003,98**
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.851,83	1.851,83	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
000311	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
000312	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
000949	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**2.060.555,06**	**2.060.555,06**			**1.899.040,83**	**1.899.040,83**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**2.060.555,06**	**2.060.555,06**			**1.899.040,83**	**1.899.040,83**
	Banco do Brasil		**458.637,35**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**385.976,49**	**385.976,49**
000303	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00
000947	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00
000950	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
001002	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	450.002,00	450.002,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.002,00	40.002,00
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
000999	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
000998	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3	0,00	0,00	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3	0,00	0,00
001003	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	336.726,58	336.726,58
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	612,56	612,56
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**2.060.555,06**	**2.060.555,06**			**1.899.040,83**	**1.899.040,83**
	Banco do Brasil		**458.637,35**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**385.976,49**	**385.976,49**
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.461,65	1.461,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.461,65	1.461,65
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00

000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**2.060.555,06**	**2.060.555,06**			**1.899.040,83**	**1.899.040,83**
	Banco do Brasil		**458.637,35**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**385.976,49**	**385.976,49**
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
	Banco do Nordeste		**0,00**	**0,00**	**Banco do Nordeste**		**0,00**	**0,00**
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**2.060.555,06**	**2.060.555,06**			**1.899.040,83**	**1.899.040,83**
	Caixa Econômica Federal		**1.601.917,71**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**		**1.513.064,34**	**1.513.064,34**
000243	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00
000297	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
000318	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	36,00	36,00
000976	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	24,00	24,00
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000952	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	1.264,43	1.264,43
000996	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	300.000,00	300.000,00	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	300.000,00	300.000,00
000997	624108 4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	300.000,00	300.000,00	624108 4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	209.822,20	209.822,20
000272	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
000263	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
000938	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00
000934	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
000937	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
000981	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
000961	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00
000965	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00
000988	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
000984	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00
000986	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**2.060.555,06**	**2.060.555,06**			**1.899.040,83**	**1.899.040,83**
	Caixa Econômica Federal		**1.601.917,71**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**		**1.513.064,34**	**1.513.064,34**
000284	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
000955	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
000993	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	500.000,00	500.000,00	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	500.000,00	500.000,00
000994	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	100.000,00	100.000,00	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	100.000,00	100.000,00
000995	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	400.000,00	400.000,00	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	400.000,00	400.000,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**2.300.810,21**	**2.300.810,21**			**4.181.945,63**	**4.181.945,63**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**2.300.810,21**	**2.300.810,21**			**4.181.945,63**	**4.181.945,63**
	Banco do Brasil		**2.230.174,71**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**		**4.110.662,24**	**4.110.662,24**
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,39	7,39	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,45	7,45
000968	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	82.241,52	82.241,52	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	106.730,70	106.730,70
000972	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	12.544,25	12.544,25	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	644,07	644,07
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	200.999,53	200.999,53	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	1.172.392,65	1.172.392,65
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	41.686,92	41.686,92	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	2.499,58	2.499,58
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	46,41	46,41	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	85,97	85,97
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	135,94	135,94	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	136,94	136,94

000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	2.440,25	2.440,25	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	140.234,91	140.234,91
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	67.441,56	67.441,56	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	739.736,73	739.736,73
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	550.464,19	550.464,19	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	628.888,20	628.888,20
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	180,99	180,99	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.556,99	8.556,99
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	520.803,41	520.803,41	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	536.957,49	536.957,49
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	7.471,43	7.471,43	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	22.394,01	22.394,01
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.661,05	1.661,05	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.673,32	1.673,32
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	559,28	559,28	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	563,41	563,41
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	106.903,84	106.903,84	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	107.693,43	107.693,43
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	11.751,92	11.751,92	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	11.576,49	11.576,49

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**2.300.810,21**	**2.300.810,21**			**4.181.945,63**	**4.181.945,63**
	Banco do Brasil		**2.230.174,71**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**		**4.110.662,24**	**4.110.662,24**
000256	26959	X	375,87	375,87	26959 X		539,37	539,37
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	614.093,60	614.093,60	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	620.176,27	620.176,27
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	96,55	96,55	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	268,13	268,13
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	8.268,81	8.268,81	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	8.906,13	8.906,13
	Caixa Econômica Federal		**70.635,50**	**70.635,50**	**Caixa Econômica Federal**		**71.283,39**	**71.283,39**
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	12.783,21	12.783,21	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	16.220,79	16.220,79
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	38,25	38,25
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	4.083,62	4.083,62	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	767,99	767,99
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	49.906,52	49.906,52	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	50.435,44	50.435,44
000956	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	3.862,13	3.862,13	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	3.820,92	3.820,92
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**11.658.216,98**	**11.658.216,98**			**18.307.780,24**	**18.307.780,24**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**11.658.216,98**	**11.658.216,98**			**18.307.780,24**	**18.307.780,24**
	Banco do Brasil		**5.907.427,30**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**11.885.515,13**	**11.885.515,13**
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	94,41	94,41	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	95,11	95,11
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	693,43	693,43	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	698,55	698,55
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	23.621,34	23.621,34	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	23.795,81	23.795,81
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	12.986,50	12.986,50	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.082,42	13.082,42
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.583,22	11.583,22	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.668,78	11.668,78
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	183.362,70	183.362,70	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	184.717,02	184.717,02
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.087,85	22.087,85	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.251,00	22.251,00
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.363,86	1.363,86	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.373,94	1.373,94
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	307.850,44	307.850,44	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	310.124,23	310.124,23
000971	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	184.279,37	184.279,37	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	185.640,46	185.640,46
000980	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	68.136,07	68.136,07	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	68.639,33	68.639,33
001001	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	200.396,06	200.396,06	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	189.106,14	189.106,14
001000	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	100.198,03	100.198,03	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	100.938,09	100.938,09
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	3.789,62	3.789,62	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	343.891,52	343.891,52
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	8.684,08	8.684,08	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	11.793,43	11.793,43
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	0,01	0,01	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	3.436,15	3.436,15
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,54	1,54	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,55	1,55
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	235,69	235,69	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	237,43	237,43
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	1.800.146,93	1.800.146,93	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	6.381.750,57	6.381.750,57
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	41.378,55	41.378,55	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	41.154,18	41.154,18
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	231,82	231,82	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	233,76	233,76

		(APLICAÇÃO)				(APLICAÇÃO)		
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA	776.516,85	776.516,85	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA	782.252,21	782.252,21
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**11.658.216,98**	**11.658.216,98**			**18.307.780,24**	**18.307.780,24**
	Banco do Brasil		**5.907.427,30**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**11.885.515,13**	**11.885.515,13**
		CRIANÇA E ADOLES				CRIANÇA E ADOLES		
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.532,33	3.532,33	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.558,42	3.558,42
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	15,93	15,93	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,05	16,05
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	46,20	46,20	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	46,54	46,54
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.227,79	1.227,79	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.236,86	1.236,86
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	48.130,42	48.130,42	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	45.020,56	45.020,56
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	43.315,30	43.315,30	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	37.196,24	37.196,24
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.446,59	3.446,59	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.472,05	3.472,05
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,74	2,74	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,76	2,76
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	43.036,15	43.036,15	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	37.981,65	37.981,65
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	972,65	972,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	980,77	980,77
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	44.901,32	44.901,32	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	45.232,97	45.232,97
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,01	13,01	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,10	13,10
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	31.332,62	31.332,62	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	32.679,19	32.679,19
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	18.163,01	18.163,01	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	14.747,66	14.747,66
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	156.883,04	156.883,04	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	155.582,72	155.582,72
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	11.744,29	11.744,29	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	11.831,04	11.831,04
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,29	2,29	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,31	2,31
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1,12	1,12	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	1,13	1,13
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.149.397,89	1.149.397,89	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.287.890,41	1.287.890,41
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	57.349,10	57.349,10	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	57.772,68	57.772,68
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	64.558,04	64.558,04	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	988.093,28	988.093,28
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**11.658.216,98**	**11.658.216,98**			**18.307.780,24**	**18.307.780,24**
	Banco do Brasil		**5.907.427,30**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**11.885.515,13**	**11.885.515,13**
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	457,48	457,48	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	460,85	460,85
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	481.259,62	481.259,62	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	484.814,21	484.814,21
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**11.658.216,98**	**11.658.216,98**			**18.307.780,24**	**18.307.780,24**
	Caixa Econômica Federal		**5.750.789,68**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**		**6.422.265,11**	**6.422.265,11**
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00
000298	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00
000319	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	30.541,21	30.541,21	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	68.795,69	68.795,69
000929	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	39.774,48	39.774,48	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	40.020,38	40.020,38
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.187.507,89	3.187.507,89	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.398.392,04	3.398.392,04
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	76.838,06	76.838,06	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	77.392,65	77.392,65
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	14.099,59	14.099,59	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	16.982,00	16.982,00
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00
000940	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (APLIC)	0,00	0,00
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	1.324,63	1.324,63	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	1.335,33	1.335,33
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	11.348,23	11.348,23	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	11.439,89	11.439,89
000982	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	135,96	135,96	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	137,06	137,06
000962	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	46.737,44	46.737,44
000966	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000992	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00
000985	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00
000987	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	657.575,08	657.575,08	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	662.886,34	662.886,34

000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	1.161.775,47	1.161.775,47	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	1.524.164,12	1.524.164,12
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	569.869,08	569.869,08	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	573.982,17	573.982,17
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			**68.216,36**	**68.216,36**			**68.585,11**	**68.585,11**
	Banco do Nordeste		**68.216,36**	**68.216,36**	**Banco do Nordeste**		**68.585,11**	**68.585,11**
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.371,65	11.371,65	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.436,85	11.436,85
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.831,75	10.831,75	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.895,08	10.895,08
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.404,38	4.404,38	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.432,11	4.432,11
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.447,04	6.447,04	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.486,23	6.486,23
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.006,36	4.006,36	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.006,36	4.006,36
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.401,12	3.401,12	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.461,23	3.461,23
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.801,17	4.801,17	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.801,17	4.801,17
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	528,74	528,74	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	528,74	528,74
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	511,83	511,83	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	511,83	511,83
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	491,74	491,74	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	491,74	491,74
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.925,12	2.925,12	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.925,12	2.925,12
000317	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.041,34	12.041,34	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.115,52	12.115,52
000974	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	58,75	58,75	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	59,11	59,11
000973	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.395,37	6.395,37	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.434,02	6.434,02
000975	209947 0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	209947 0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**4.153.756,28**	**4.153.756,28**			**4.178.028,03**	**4.178.028,03**
	Banco do Brasil		**119.866,65**	**119.866,65**	**Banco do Brasil**		**120.564,66**	**120.564,66**
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	118.740,55	118.740,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	119.432,11	119.432,11
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.126,10	1.126,10	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.132,55	1.132,55
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**4.153.756,28**	**4.153.756,28**			**4.178.028,03**	**4.178.028,03**
	Caixa Econômica Federal		**4.033.889,63**	**4.033.889,63**	**Caixa Econômica Federal**		**4.057.463,37**	**4.057.463,37**
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	317.489,90	317.489,90	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	319.300,70	319.300,70
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	323.600,26	323.600,26	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	325.445,91	325.445,91
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	386.691,81	386.691,81	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	388.897,30	388.897,30
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	175.509,93	175.509,93	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	176.534,06	176.534,06
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.629.632,60	1.629.632,60	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.639.127,02	1.639.127,02
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	21.410,19	21.410,19	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	21.532,91	21.532,91
000983	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	286.182,24	286.182,24	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	287.949,37	287.949,37
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	122.992,83	122.992,83	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	123.692,84	123.692,84
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	162.197,06	162.197,06	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	163.120,19	163.120,19
000989	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	240.877,98	240.877,98	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	242.335,59	242.335,59
000990	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	367.304,83	367.304,83	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	369.527,48	369.527,48
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves			**617.874,83**	**617.874,83**			**623.894,43**	**623.894,43**
	Caixa Econômica Federal		**617.874,83**	**617.874,83**	**Caixa Econômica Federal**		**623.894,43**	**623.894,43**
000991	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	617.874,83	617.874,83	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	623.894,43	623.894,43
		Total do Saldo Disponível:	**20.885.084,98**	**20.885.084,98**			**29.290.047,84**	**29.290.047,84**
		Total Geral:	**36.788.712,41**	**36.788.712,41**			**36.788.712,41**	**36.788.712,41**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA DE FINANÇAS
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B126E5B9

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE MARÇO DE 2025

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade **Março de 2025**

Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**11.735.900,07**	**41.093.403,09**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**9.785.143,92**	**24.227.768,34**
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.125,45	2.339.883,17	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.279.006,34	19.440.624,28
1110.00.00.00	IMPOSTOS	807.872,32	2.327.242,04	3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.279.006,34	19.440.624,28
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	85.059,97	276.208,29	3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	18.216,00	54.648,00
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.535,16	90.757,01	3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.236,86	108.710,58
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.385,47	32.391,95	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.816.296,46	4.189.806,60
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	26.149,69	58.365,06	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.588.556,62	13.567.930,58
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.524,81	185.451,28	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	790.543,28	1.482.596,31
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	52.524,81	185.451,28	3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.157,12	36.932,21
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	467.943,98	1.267.168,09	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.506.137,58	4.787.144,06
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	467.943,98	1.267.168,09	3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	17.100,00	133.036,82
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	409.964,99	1.168.799,03	3350.41	CONTRIBUIÇÕES	11.100,00	114.990,00
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	57.978,99	98.369,06	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	18.046,82
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	254.868,37	783.865,66	3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.489.037,58	4.654.107,24
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	254.868,37	783.865,66	3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.349,00	45.837,00
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	254.868,37	783.865,66	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.405.009,27	2.224.478,42
1120.00.00.00	Taxas	4.253,13	12.641,13	3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.769,36	73.809,13
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.253,13	12.641,13	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.774,88	21.074,88
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.115,90	10.116,56	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.950,00	41.850,00
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	520,00	1.700,00	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.147,63	359.364,20
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	940,18	3.649,36	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.983,62	1.061.140,49
1121.01.01.03	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	385,72	698,61	3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.678,86	52.884,07
	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público				OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E		

Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1121.01.01.04		0,00	323,00	3390.47	CONTRIBUTIVAS	148.762,17	469.907,16
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	1.270,00	3.745,59	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.561,59	27.622,21
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.137,23	2.524,57	3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.223,51	15.378,02
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.137,23	2.524,57	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.059,20	149.183,95
1200.00.00.00	Contribuições	107.746,22	407.048,73	3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.768,49	111.577,71
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.746,22	407.048,73	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.271.862,69**	**3.650.688,76**
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.746,22	407.048,73	4400.00	INVESTIMENTOS	1.178.442,80	3.421.001,87
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.746,22	407.048,73	4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.178.442,80	3.421.001,87
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.746,22	407.048,73	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	619.890,40	1.618.975,09
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	217.981,64	594.690,30	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	558.552,40	1.802.026,78
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	217.981,64	594.690,30	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.419,89	229.686,89
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	217.981,64	594.690,30	4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.419,89	229.686,89
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	217.981,64	594.690,30	4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	93.419,89	229.686,89
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	58.173,08	130.839,47				
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.799,77	23.679,92				
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	2.812,43	6.343,85				
	recursos						
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	1.122,19	2.083,34				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	2.801,51	9.755,91				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	45,42	48,91				
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	30.229,98	90.348,50				
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Assist. Social	5.543,61	9.278,37				
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.406,68	9.400,34				
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.579,87	2.709,35				
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	301,26	829,56				
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	62,51	169,19				
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	555,32	1.672,14				

Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.330,92	4.243,66				
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	38.860,48	87.728,12				
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	2.340,85	7.671,16				
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	26.761,82	84.139,80				
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	5.247,79	20.530,70				
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	11.590,96	35.487,37				
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	5.410,43	21.971,45				
1321.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	2.888,20	11.943,91				
1321.01.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	866,31	8.829,83				
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	476,63	1.560,30				
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	4.118,66	12.401,48				
1321.01.01.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	1.349,45	4.070,06				
1321.01.01.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	162,55	490,28				
1321.01.01.35	Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	1.356,20	4.090,41				
1321.01.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	786,76	2.372,92				
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.568.754,89	37.656.765,41				
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	6.677.975,33	24.914.525,08				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.568.371,16	13.025.006,22				

1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.568.321,58	13.024.773,05				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.568.321,58	13.024.773,05				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	49,58	233,17				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	49,58	233,17				
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	88.629,56	246.414,99				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	88.629,56	246.414,99				
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	88.629,56	246.414,99				
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.685.722,15	5.428.317,79				

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.685.722,15	5.428.317,79				
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	607.866,82	2.002.360,50				
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	236.808,00	710.424,00				
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	707.886,82	2.305.806,93				
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	13.865,08	36.953,60				
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	42.504,00	127.512,00				
1713.50.41.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	20.430,93	61.292,79				
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	56.360,50	183.967,97				
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	350.048,85	1.006.083,36				
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	209.534,83	771.505,84				
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	209.534,83	771.505,84				
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	94.063,50	188.127,00				
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	94.063,50	188.127,00				
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	46.450,52	46.450,52				
1714.53.01.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	46.450,52	46.450,52				
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	926.491,70	5.046.964,66				
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	741.707,91	3.768.415,42				
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	741.707,91	3.768.415,42				
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	184.783,79	1.075.905,21				
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	184.783,79	1.075.905,21				
1715.52.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	202.644,03				
1715.52.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	202.644,03				

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	58.130,07	159.992,54				
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	58.130,07	159.992,54				
1716.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	12.579,03	40.732,03				
1716.50.01.01	Criança Feliz	0,00	19.930,00				
1716.50.01.03	Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	18.014,34	55.616,70				
1716.50.01.05	Outros Programas do FNAS	760,00	2.800,00				
1716.50.01.06	Piso Básica Variável- SCFV	15.574,00	15.574,00				
1716.50.01.08	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	11.202,70	25.339,81				
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	581,84	1.745,52				
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	581,84	1.745,52				
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	581,84	1.745,52				
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.251.284,12	3.806.199,32				
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.191.888,81	3.628.013,39				
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	971.197,14	2.953.570,83				
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	971.197,14	2.953.570,83				
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	220.341,00	665.109,07				
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	220.341,00	665.109,07				
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	350,67	916,72				
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	350,67	916,72				
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	8.416,77				
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	8.416,77				
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	178.185,93				
1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	178.185,93				
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	178.185,93				
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.639.495,44	8.936.041,01				
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.639.495,44	8.936.041,01				
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.639.495,44	8.936.041,01				

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.639.495,44	8.936.041,01				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.291,87	95.015,48				
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.031,41	58.700,82				
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.031,41	58.700,82				
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.031,41	58.700,82				
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17.031,41	58.700,82				
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.260,46	36.314,66				
1922.00.00.00	Restituições	12.260,46	36.314,66				
1922.99.00.00	Outras Restituições	12.260,46	36.314,66				
1922.99.01.02	Outras Restituições	12.260,46	36.314,66				
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**579.685,00**	**1.971.772,92**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	579.685,00	1.971.772,92				
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	579.685,00	1.971.772,92				
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	1.392.087,92				
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	1.392.087,92				
2412.50.91.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	1.392.087,92				
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	579.685,00	579.685,00				
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	579.685,00	579.685,00				
2414.99.01.13	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	579.685,00	579.685,00				
9000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**952.051,93**	**3.328.920,39**				
9700.00.00.00	Transferências Correntes	952.051,93	3.328.920,39				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	713.674,18	2.605.001,11				
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	713.674,18	2.605.001,11				
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	713.664,28	2.604.954,51				
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	713.664,28	2.604.954,51				

9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9,90	46,60				
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	9,90	46,60				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	238.377,75	723.919,28				

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
	suas Entidades						
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	238.377,75	723.919,28				
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	194.239,42	590.714,13				
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	194.239,42	590.714,13				
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	44.068,20	133.021,81				
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	44.068,20	133.021,81				
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	70,13	183,34				
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	70,13	183,34				
	Total do Movimento Orçamentário:	**11.363.533,14**	**39.736.255,62**			**11.057.006,61**	**27.878.457,10**

Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		**1.126.616,07**	**3.178.607,54**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.642.191,46**	**4.822.383,59**
	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	**9.488,52**	**24.087,48**	**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)**	**629,30**	**15.801,73**
000267	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	14.598,96	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	15.172,43
000268	PAGAMENTOS INDEVIDOS	9.488,52	9.488,52	PAGAMENTOS INDEVIDOS	629,30	629,30
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**	**570.368,51**	**2.342.399,78**
000305	Secretaria de Educação-2024	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2024	484.499,00	1.722.544,39
000306	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	7.537,32
000307	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	11.900,00
000308	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	83.646,76	100.246,77
000309	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	47.042,30
000310	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2024	2.222,75	342.339,20
000311	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	1.980,00
000312	Secretaria de Administração-2024	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2024	0,00	177,74
000313	Secretaria de Finanças-2024	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2024	0,00	20.357,67
000314	Secretaria de Saúde-2024	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2024	0,00	88.274,39
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**585.336,13**	**1.597.451,47**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**538.881,88**	**1.204.374,51**
000009	INSS DIVERSOS	576.697,79	1.582.329,07	INSS DIVERSOS	534.796,17	1.186.397,72
000034	INSS - Contribuintes Individuais	8.638,34	15.122,40	INSS - Contribuintes Individuais	4.085,71	17.976,79

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		**1.126.616,07**	**3.178.607,54**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.642.191,46**	**4.822.383,59**
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**39.700,16**	**117.859,52**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**38.667,57**	**87.354,40**
000010	IMPOSTO SINDICAL	35.100,84	105.672,63	IMPOSTO SINDICAL	35.189,44	76.434,85
000106	BLOQUEIO JUDICIAL	1.843,41	5.463,86	BLOQUEIO JUDICIAL	1.429,53	6.307,45
000269	SINAFIT	431,82	1.163,00	SINAFIT	366,11	731,18
000270	SIMC	800,38	2.293,70	SIMC	811,18	1.639,77
000286	SINDGM - PB	733,11	2.199,33	SINDGM - PB	733,11	1.693,58
000288	SEST	474,35	640,19	SEST	82,92	248,77
000289	SENAT	316,25	426,81	SENAT	55,28	165,86
000290	RAT	0,00	0,00	RAT	0,00	44,30
000291	SENAR	0,00	0,00	SENAR	0,00	88,64
	24-Consignaçõ Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**12.821,66**	**38.676,63**	**24-Consignaçõ Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**	**12.617,42**	**27.930,22**
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.821,66	38.676,63	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.617,42	27.930,22
	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**427.061,26**	**1.273.011,40**	**25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**421.330,05**	**985.942,98**
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	381.434,97	1.140.557,26	CONSIGNAÇÃO CAIXA	377.923,46	885.770,83
000016	CONSIGNAÇÃO BB	20.050,04	61.904,54	CONSIGNAÇÃO BB	21.931,25	48.631,40
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	25.576,25	70.549,60	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	21.475,34	51.540,75
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	**10.530,00**	**21.916,56**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou**	**9.165,00**	**28.535,00**
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	10.530,00	21.916,56	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	9.165,00	28.535,00
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	**41.678,34**	**105.604,48**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**	**50.531,73**	**130.044,97**
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	41.678,34	105.604,48	SALÁRIO- MATERNIDADE	50.531,73	130.044,97
Transferências Financeiras		**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**	**442.796,63**	**1.328.389,84**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper**	**442.796,63**	**1.328.389,84**
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	434.472,73	1.303.418,14
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.323,90	24.971,70
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**1.126.616,07**	**3.178.607,54**		**2.084.988,09**	**6.150.773,43**
Saldo Disponível						
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		**10.297,41**	**5.000,99**		**5.186,08**	**5.186,08**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**10.297,41**	**5.000,99**			**5.186,08**	**5.186,08**
	Conta Caixa		**10.297,41**	**5.000,99**	**Conta Caixa**		**5.186,08**	**5.186,08**
000001	0 0	Conta Caixa	10.297,41	5.000,99	0 0	Conta Caixa	5.186,08	5.186,08
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**20.699,67**	**20.654,27**			**20.715,65**	**20.715,65**
	Banco do Brasil		**0,00**	**0,00**	**Banco do Brasil**		**0,00**	**0,00**
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00

000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**20.699,67**	**20.654,27**			**20.715,65**	**20.715,65**
	Banco do Nordeste		**3.337,42**	**3.323,46**	**Banco do Nordeste**		**3.348,40**	**3.348,40**
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.098,53	1.084,57	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.104,85	1.104,85
000958	209917 9	BANCO DO NORDESTE	252,74	252,74	209917 9	BANCO DO NORDESTE	257,40	257,40
	Banco Santander S.A		**14.220,27**	**14.220,27**	**Banco Santander S.A**		**14.220,27**	**14.220,27**
000066	413 4	IPI BCO Santander	14.220,27	14.220,27	413 4	IPI BCO Santander	14.220,27	14.220,27
	Caixa Econômica Federal		**3.141,98**	**3.110,54**	**Caixa Econômica Federal**		**3.146,98**	**3.146,98**
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	193,00	193,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.851,83	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
000311	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	71070 8	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
000312	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
000949	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69,00	0,00	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**1.348.028,41**	**2.060.555,06**			**36.469,08**	**36.469,08**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**1.348.028,41**	**2.060.555,06**			**36.469,08**	**36.469,08**
	Banco do Brasil		**8.635,35**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**11.182,67**	**11.182,67**
000303	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000945	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º	0,00	0,00
000947	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00
000950	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
001002	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	450.002,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
001004	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024	0,00	0,00	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024	0,00	0,00
000999	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
000998	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3	0,00	0,00	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3	37,51	37,51
001003	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**1.348.028,41**	**2.060.555,06**			**36.469,08**	**36.469,08**
	Banco do Brasil		**8.635,35**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**11.182,67**	**11.182,67**
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181	25451	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00

	7							
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.461,65	1.461,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	3.371,46
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	600,00	600,00
000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000265	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000267	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0,00	0,00
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO -	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**1.348.028,41**	**2.060.555,06**			**36.469,08**	**36.469,08**
	Banco do Brasil		**8.635,35**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**		**11.182,67**	**11.182,67**
		- FNDE PAR				FNDE PAR		
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
	Banco do Nordeste		**0,00**	**0,00**	**Banco do Nordeste**		**0,00**	**0,00**
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00
		Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**1.348.028,41**	**2.060.555,06**			**36.469,08**	**36.469,08**
	Caixa Econômica Federal		**1.339.393,06**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**		**25.286,41**	**25.286,41**
000243	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00
000297	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
000318	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	69,00	0,00	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00
000976	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	48,00	48,00
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000952	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
000996	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	260.388,02	300.000,00	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	265,79	265,79
000997	624108 4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	77.018,33	300.000,00	624108 4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	17.945,83	17.945,83
000272	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	61,26	61,26
000263	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
000938	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	47,82	47,82
000934	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
000937	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
000981	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
000961	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021	0,00	0,00
000965	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021	0,00	0,00
000988	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
000984	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00
000986	647398	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00

	8	DIVERSAS				DIVERSAS		
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**1.348.028,41**	**2.060.555,06**			**36.469,08**	**36.469,08**
	Caixa Econômica Federal		**1.339.393,06**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**		**25.286,41**	**25.286,41**
001012	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
000284	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
000955	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
000993	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	500.000,00	500.000,00	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	5.000,00	5.000,00
000994	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	100.000,00	100.000,00	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00
000995	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	400.000,00	400.000,00	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**5.662.893,02**	**2.300.810,21**			**5.629.798,15**	**5.629.798,15**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**5.662.893,02**	**2.300.810,21**			**5.629.798,15**	**5.629.798,15**
	Banco do Brasil		**5.557.930,12**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**		**5.497.997,50**	**5.497.997,50**
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,51	7,39	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,57	7,57
000968	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	33.869,43	82.241,52	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	53.869,46	53.869,46
000972	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	54.037,06	12.544,25	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	26.558,81	26.558,81
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	2.399.837,07	200.999,53	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	2.003.269,48	2.003.269,48
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	2.518,07	41.686,92	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	1.942,29	1.942,29
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	165,62	46,41	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	198,77	198,77
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	137,96	135,94	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	138,96	138,96
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	79.879,58	2.440,25	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	55.733,35	55.733,35
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.344.602,13	67.441,56	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	1.983.710,49	1.983.710,49
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	715.727,50	550.464,19	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	344.991,22	344.991,22
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.620,28	180,99	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.682,79	8.682,79
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	111.813,04	520.803,41	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	129.698,07	129.698,07
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	25.250,90	7.471,43	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	10.491,09	10.491,09
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.685,70	1.661,05	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.697,92	1.697,92
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	567,58	559,28	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	571,70	571,70
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	108.490,00	106.903,84	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	109.276,76	109.276,76
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	22.069,57	11.751,92	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	111.007,46	111.007,46
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**5.662.893,02**	**2.300.810,21**			**5.629.798,15**	**5.629.798,15**
	Banco do Brasil		**5.557.930,12**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**		**5.497.997,50**	**5.497.997,50**
000256	26959X		12.596,01	375,87	26959X		13.464,79	13.464,79
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	626.038,56	614.093,60	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	631.792,07	631.792,07
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	468,52	96,55	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	700,92	700,92
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	9.548,03	8.268,81	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	10.193,53	10.193,53
	Caixa Econômica Federal		**104.962,90**	**70.635,50**	**Caixa Econômica Federal**		**131.800,65**	**131.800,65**
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	48.885,34	12.783,21	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	72.322,42	72.322,42
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,02	0,02
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	674,88	4.083,62	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	610,98	610,98
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	51.623,06	49.906,52	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	52.507,75	52.507,75
000956	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	3.779,60	3.862,13	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	6.359,48	6.359,48
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.591.098,56**	**11.658.216,98**			**19.887.687,32**	**19.887.687,32**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.591.098,56**	**11.658.216,98**			**19.887.687,32**	**19.887.687,32**
	Banco do Brasil		**13.043.301,34**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**12.250.439,01**	**12.250.439,01**
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	95,81	94,41	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	96,51	96,51
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	703,72	693,43	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	708,82	708,82
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	23.971,82	23.621,34	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	24.145,66	24.145,66
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.179,19	12.986,50	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.274,76	13.274,76
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.755,09	11.583,22	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	11.840,33	11.840,33
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	186.083,31	183.362,70	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	187.432,76	187.432,76
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.415,58	22.087,85	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	22.578,13	22.578,13
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.384,10	1.363,86	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.394,14	1.394,14
001007	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.253,25	0,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	90.625,41	90.625,41
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	286.012,40	307.850,44	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	223.359,02	223.359,02
000971	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	187.013,58	184.279,37	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	188.369,78	188.369,78
000980	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	69.147,03	68.136,07	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	69.648,47	69.648,47
001006	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024 (APLIC)	471.456,35	0,00	2945 9	PM POMBAL PAR ONIBUS 958053-2024 (APLIC)	4.196,36	4.196,36
001001	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	154.371,80	200.396,06	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	115.676,49	115.676,49

001000	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	101.684,70	100.198,03	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	0,00
001005	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	307.035,88	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	245.957,37	245.957,37
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	369.533,61	3.789,62	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	21.336,78	21.336,78
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	14.716,10	8.684,08	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	17.870,74	17.870,74
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	3.510,11	0,01	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	4.670,41	4.670,41
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,56	1,54	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	1,57	1,57
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	239,18	235,69	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	46.735,12	46.735,12
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.591.098,56**	**11.658.216,98**			**19.887.687,32**	**19.887.687,32**
	Banco do Brasil		**13.043.301,34**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**12.250.439,01**	**12.250.439,01**
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	7.871.248,68	1.800.146,93	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	7.854.735,69	7.854.735,69
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	136.043,49	41.378,55	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	231.686,86	231.686,86
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	235,70	231,82	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	788.038,28	776.516,85	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	793.537,67	793.537,67
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.584,74	3.532,33	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.610,74	3.610,74
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,17	15,93	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16,28	16,28
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	46,88	46,20	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	47,22	47,22
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	3.291,26	1.227,79	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.657,08	1.657,08
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	47.158,28	48.130,42	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	49.162,11	49.162,11
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	25.727,38	43.315,30	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	41.754,95	41.754,95
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.497,73	3.446,59	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.523,09	3.523,09
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,78	2,74	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,80	2,80
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	5.023,29	43.036,15	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	2.646,97	2.646,97
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	988,89	972,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	996,90	996,90
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	45.567,54	44.901,32	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	45.897,99	45.897,99
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,20	13,01	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,30	13,30
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	44.163,44	31.332,62	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	16.395,37	16.395,37
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	14.882,99	18.163,01	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	15.016,66	15.016,66
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	148.136,15	156.883,04	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	138.718,24	138.718,24
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	11.918,55	11.744,29	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	12.004,98	12.004,98
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,33	2,29	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	2,34	2,34
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA	1,14	1,12	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	1,15	1,15
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.591.098,56**	**11.658.216,98**			**19.887.687,32**	**19.887.687,32**
	Banco do Brasil		**13.043.301,34**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**		**12.250.439,01**	**12.250.439,01**
		EPI (APLIC)				(APLIC)		
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	693.243,20	1.149.397,89	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	806.399,85	806.399,85
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	58.200,01	57.349,10	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	58.622,07	58.622,07
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	490.924,31	64.558,04	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	494.484,43	494.484,43
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	464,26	457,48	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	467,63	467,63
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	386.316,50	481.259,62	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	389.118,01	389.118,01
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.591.098,56**	**11.658.216,98**			**19.887.687,32**	**19.887.687,32**
	Caixa Econômica Federal		**5.547.797,22**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**		**7.637.248,31**	**7.637.248,31**
000246	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00	71022 8	PM POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUV. CONV 85913/2018(APLIC	0,00	0,00
000298	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00
000319	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	128.837,65	30.541,21	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	163.132,04	163.132,04
000929	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	40.267,58	39.774,48	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	40.509,73	40.509,73
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.412.658,86	3.187.507,89	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	3.205.748,50	3.205.748,50
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	77.954,88	76.838,06	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	78.510,20	78.510,20
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	16.522,59	14.099,59	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	16.999,22	16.999,22
001008	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	0,00	0,00	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	212.000,00	212.000,00
000273	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (APLICAÇÃO)	248.800,00	248.800,00
000264	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 (APLICA)	0,00	0,00
000940	647374	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	0,00	0,00	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118	73.900,00	73.900,00

	0	(APLIC)				(APLIC)		
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	1.324,63	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	76.481,83	11.348,23	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	0,00
000982	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	138,15	135,96	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	0,00
000962	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000966	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (APLIC)	0,00	0,00
000992	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLIC)	0,00	0,00
000985	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00
000987	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	622.887,66	657.575,08	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	627.751,39	627.751,39
001013	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	0,00	0,00	647400 3	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	583.979,23	583.979,23
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**18.591.098,56**	**11.658.216,98**			**19.887.687,32**	**19.887.687,32**
	Caixa Econômica Federal		**5.547.797,22**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**		**7.637.248,31**	**7.637.248,31**
000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	593.896,12	1.161.775,47	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	808.647,44	808.647,44
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	578.151,90	569.869,08	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	582.270,56	582.270,56
001009	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	0,00	0,00	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	495.000,00	495.000,00
001010	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO (APLIC)	0,00	0,00	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO (APLIC)	100.000,00	100.000,00
001011	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	0,00	0,00	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	400.000,00	400.000,00
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			**69.002,06**	**68.216,36**			**69.481,98**	**69.481,98**
	Banco do Nordeste		**69.002,06**	**68.216,36**	**Banco do Nordeste**		**69.481,98**	**69.481,98**
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.513,68	11.371,65	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.579,80	11.579,80
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	10.965,58	10.831,75	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	11.035,00	11.035,00
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.461,05	4.404,38	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.486,68	4.486,68
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.528,35	6.447,04	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.565,84	6.565,84
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.006,36	4.006,36	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.082,08	4.082,08
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.461,23	3.401,12	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.461,23	3.461,23
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.801,17	4.801,17	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.889,06	4.889,06
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	528,74	528,74	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	538,42	538,42
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	521,18	511,83	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	521,18	521,18
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	500,90	491,74	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	500,90	500,90
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.980,20	2.925,12	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.980,20	2.980,20
000317	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.196,97	12.041,34	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.267,38	12.267,38
000974	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	59,51	58,75	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	59,86	59,86
000973	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.477,14	6.395,37	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.514,35	6.514,35
000975	209947 0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	209947 0	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**4.090.717,69**	**4.153.756,28**			**3.485.715,62**	**3.485.715,62**
	Banco do Brasil		**121.374,79**	**119.866,65**	**Banco do Brasil**		**122.072,18**	**122.072,18**
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	120.234,63	118.740,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	120.925,47	120.925,47
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.140,16	1.126,10	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.146,71	1.146,71
	Caixa Econômica Federal		**3.969.342,90**	**4.033.889,63**	**Caixa Econômica Federal**		**3.363.643,44**	**3.363.643,44**
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O	321.445,61	317.489,90	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O	323.290,93	323.290,93
		PEREIRAO (POUPANÇA)				PEREIRAO (POUPANÇA)		
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E	327.632,11	323.600,26	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
		DRENAGEM (POUPANÇA)				(POUPANÇA)		
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV	391.509,74	386.691,81	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	359.282,07	359.282,07
		877532 POUPANÇA				POUPANÇA		
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	177.716,92	175.509,93	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	0,00
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.605.914,36	1.629.632,60	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.616.080,79	1.616.080,79
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	21.677,15	21.410,19	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	19.075,51	19.075,51
000983	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	289.885,42	286.182,24	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	207.565,88	207.565,88
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	53.382,97	122.992,83	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	53.689,48	53.689,48
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	164.215,79	162.197,06	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	165.158,66	165.158,66
000989	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	243.959,35	240.877,98	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	245.360,34	245.360,34
000990	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	372.003,48	367.304,83	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	374.139,78	374.139,78
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves			**629.826,28**	**617.874,83**			**635.663,73**	**635.663,73**
	Caixa Econômica Federal		**629.826,28**	**617.874,83**	**Caixa Econômica Federal**		**635.663,73**	**635.663,73**

000991	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	629.826,28	617.874,83	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	635.663,73	635.663,73
		Total do Saldo Disponível:	**30.422.563,10**	**20.885.084,98**			**29.770.717,61**	**29.770.717,61**
		Total Geral:	**42.912.712,31**	**63.799.948,14**			**42.912.712,31**	**63.799.948,14**
		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO				***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***		***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***		
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87				Secretária De Finanças		Prefeito		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5F52B38C

GABINETE
DECRETO N° 2.536 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2536/2025

Em, 10 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 789.616,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000026 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.801,00
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.734,00
	Total da Ação	3.535,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.535,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000066 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	236,00
	Total da Ação	236,00
	Total da Unidade Orçamentária	236,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000153 3390.33 99 15001001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.735,00
	Total da Ação	4.735,00
12 365 1050 2013	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000221 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.198,00
	Total da Ação	210.198,00
	Total da Unidade Orçamentária	214.933,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000303 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.355,00
	Total da Ação	44.355,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.355,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 243 1051 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001037 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	970,00
	DETERMINADO	
	Total da Ação	970,00
	Total da Unidade Orçamentária	970,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000668 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134.481,00
	Total da Ação	134.481,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000717 3390.40 99 15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.501,00
	Total da Ação	5.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	139.982,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.906,00
	Total da Ação	10.906,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.906,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001254 4490.52 99 17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	369.800,00
	Total da Ação	369.800,00
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001264 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	718,00
0001266 4490.52 9915001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.181,00
	PERMANENTE	
	Total da Ação	4.899,00
	Total da Unidade Orçamentária	374.699,00

	Total de Suplementações	**789.616,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 789.616,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.801,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0000026 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM	1.734,00
	LOCOMOÇÃO	
	Total da Ação	3.535,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.535,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000053 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	236,00
	DETERMINADO	
	Total da Ação	236,00
	Total da Unidade Orçamentária	236,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.735,00
	Total da Ação	4.735,00
12 365 1050 2013	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000223 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.617,00
	Total da Ação	27.617,00
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000180 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.548,00
0000182 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.033,00
	Total da Ação	182.581,00
	Total da Unidade Orçamentária	214.933,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000304 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.355,00
	Total da Ação	44.355,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.355,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 243 1051 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000449 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	970,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	970,00
	Total da Unidade Orçamentária	970,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção de Saúde Primária	
0000664 3390.31 99 16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	134.481,00
	Total da Ação	134.481,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.501,00
	PESSOA FÍSICA	
	Total da Ação	5.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	139.982,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001193 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.771,00
0001194 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	4.135,00
	Total da Ação	10.906,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.906,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001248 3390.36 99 17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0001250 3390.39 99 17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.800,00
0001252 4490.51 99 17510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	369.800,00
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	718,00
0001261 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4.181,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	4.899,00
	Total da Unidade Orçamentária	374.699,00
	Total de Anulações	**789.616,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**789.616,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:21A4C0B4

GABINETE
DECRETO N° 2.537 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2537/2025
Em, 15 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2270, de 14 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 12.763.500,00 (Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170		**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136		Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001127 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0001128 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	30.000,00
		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
0001129 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0001130 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
		Total da Ação	2.020.000,00
13 122 1052 2137		Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001131 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001132 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0001133 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0001134 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0001135 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0001136 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500,00
0001137 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0001138 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0001139 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001140 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001141 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001142 3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
0001143 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0001144 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	136.000,00
13 392 1052 2138		Política de Fomento à Cultura	
0001145 3350.41 99	17190000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
0001146 3390.30 99	17190000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0001147 3390.31 99	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	180.000,00
0001148 3390.36 99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0001149 3390.39 99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0001150 3390.93 99	17190000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
		Total da Ação	260.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.416.000,00
02.180		**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**	
04 122 2015 2139		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0001162 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001163 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0001164 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001165 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0001166 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0001167 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0001168 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0001169 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0001170 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001171 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001172 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0001173 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total da Ação	182.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	182.500,00
02.190		**Secretaria de Trânsito**	
26 122 2015 2140		Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001218 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	20.000,00
		DETERMINADO	
0001219 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	800.000,00
		PESSOAL CIVIL	
0001220 3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001221 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001222 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0001223 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0001224 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0001225 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0001226 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
0001227 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001228 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
0001229 3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001230 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0001231 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0001232 4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
		Total da Ação	900.000,00
26 452 2015 2141		Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0001180 3390.30 99	17520000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0001175 3390.36 99	17520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0001176 3390.39 99	17520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0001177 4490.51 99	17520000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

0001178 4490.52 99	17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.000,00
0001179 4490.92 99	17520000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
		Total da Ação	229.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.129.000,00
02.200		**Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana**	
08 244 1051 2143		Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
0001267 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001268 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0001269 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001270 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001271 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001272 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001273 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0001274 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001275 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001276 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001277 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	43.500,00
08 244 1051 2146		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
0001278 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001279 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001280 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001281 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0001282 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0001283 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0001284 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001285 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001286 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001287 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	5.000,00
08 244 1051 2147		Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0001289 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001290 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0001291 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0001292 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0001293 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001294 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0001295 3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0001296 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001297 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0001298 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001299 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001300 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001301 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0001302 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	148.500,00
02.210		**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054		Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0001182 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
		Total da Ação	1.150.000,00
27 812 1052 2134		Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
0001184 3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0001185 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0001186 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0001187 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0001188 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0001189 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0001190 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
0001191 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
		Total da Ação	114.500,00
04 122 1052 2135		Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001192 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001193 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0001194 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0001195 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001196 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001197 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
0001198 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001199 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001200 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001201 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001202 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001203 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0001204 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	75.500,00
04 122 1052 2144		Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0001233 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001234 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0001235 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001236 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001237 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001238 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001239 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001240 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001241 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001242 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

0001243 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total da Ação	43.000,00
04 122 1052 2145		Manutenção do Programa Estação Juventude	
0001205 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
0001206 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0001207 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0001208 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001209 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001210 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0001211 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001212 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001213 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001214 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001215 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001216 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0001217 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total da Ação	68.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.451.000,00
02.220		**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 452 1053 1056		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos	
0001244 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
25 752 1053 2130		Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001245 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0001246 3390.30 99	17510000	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
0001247 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0001248 3390.36 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0001249 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0001250 3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
0001255 3390.93 99	18990000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0001251 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0001252 4490.51 99	17510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0001253 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0001254 4490.52 99	17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
		Total da Ação	2.415.000,00
15 122 1053 2131		Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001256 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
0001257 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
0001258 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001259 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0001260 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
0001288 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0001261 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0001262 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
0001263 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0001264 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001265 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0001266 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	1.960.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.475.000,00
02.230		**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142		Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001151 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001152 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0001153 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001154 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0001155 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
0001156 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0001157 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00
0001158 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001159 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0001160 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0001161 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total da Ação	2.961.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.961.500,00
		Total de Suplementações	**12.763.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 12.763.500,00 (Doze Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.030		**Secretaria de Administração**	
04 122 2015 2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
		Total da Ação	800.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	800.000,00
02.090		**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000418 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
0000419 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
0000424 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
0000427 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0000428 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.810.000,00
		Total da Ação	3.960.000,00
25 752 1053 2101		Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001122 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000439 3390.30 99	17510000	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
0001123 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00

0000440 3390.36 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0001124 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0000441 3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
0000784 3390.93 99	18990000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0001126 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
0000442 4490.51 99	17510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0001125 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0000443 4490.52 99	17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
		Total da Ação	2.415.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.375.000,00
02.100		**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2057		Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
0000493 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000494 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0001051 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000495 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000496 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000497 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000498 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0001049 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000499 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001050 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000500 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	43.500,00
08 244 1051 2058		Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0000501 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000502 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0001055 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000503 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000504 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000505 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000506 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001053 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000507 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001054 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000508 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total da Ação	43.000,00
08 244 1051 2099		Manutenção do Programa Estação Juventude	
0000509 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
0000510 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0000511 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0001057 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000512 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000513 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000515 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000517 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001056 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000519 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000520 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000521 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0000522 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total da Ação	68.000,00
08 122 1051 2105		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
0001060 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000524 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000525 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000526 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000527 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000528 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0001058 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001059 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000529 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000530 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	159.500,00
02.110		**Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**	
27 812 1052 1035		Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implatação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0000538 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0000539 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
		Total da Ação	1.150.000,00
23 695 1052 2059		Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos	
0000542 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0000543 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
0000544 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0000545 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
		Total da Ação	2.020.000,00
27 812 1052 2060		Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0000546 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
0000547 3350.43 99	15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0000548 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000549 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0000550 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0000551 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000552 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000553 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
0000554 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
		Total da Ação	114.500,00
13 122 1052 2061		Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportese Turismo	
0000555 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00

0000556 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0000557 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000558 3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000559 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
0000560 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000561 3390.18 99	15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
0000562 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000563 3390.31 99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0000564 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000565 3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000566 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0000567 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0000568 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000569 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000574 3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0000570 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000571 3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
0000573 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0000575 4490.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
0000576 4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
		Total da Ação	211.500,00
13 392 1052 2116		Política de Fomento à Cultura	
0001079 3350.41 99	17190000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
0001074 3390.30 99	17190000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000790 3390.31 99	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	180.000,00
0000791 3390.36 99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000792 3390.39 99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0000793 3390.93 99	17190000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
		Total da Ação	260.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.756.000,00
02.120		**Secretaria de Indústria e Comércio**	
04 122 2015 2065		Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
0000586 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000587 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0000588 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000589 3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000590 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000591 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0000592 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000593 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000594 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000595 3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000596 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000597 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000598 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000599 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000600 3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000601 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0000602 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0000603 4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
		Total da Ação	182.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	182.500,00
02.130		**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 541 1053 1053		Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000604 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
02.140		**Secretaria de Transportes e Trânsito**	
26 452 2015 1045		Aquisição de veículos	
0000363 4490.52 99	17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total da Ação	120.000,00
26 122 2015 2071		Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.	
0000627 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
0000628 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.000,00
0000629 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000641 3190.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000630 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000631 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0000632 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0000633 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000634 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0000635 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0000636 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000637 3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0000638 3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000639 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0000643 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0000644 4490.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
		Total da Ação	1.061.500,00
26 452 2015 2119		Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0000297 3390.30 99	17520000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000298 3390.36 99	17520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000361 3390.39 99	17520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000623 4490.51 99	17520000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0000625 4490.52 99	17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00
		Total da Ação	109.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.290.500,00
		Total de Anulações	**12.763.500,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**

		Total Geral de Fontes	**12.763.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2AE71507

GABINETE
DECRETO N° 2.540 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2540/2025
Em, 3 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 143.546,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000026 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.775,00
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	5.331,00
	Total da Ação	11.106,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.106,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000066 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
	Total da Ação	300,00
	Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.040	**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000102 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660,00
	Total da Ação	660,00
	Total da Unidade Orçamentária	660,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000229 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	18.001,00
	Total da Ação	18.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.001,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000341 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.481,00
	Total da Ação	1.481,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.481,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 243 1051 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0001037 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
	Total da Ação	1.518,00
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000457 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	727,00
0001040 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.501,00
	Total da Ação	2.228,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.746,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000695 3390.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.889,00
	Total da Ação	37.889,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000702 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.144,00
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.834,00
0000721 3390.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.889,00
0000727 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.698,00
	Total da Ação	60.565,00
	Total da Unidade Orçamentária	98.454,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.798,00
	Total da Ação	9.798,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.798,00
	Total de Suplementações	**143.546,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 143.546,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	

0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.106,00
	Total da Ação	11.106,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.106,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000065 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
	Total da Ação	300,00
	Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.040	**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**	
04 121 2015 2009	Coordenação Geral do Orçamento Participativo	
0000105 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	660,00
	Total da Ação	660,00
	Total da Unidade Orçamentária	660,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000984 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.001,00
	Total da Ação	18.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.001,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000342 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	322,00
0000343 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.159,00
	Total da Ação	1.481,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.481,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 243 1051 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000449 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	3.019,00
	Total da Ação	3.019,00
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000472 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	727,00
	Total da Ação	727,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.746,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000681 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.889,00
	Total da Ação	37.889,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000704 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.144,00
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	37.889,00
	Total da Ação	40.033,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	20.532,00
	Total da Ação	20.532,00
	Total da Unidade Orçamentária	98.454,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.558,00
	Total da Ação	8.558,00
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001188 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.108,00
	Total da Ação	1.108,00
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001201 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	132,00
	Total da Ação	132,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.798,00
	Total de Anulações	**143.546,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**143.546,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:95A5198A

GABINETE
DECRETO N° 2.558 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2558/2025
Em, 19 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.361,18 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000102 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000457 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
	Total da Ação	21.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.000,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000820 3390.92 99 16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.361,18
	Total da Ação	1.361,18
	Total da Unidade Orçamentária	1.361,18
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001159 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
	Total de Suplementações	**33.361,18**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 33.361,18 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos), como segue:

02.040	**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**	
04 121 2015 2009	Coordenação Geral do Orçamento Participativo	
0000105 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000466 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
	Total da Ação	21.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.000,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000824 3390.40 99 16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.361,18
	Total da Ação	1.361,18
	Total da Unidade Orçamentária	1.361,18
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001197 3390.31 99 15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
	Total de Anulações	**33.361,18**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**33.361,18**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7693DB1B

GABINETE
DECRETO N° 2.565 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2565/2025
Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.427,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001191 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.501,00
	Total da Ação	1.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.501,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001259 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	4.001,00
	Total da Ação	4.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.001,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001154 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	3.925,00
	Total da Ação	3.925,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.925,00
	Total de Suplementações	**9.427,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 9.427,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais), como segue:

02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001187 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.501,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	Total da Ação	1.501,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.501,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001251 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.001,00
	Total da Ação	4.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.001,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.925,00
	Total da Ação	3.925,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.925,00
	Total de Anulações	**9.427,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**9.427,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:29222BCC

GABINETE
DECRETO N° 2.571 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2571/2025
Em, 7 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.823,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Adolescente	da Criança e
0000038 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	4.785,00
	Total da Ação	4.785,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.785,00
02.030	**Secretaria de Administração**	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000081 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.837,00
	Total da Ação	2.837,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.837,00

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000433 3390.93 99 17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.949,00
	Total da Ação	23.949,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.949,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 243 1051 2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000450 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001,00
	Total da Ação	3.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.001,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000750 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.251,00
	Total da Ação	3.251,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.251,00
	Total de Suplementações	**37.823,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 37.823,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.785,00
	Total da Ação	4.785,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.785,00
02.030	**Secretaria de Administração**	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000080 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.837,00
	Total da Ação	2.837,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.837,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000412 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.949,00
	Total da Ação	23.949,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.949,00
02.100	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000460 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.001,00
	Total da Ação	3.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.001,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000670 3390.40 99 16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.251,00
	Total da Ação	3.251,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.251,00
	Total de Anulações	**37.823,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**37.823,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5353F501

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 070/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 de julho de 2025 a 09 de julho de 2025, cotação adicional de preços para a aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência, para atender as necessidades de segurança contra incêndios junto às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência, para atender as necessidades de segurança contra incêndios junto às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/ modelo
01	Aquisição de extintor de incêndio portátil com carga de PQS (pó químico seco) de 04kg – BC. Com validade de 05 anos (novo).	**Unidade**	50	
02	Extintor de água pressurizada de 10 litros – completo (novo).	**Unidade**	50	
03	Suporte de parede para extintor, incluindo a instalação.	**Unidade**	100	
04	Placas fotoluminescentes para saída de emergência e rota de fuga. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa, de 2mm de espessura, impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidades e resistência a raios UV, com garantia das cores de impressão nas cores verde e branca. Dimensões: 15cm x 30cm mínima ou conforme o projeto de prevenção de incêndio. Possuir orifícios de fixação e/ou fita dupla face de boa resistência; deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8 metro) e ao nível intermediário (entre 1 metro e 1,8 metro); dividido em até 25 modelos diferentes conforme a necessidade do setor de Segurança do Trabalho ou conforme o projeto de prevenção de incêndio ou arquitetônico. A colocação ou instalação das placas serão de responsabilidade da empresa vencedora, com garantia de 05 anos.	**Unidade**	110	
05	Luminária emergencial com 30 Leds.	**Unidade**	30	

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8 Garantia dos produtos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar a partir do fornecimento do bem.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A96D66C1

